

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO**

PAULA CRISTINA DE MOURA FERNANDES

**QUANTO VALE A PENA?
A RELAÇÃO CAPITAL-TRABALHO E A ESCRAVIDÃO
CONTEMPORÂNEA NO SISTEMA PRISIONAL**

**Belo Horizonte
2019**

PAULA CRISTINA DE MOURA FERNANDES

QUANTO VALE A PENA?
A RELAÇÃO CAPITAL-TRABALHO E A ESCRAVIDÃO
CONTEMPORÂNEA NO SISTEMA PRISIONAL

Dissertação apresentada ao Centro de
Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
da Universidade Federal de Minas Gerais para
obtenção do título de Mestre.

Mestranda: Paula Cristina de Moura Fernandes

Orientadora: Deise Luiza da Silva Ferraz

Belo Horizonte
2019

Ficha catalográfica

F363q
2019 Fernandes, Paula Cristina de Moura.
 Quanto vale a pena? A relação capital-trabalho e a escravidão contemporânea no sistema prisional [manuscrito] / Paula Cristina de Moura Fernandes. – 2019.
 157 f.: il., gráfs. e tabs.

 Orientadora: Deise Luiza da Silva Ferraz.
 Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração. Inclui bibliografia (f.134-138) e apêndices.

 1.Trabalho – Teses. 2. Trabalho de presidiários – Teses. 3. Capitalismo – Teses. 4. Relações trabalhistas – Teses. 5. Administração – Teses. I. Ferraz, Deise Luiza da Silva. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração. III. Título.

CDD: 331

Elaborada pela Biblioteca da FACE/UFMG. – FPS 024/2019



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Departamento de Ciências Administrativas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração

ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO da Senhora **PAULA CRISTINA DE MOURA FERNANDES**, REGISTRO Nº 666/2019. No dia 24 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, reuniu-se na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Comissão Examinadora de Dissertação, indicada pelo Colegiado do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração do CEPEAD, em 28 de dezembro de 2018, para julgar o trabalho final intitulado, "**Quanto vale a pena? A relação capital-trabalho e a escravidão contemporânea no sistema prisional**", requisito para a obtenção do **Grau de Mestre em Administração**, linha de pesquisa: **Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional**. Abrindo a sessão, a Senhora Presidente da Comissão, Prof. Dr. Deise Luiza da Silva Ferraz, após dar conhecimento aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra à candidata para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores com a respectiva defesa da candidata. Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença da candidata e do público, para julgamento e expedição do seguinte resultado final:

(X) APROVAÇÃO;

() APROVAÇÃO CONDICIONADA A SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO VERSO DESTA FOLHA, NO PRAZO FIXADO PELA BANCA EXAMINADORA (NÃO SUPERIOR A 90 NOVENTA DIAS);

() REPROVAÇÃO.

O resultado final foi comunicado publicamente à candidata pela Senhora Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

NOMES

ASSINATURAS

Profª.Drª.Deise Luiza da Silva Ferraz.....
ORIENTADORA (CEPEAD/UFMG)

Profª.Drª.Carolyne Reis Barros
(CEFET/MG)

Prof.Dr.Fernando de Oliveira Vieira.....
(UFF/RJ)

DEDICATÓRIA

**Dedico este trabalho à minha mãe,
aos meus irmãos (Diego e Érica),
ao meu companheiro André
e a minha orientadora/grande amiga Deise.**

AGRADECIMENTOS

A experiência do Mestrado foi, para mim, mais que uma conquista profissional; foi um grande passo para que eu pudesse descobrir e ter consciência do quanto nossa vida é efêmera, e, se todos tivessem tal consciência, talvez pensássemos duas vezes antes de jogar fora as oportunidades que temos de ser e de fazer os outros felizes, de estarmos uns na companhia dos outros e teríamos mais consciência de como um simples abraço e um sorriso podem mudar o dia. Nós nos entristecemos por coisas pequenas e perdemos minutos e/ou horas apenas reclamando. Nós nos calamus quando deveríamos falar; falamos demais quando deveríamos ficar em silêncio. Não damos aquele abraço apertado porque algo em nós impede essa aproximação. Não damos o último beijo e não expressamos o quanto gostamos de alguém porque achamos que o outro sabe automaticamente o que sentimos. Então, quero aproveitar este espaço para agradecer e expressar meus sentimentos a cada uma das pessoas que fizeram parte dessa conquista e da minha superação, mas dizer obrigada, às vezes, não é suficiente para agradecer o quão amáveis e gentis vocês foram nos momentos da minha vida de que eu mais precisei, aqueles mais difíceis, aqueles em que me vi pedindo a mão e sempre havia uma a ser estendida me oferecendo amparo. Eu sempre serei grata a todos vocês e não sei neste instante como retribuir tanto carinho, mas é claro que encontrarei uma maneira de fazê-lo.

À Deise, obrigada por acreditar em mim, no meu sonho e por ter sempre uma palavra doce ou um puxão de orelha. Obrigada por me acolher na sua casa e na sua vida. Obrigada por me ensinar todos os dias que é possível ser humana apesar das relações de opressão. Mais uma vez, obrigada por tudo! Você é um exemplo profissional, intelectual e humano que carregarei para sempre comigo.

Ao André Luyde, obrigada por não me deixar desistir; quando eu olho para o lado e vejo alguém como você que está sempre presente na minha vida, uma pessoa que nunca me deixa desanimar, eu só posso ser grata. Nossa vida juntos é um verdadeiro privilégio que eu vou sempre estimar, pois meu amor por você se renova a cada dia.

Aos meus pestinhas favoritos, meus irmãos Diego e Érica. Obrigada por me incentivarem, por trazerem alegria aos meus dias sombrios e por dividirem comigo o peso desta caminhada. Obrigada pela sobrinha linda que trouxe tanta alegria à nossa família.

Aos trabalhadores do Sistema Prisional, Camila, Vinicius (diretor), Eliane, Liliane, Miguel, Juliane, Vinicius (ASP), Tathiane, Papini, Gelcimar, Marcos, Ademir, Viviane, em especial para a Sandra e o Marcelo que abriram as portas da primeira unidade prisional para que eu pudesse descobrir esse universo e depois fazer tantas amizades e executar meu trabalho com brilhantismo.

Aos professores: Ludmilla, Vanessa e Fernando, por seus ensinamentos, por abrirem as portas dos seus grupos de pesquisas e pelas horas de discussão e aprendizado.

Aos amigxs do NEC-TRAMA, minha segunda família que tive o prazer de escolher e ser escolhida. Agradeço a dádiva enorme que é poder compartilhar a vida com amigos maravilhosos como vocês, que estavam sempre com um abraço apertado, um sorriso no rosto,

e um copo de cerveja, quando possível. Obrigada por serem meu refúgio!

À Janna, obrigada por segurar na minha mão até o final desta caminhada, tenho ciência de que, sem você, chegar ao final seria impossível. Obrigada pela parceria, pelos ensinamentos e por sempre estar de braços abertos para me receber.

A Babi, Marília e Rossi, talvez não existam palavras suficientes e significativas que me permitam agradecer a vocês com justiça e devido merecimento. A ajuda de vocês nesse processo foi muito importante para mim, e eu nunca vou me esquecer de tudo que vocês fizeram por mim. Muito obrigado! Com todo o carinho e de coração, eu agradeço, e para sempre minha gratidão será para vocês.

À Aline e ao David, que sorte a minha encontrar vocês nessa caminhada. Obrigada por cada abraço apertado, por todas as horas de desabafo, viagens e pernoites. Obrigada por serem luz na minha vida.

À Jéssica, a Fabíola e a Jade, que, apesar da correria da vida acadêmica e profissional, tornaram o convívio no Nec uma rica troca de experiências.

À Patrícia Moreira, por me acolher com tanto carinho na primeira disciplina isolada. Obrigada pela doação de livros ao Nec, que por vezes foram o meu refúgio nas longas noites no hospital, e sem eles eu não teria aprendido tanto.

Aos amigos da academia com quem pude compartilhar um pouco do meu sofrimento de aprendizado e dificuldades de escrita e leitura. À turma do RH que me acolheu mesmo eu sendo a diferente, obrigada Samara, Silas, Ana C., Ana P., Isabella, Jéssica, e aos agregados de outras linhas, obrigada Mariana, Elisângela e Alê.

Aos amigos além da academia, Cris, Pedro, Bárbara, Diego e Diegão, Nathália, e, em especial, ao Afrânio e à Veridiana. Obrigada por estarem presentes nos momentos para além da minha escrita; vocês que aturaram meus dramas, que sorriram com as minhas conquistas e cuidaram de mim, para que eu estivesse firme para cuidar dos “meus”.

As minhas primas Viviane, Natália, Renata, em especial para minha comadre Kellen, que me ouviu tantas vezes, que dividiu as garrafas de vinho e as panelas de brigadeiro, obrigada!

Aos professores, funcionários e colegas de Mestrado da Faculdade de Ciências Econômicas.

À Capes, pela bolsa neste último ano, que me permitiu dedicar somente aos estudos.

E, é claro, a minha mãe! Que por vezes brigou por mim, mesmo não entendendo muito a minha escolha de seguir a carreira acadêmica. Que, mesmo com todas as limitações físicas e emocionais, esteve aberta para receber as minhas preocupações, tristezas e felicidades da minha rotina. Que, durante os meses de pesquisa em campo, ficou sem dormir, rezando para que eu voltasse com segurança para casa. Obrigada, mãe, por tudo!, mas, principalmente, por estar sempre com um sorriso no rosto e por me ensinar que a nossa vida não vale nada se você não puder ajudar ao próximo.

EPÍGRAFE

Entre cadeias e hospitais, eu venci o Mestrado!

RESUMO

Este estudo objetiva analisar a relação capital-trabalho dentro do sistema prisional como um espaço para o exercício do trabalho escravo contemporâneo através da mediação do Estado. Abordamos o tema a partir da crítica da economia política de Karl Marx e discutimos como a mediação do Estado nas relações sociais que constituem e permeiam o sistema penal criminaliza e transforma parte da classe trabalhadora, outrora exército ativo ou de reserva, em exército de reserva encarcerado apto para ser explorado em condições análogas à escravidão. Tal processo tende a não se restringir aos encarcerados, pois reproduz e intensifica as péssimas condições de trabalho para os agentes, gestores e profissionais liberais. O método utilizado para abarcar nossas análises foi o materialismo histórico, a fim de compreender a essência das relações sociais observadas durante os oito meses de pesquisa *in loco* e das entrevistas semiestruturadas. Durante as análises, demonstramos como as condições e as relações de trabalho, a opressão e exploração postas na sociedade capitalista se reproduzem no cárcere e como o Estado, por meio dos governos - estaduais e federal -, que gerem as unidades prisionais, negligencia o atendimento das necessidades básicas das pessoas privadas de liberdade, sobretudo quanto à possibilidade da venda da força de trabalho para reproduzir sua existência. Diante desse panorama, a luta pela constituição da consciência de classe é uma urgência da nossa formação social, e isso será possível se for concomitante à luta pela emancipação humana.

Palavras-chave: sistema prisional; trabalho encarcerado; trabalho escravo contemporâneo.

ABSTRACT

This study aims to analyze the capital-labor relationship within the prison system as a space for the exercise of contemporary slave labor through State mediation. We approach the subject from the critique of Karl Marx's political economy and we discuss how the mediation of the State in the social relations within the penal system criminalizes and transforms part of the working class, once active or reserve army, into reserve army incarcerated fit to be exploited under conditions analogous to that of slavery, a process which tends not to restrict only to the incarcerated, as it reproduces and intensifies the terrible working conditions to the agents,

managers and professionals within the prisional units. The method used to encompass our analysis was the historical materialism, in order to understand the essence of social relations observed during the eight months of on-site research and semi-structured interviews. During the analysis it was showed how the conditions and labor relations, the oppression and exploitation put under a capitalist society reproduce in prison, and how the state, through the state and federal governments that manage the prison units, neglects basic needs of persons deprived of their liberty, especially regarding the possibility of selling their workforce to reproduce their own existence. Faced with this scenario, the struggle for the constitution of class consciousness is an urgency of our social formation, and this will be possible if it is concomitant to the struggle for human emancipation.

Keywords: prison system; imprisoned labor; contemporary slave labor.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Primeira prisão no Brasil

Figura 2: Distribuição percentual de vagas por tipo de regime e/ou natureza da prisão por Unidade da Federação

Figura 3: As condições de sobrevivência dos privados de liberdade

Figura 4: Forma de distribuição prevista no edital da SEAP (Edital1451044_000004)

Figura 5: Forma real de distribuição dos alimentos observada

Figura 6: Alimentação no pavilhão carcerário

Figura 7: Inspeção de alimentação

Figura 8: Inspeção de “sacolas”

Figura 9: Local de “guarda” durante as visitas sociais Foto do banco de OP e RN

Figura 10: Acomodações

Figura 11: Áreas de alimentação dos agentes

Figura 12: Ferramentas

Figura 13: Registros da falta de EPIs

Figura 14: Registros da falta de EPIs

Figura 15: Infraestrutura feita com recursos da OAB X Infraestrutura do Estado

Figura 16: Demonstrativo de módulo de pagamento

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Déficit de vagas

Quadro 2: Processo De Direcionamento para o Trabalho Encarcerado

Quadro 3: Unidades Prisionais selecionadas

Quadro 4: Lista de documentos analisados

Quadro 5: Descrição da Amostra

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Tipos de Encarceramento em Minas Gerais

Gráfico 2: Cor/ Raça

Gráfico 3: Grau de escolaridade

Gráfico 4: Remuneração Nacional por faixa salarial

Gráfico 5: Remuneração Regional por faixa salarial

LISTA DE ABREVIATURAS

APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado

ART - Artigo

ASP - Agente de Segurança Penitenciária

CD - Comissão Disciplinar

CERESP - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

CPF - Certificado de Pessoa Física

CTC - Comissão Técnica de Classificação

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

DOU - Diário Oficial da União

DSC - Departamento Social de Cadastro

DST - Doenças sexualmente transmissíveis

EA - Exército Ativo

EIR - Exército Industrial Reserva

EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

EPI - Equipamento de Proteção Individual

ER - Exército Reserva

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

GETAP - Grupo de Estudos Tributários Aplicados

GIR - Grupo de Intervenção Rápida

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

INFOPEN - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

LEP - Lei de Execução Penal

MG - Minas Gerais

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PEC - Proposta de Emenda Constitucional

PIR - Programa Individual de Ressocialização

POP - Padrão Operacional de Procedimento

PP - Política Pública

PPP - Parcerias Público-Privadas

RDD - Regime Disciplinar Diferenciado

SEAP - Secretaria de Administração Prisional

SEDS - Secretaria de Defesa Social

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

SUS - Sistema Único de Saúde

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UP - Unidade Prisional

SUMÁRIO

SUMÁRIO	10
1 INTRODUÇÃO	11
2 A RELAÇÃO CAPITAL-TRABALHO	15
2.1 O TRABALHO	15
2.2 O Processo de Acumulação de Capital	17
2.2.1. A acumulação primitiva nos países Centrais - Europa e América do Norte	18
2.2.2 A Acumulação primitiva nos países dependentes	19
2.2.3 Do trabalhador livre ao assalariamento	20
2.3 Os Desdobramentos para a Classe Trabalhadora	23
2.3.2 O exército de reserva brasileiro	26
2.3.3 Do exército de reserva ao encarceramento	29
2.3.4. O exército de reserva brasileiro encarcerado	33
2.3 Como se (re)veste a escravidão contemporânea	35
3 O CÁRCERE NO ESTADO DE MINAS GERAIS	42
3.1 Condições de Vida no Cárcere	52
3.2 Na Cela	54
3.2.1 A comida servida nas unidades	59
3.2.2 Do kit sobrevivência	61
3.3 A Visita dos Familiares	65
3.4 A Vida Religiosa no Cárcere	67
3.5 A Assistência Escolar: Formação para o Capital	68
3.6 A Condição de Vida dos Trabalhadores Não-Encarcerados	71
4 O TRABALHO NO CÁRCERE	79
4.1 Da Pessoa Privada de Liberdade	79
4.2 Dos Postos de Trabalho	85
4.2.1 Manutenção	87
4.2.2 Do trabalho externo	92
4.2.3 Do trabalho interno	95
4.3 O Processo e as Condições de Trabalho do Agente e dos Profissionais Liberais	102
5 A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA -CARCERÁRIA	111
5.1 A forma de Pagamento	111
5.2 Extração do Mais Valor: O Pagamento pela Escravidão	113
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	119
REFERÊNCIAS	122
APÊNDICE A: ASPECTOS METODOLÓGICOS	127
O Campo	129
Descrição Da Amostra	135
ANEXO A	138

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação é fruto e, simultaneamente, parte dos estudos e pesquisas do Núcleo de Estudos Críticos Trabalho e Marxologia (Nec-TraMa), cujos esforços coletivos têm sido a compreensão das contradições do real concreto que encontra seu fundamento último nas forças produtivas do capital. Considerando, como coloca Marx, que o concreto é concreto por ser a unidade da diversidade, a síntese de múltiplas determinações, compreender as forças produtivas do capital impescinde superar a tradicional, obtusa e imprecisa compreensão de que a relação capital-trabalho restringe-se às empresas que adotam modelos toyotistas ou tayloristas - ou a mais nova uberização - sempre em voga no campo disciplinar da Administração. O valor, no seu processo de valorização, assume distintas formas, são metamorfoses necessárias para o processo de acumulação, centralização e concentração de capital. Metamorfoses cuja existência é produzida no processo de trabalho, um processo, por sua vez, que é múltiplo, posto necessitar, para se efetivar, de trabalho produtivo e improdutivo - e, por que não, reprodutivo. Nesse sentido, o processo de valorização não se encontra - embora também esteja - efetivado em uma forma específica de relação de trabalho, podendo assumir múltiplas formas no caminho em que o valor se autoproduz, eis porque podemos encontrar relações trabalhistas cujo trabalho esteja amplamente regulado conforme determinados aparatos legais face ao capital ou relações totalmente ausente de regulações, o que permanece nessa multiplicidade que é o sistema de produção capitalista é a real e necessária subsunção do trabalho ao capital.

Os teóricos Georg Rusche e Otto Kirchheimer defendem a teoria materialista da pena, ou seja, cada sistema de produção desenvolve seu sistema punitivo próprio, e, amparados nesse pressuposto, os autores Sá, Tangerino e Shecaira (2011) evidenciam que a história da pena é, em sua essência, a relação entre os dois estratos que compõem a população, os ricos e os pobres, ou, para sermos precisos, os detentores dos meios de produção e os proletários, ou seja, a história da luta de classes.

Na concepção marxiana, para a constituição da capacidade de trabalho como mercadoria a ser trocada, necessitou-se da liberdade do sujeito produtor, ou seja, trabalhador dos meios de produção e de relações servis (e/ou escravas). Assim, o trabalhador está livre para vender sua força de trabalho (MARX, 2013) produzindo uma relação entre trabalhadores

e proprietários dos meios de produção mediada pelo salário, em suma, o trabalho assalariado. Este estudo visa demonstrar que, no interior dessa sociabilidade do capital, o processo de valorização do valor pode também assumir uma forma particular de relação de assalariamento, na qual o capital pode fazer uso de uma força de trabalho que está livre em um aspecto (dos meios de produção), e não em outro (para vender por si só a sua força de trabalho).

Marx (2013), ao explicitar a lei geral da acumulação capitalista, demonstra como as alterações na composição orgânica do capital produzem uma população trabalhadora excedente, que, para além de ser um produto necessário do processo de acumulação, é também alavanca do processo e condição de existência do modo de produção capitalista. Os trabalhadores que são envolvidos no processo de (re)produção são denominados exército ativo (EA); já os outros são denominados exército de reserva (ER) e podem existir de três formas diferentes: a) latente, b) flutuante e c) estagnada (MARX, 2013). A produção de um exército de reserva é utilizada como um mecanismo para alavancar a acumulação de capital, colocando em uma relação de concorrência os componentes do EA e ER, ocasionando a possibilidade do barateamento da força de trabalho, da precarização das relações e das condições e da intensificação do trabalho para extrair mais-valor absoluto e relativo.

Na sociabilidade capitalista, os trabalhadores que não conseguem vender sua força de trabalho no mercado regulado e legal são impulsionados a outras formas de subsistir, e uma delas é por meio de práticas que compõem o que denominamos de criminalidade em função da moral de cada época. Como apontado por Marx (2008), o crime é um produto das relações de produção e mais uma forma de alavancar a produção. Sendo assim, temos que a punição se torna estrutural. E este trabalho se propôs a analisar a relação capital-trabalho dentro do sistema prisional como um espaço para o exercício do trabalho escravo contemporâneo através da mediação do Estado. Em outras palavras, objetivamos analisar como a mediação do Estado nas relações sociais criminaliza e transforma parte da classe trabalhadora, outrora exército ativo ou de reserva, em exército de reserva encarcerado apto para ser explorado em condições análogas à escravidão.

A população carcerária brasileira ultrapassa 658 mil presos (INFOPEN, 2017), alcançando o terceiro lugar no ranking de aprisionamento, apenas atrás dos Estados Unidos e China. A lei 7210/84 apresenta o trabalho encarcerado como um meio ressocializador dos privados de liberdade para uma nova reinserção à sociabilidade humana, contudo, um dos

objetivos específicos deste trabalho foi desvelar a operacionalização desta lei e constatou-se que a realidade observada se distancia de suas intenções professadas. A lei de execução penal prevê que, a cada três dias trabalhados, a pessoa privada de liberdade possa abreviar um dia de sua sentença. Todavia, nossa investigação demonstra que o trabalho encarcerado se torna uma forma de extração de mais-valor para capitalistas particulares, que aparecem como parceiros do sistema prisional, e que o fazem por meio da relação com o Estado.

A utilização da força de trabalho dos presos¹ como exploração de “mão de obra barata” é um dos seus principais desdobramentos para caracterizarmos como trabalho escravo contemporâneo, de acordo com as novas nomenclaturas da OIT (Organização Internacional do Trabalho), e, com a superpopulação² carcerária, forma-se assim um exército reserva para as iniciativas privadas e públicas, como veremos.

Partindo deste movimento do real observado, cabe-nos incitar, portanto, **quais os desdobramentos dos avanços da relação capital-trabalho no sistema prisional para a classe trabalhadora em geral e para os trabalhadores do e no sistema em particular?**

Para responder essa questão de pesquisa, necessitamos esclarecer no movimento real concreto algumas dessas relações sociais separadamente, para posteriormente, demonstrar os efeitos de seus desdobramentos. Tais relações sociais são mutáveis e socialmente históricas, sendo determinadas e determinantes do modo de produção e reprodução da vida, como nos lembra Marx.

Nesse sentido, ao problematizar que as pessoas privadas de liberdade que se encontram como trabalhadores podem estar sob novas formas de escravidão, exige-nos a compreensão das relações sociais nos diferentes países em que o movimento para a acumulação capitalista constituiu-se sob sanguinárias expropriações, colonizações e saqueamentos dos demais modos de produção no globo. Sui generis são as formas de escravatura, que se aproximam das condições de sobrevivência e de trabalho das pessoas encarceradas.

¹ Durante todo o trabalho, quando mencionado a palavra “preso”, estamos nos referindo à pessoa privada de liberdade (homem e mulher). Pois sabemos da dualidade conceitual e estamos fazendo isso como uma crítica ao sistema sobre a sua divisão sexual potencializada no cárcere, visto que o cárcere foi pensado por homens e para os homens (FERNANDES, FERRAZ E DUARTE, 2018).

² O termo superpopulação carcerária utilizado durante todo o texto é uma expressão de como o Estado se dirige ao fato de existir um número de pessoas privadas de sua liberdade maior do que a relação de infraestrutura disponível. No que tange a este trabalho, o que temos não é superpopulação (nas categorias marxianas), mas sim uma subinfraestrutura.

Assim, o objetivo geral da pesquisa é analisar o avanço da relação capital-trabalho no sistema prisional sobre as relações sociais e de produção e seus desdobramentos para os trabalhadores privados e não privados de liberdade. Os objetivos do estudo são:

- a) Identificar os meios legais que permitem que pessoas privadas de liberdade trabalhem durante seu tempo de reclusão;
- b) Descrever as relações estabelecidas entre Estado e agentes privados para oportunizar processos produtivos que usam da força de trabalho carcerária;
- c) Compreender as relações de trabalho estabelecidas dentro do sistema prisional em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- d) Analisar as condições de trabalho dos trabalhadores privados e não privados de liberdade.

Após apresentar tais objetivos, temos como hipótese neste trabalho que, ao desvendarmos o avanço das relações capital-trabalho no sistema prisional brasileiro, seus desdobramentos para os trabalhadores privados e não privados de liberdade, teremos elementos suficientes para demonstrar a constituição da escravidão contemporânea.

Assim, este trabalho irá contemplar inicialmente a relação capital-trabalho, no seu desvelar histórico para a acumulação primitiva culminando no trabalho assalariado, na produção de uma superpopulação relativa e encarcerada, e, em seguida, será feita uma incursão pelos caminhos teóricos das representações históricas sobre as prisões no Brasil e no mundo, trazendo elementos empíricos para analisar as condições de sobrevivência e de trabalho no cárcere, nas celas, na escola, nas práticas religiosas e nas visitas dos familiares, que serão analisados nas categorias desvelando em seu movimento do real as características das novas formas de escravidão.

2 A RELAÇÃO CAPITAL-TRABALHO

2.1 O TRABALHO

Para fazer a análise das relações sociais de produção dentro e fora do sistema prisional, utilizaremos a crítica da economia política de Karl Marx em “O’ Capital”, cujo primeiro volume foi publicado em 1867. Muitos anos antes disso, em 1844, em sua obra Manuscrito Econômicos Filosóficos, Marx (2015) já explicava como é por meio do trabalho que o gênero humano se autoproduz, sendo o trabalho o elemento constituidor primeiro das relações humanas.

O trabalho é o fator que nos permitiu o salto da mera animalidade, da natureza muda, diferenciando-nos dos demais animais. Ao final do processo de trabalho, a interação do gênero humano se diferencia dos outros animais pela capacidade de ideação, ou seja, ao final do processo, o resultado obtido já existia idealmente, possibilitando que as necessidades sejam satisfeitas pelo valor de uso produzido no processo.

Para tanto, “o trabalho é o fundante das relações econômicas e sociais em geral” (MARX, 2013, p. 45). A partir do processo de interação, o ser humano transforma a si e a natureza, reciprocamente, em um movimento dialético. À medida que o ser humano desenvolve sua força de trabalho, apreende novas formas de transformar a natureza, cria-se novas necessidades a serem satisfeitas e indicam novas condições sociais nas quais pode-se trabalhar, alterando assim as relações sociais entre as pessoas.

Todo trabalho tem intencionalidade, ele é objetivado e produzido para gerar valor de uso aos indivíduos, a natureza foi apropriada com a finalidade de satisfazer as necessidades humanas, e o processo encerra-se no produto (MARX, 2013). E assim, todo produto é um valor de uso, um material que foi adaptado às necessidades humanas por meio do trabalho na modificação de sua forma (MARX, 2013). O valor de uso de um produto ou serviço é atribuído às suas características determinantes. Entretanto, o valor de uso pode aparecer como meio de trabalho, matéria-prima ou produto final, a sua função no processo produtivo que determinará a sua posição, e, quando se altera a posição, alteram-se também as determinações deste valor de uso.

O trabalho é composto por uma tríade, envolvendo em sua essência atividade

produtiva (AT), consumindo força de trabalho (FT) com a finalidade de se apropriar da matéria natural (natureza) de uma forma útil para a autorreprodução humana. Para executar o processo, o trabalhador age sobre a natureza externa: “ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos” (MARX, 2013, p. 327).

Segundo Braverman (1974), Saviani (1986) e Antunes (2005), o trabalho pode ser qualquer atividade que altera o meio natural das matérias, transformando-as para melhor utilização, alterando a sua própria existência humana. Para tanto, o processo de trabalho é considerado o meio pelo qual a sociedade se organiza em relação ao processo de produção humana, seja qual for a forma social determinada.

Marx (2013, p. 328) nos apresenta o processo de trabalho dividido em momentos simples: “em primeiro lugar, a atividade orientada a um fim, ou o trabalho propriamente dito; em segundo lugar, seu objeto e, em terceiro, seus meios”. Como objeto de trabalho, podemos considerar todas as coisas oferecidas pela natureza, que podem ser utilizadas como meios de subsistência por si só, ou podem ser modificadas pelo trabalho, transformando-as em matérias-primas. Portanto, temos que os meios de trabalho preexistem em sua imediatez ao serem separados da totalidade da terra, e, quando foram lapidados por um trabalho anterior, nós o chamamos de matéria-prima.

Já o meio de trabalho pode ser “uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre esse objeto” (MARX, 2013, p. 328). Nesse sentido, o meio de trabalho pode ser considerado qualquer coisa que possua capacidades mecânicas, físicas e químicas que seja utilizado para satisfazer necessidades do processo de trabalho.

Para tanto, temos que a forma de compreendermos o grau de desenvolvimento das forças produtivas de uma determinada forma social não é o que se produz, mas como se produz. Dessa forma e sob tal complexidade, Marx ressalta que “o homem é um ser eminentemente histórico e social” (MARX, 2013, p. 92).

A partir dessa definição e princípio da teoria marxiana, define-se que o trabalho é parte integrante de uma totalidade, e, assim, discutimo-lo a partir de suas características na sociabilidade humana-capitalista.

2.2 O Processo de Acumulação de Capital

Acompanhando as transformações no mundo do trabalho, podemos afirmar que houve a (co)existência de pelo menos quatro modos de organização social diferentes, sendo eles repartidos por suas localizações geográficas. Na Europa, havia o desenvolvimento mercantil-feudal e, a partir desse movimento, obtém-se a expansão das navegações, as colonizações de alguns espaços, a morte dos índios e o estabelecimento de um modo de produção escravocrata em toda a América Latina com mão de obra africana. Tem-se o continente africano dividido em suas tribos, onde havia guerras e as tribos ganhadoras escravizavam as outras, e, por fim, no continente asiático, imperava o sistema de castas. Segundo Marx (2013), o movimento para acumulação primitiva foi um desdobramento e descobertas dessas diferentes formações sociais e seus modos de produção, e que, ao mesmo tempo que elas coexistem, elas se retroalimentam e permitiam a expansão de uma forma de produção em que o objetivo último é a autovalorização do valor cujo elemento determinante é a relação assalariada, ainda que outras coexistam a ela como uma necessidade do próprio sistema de capital.

A fim de impulsionar o movimento de transformação do sistema feudal em capitalista, o modo de organização social da Europa, principalmente Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra, “deu origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protecionista” (MARX, 2013, p. 998), e para isso “lançaram mão do poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade para abreviar a transição de um para o outro” (MARX, 2013, p. 998).

A expansão marítima europeia do século XV tinha por objetivo o desenvolvimento do sistema mercantil, a conquista e os saques das Índias, e, por consequência, aconteceram “as descobertas das terras auríferas e argentíferas na América, [causando] o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas” (MARX, 2013, p. 998). Ou seja, o movimento para a acumulação primitiva na Europa se valeu das relações escravocratas e das colonizações estabelecidas. Nesta formação social, as relações escravistas eram as bases para os processos produtivos para reproduzir as estruturas sociais de dominação (FERNANDES, 2015).

2.2.1. A acumulação primitiva nos países Centrais - Europa e América do Norte

Corroborando esse cenário da transformação no mundo do trabalho em que o trabalhador ainda não tinha uma subordinação complexa e direta ao capital, os proprietários da força de trabalho detinham algum controle sobre os processos, pois utilizavam os meios de produção do capitalista, mas estes não podiam mensurar a produtividade e a rentabilidade das atividades que desenvolviam. Essa fase, conhecida como as manufaturas, foi caracterizada pela separação entre produtor e detentor dos meios de produção, eram os trabalhadores que detinham todo o conhecimento do produto final e habilidade manual para a execução, ou seja, o fator fundamental para o processo de produção (MARX, 2013; TEIXEIRA; SOUZA, 1985).

Marx (2013) demonstra que, na manufatura e, mais adiante, com o surgimento da grande indústria, os trabalhadores estavam livres, mas essa liberdade representava apenas sua autonomia para vender sua força de trabalho e se submeter ao capitalista. O modo de produção capitalista provoca, então, esta transformação como uma forma desmedida de ampliar seus lucros através da exploração máxima do trabalhador “livre” (ANTERO, 2008).

A sobrevivência do trabalhador e a perpetuação da força de trabalho como mercadoria, portanto, está atrelada à negação de domínio de suas funções e decisões sobre o processo (TEIXEIRA; SOUZA, 1985). O capitalismo agora tinha o cenário perfeito para se instalar, o trabalhador tinha que manter a sua mercadoria-força de trabalho saudável e vendável, o que transforma a alienação ferramenta fundamental para que o sistema capitalista funcione.

Podemos compreender o momento histórico das manufaturas através de dois processos: de um lado, o prelúdio da cooperação de trabalho; do outro, a divisão técnica do trabalho (MARX, 2013). Segundo Teixeira e Souza (1985), a cooperação possibilitou que o capitalismo fosse impulsionado, agora não era necessário mais um dispêndio grande de força e tempo de trabalho para a produção de um produto. Esta mutação se caracteriza pelo início de uma produtividade ainda limitada, mas consequentemente na intensificação do trabalho excedente. Já a divisão do trabalho proporciona a separação das tarefas, a especialização dos trabalhadores e, mais tarde, a exploração da força de trabalho, sendo condição necessária para a consolidação da indústria moderna, uma vez que os capitalistas tinham cada vez mais interesse em disciplinar, recrutar e manter a mercadoria mão de obra do trabalhador sob seu poder.

Em face dessa contingência, Marx (2013) explica que, a partir da revolução industrial,

surgiu a possibilidade de aumentar as escalas de produção, uma vez que estava se alterando o meio de trabalho. Assim, com a invenção das máquinas e a apropriação privada dela, o capitalista passa a deter o controle da produtividade e da acumulação gerada pelos seus trabalhadores. Paulatinamente, o trabalhador qualificado foi sendo substituído pelo trabalhador semiquualificado, visto que as máquinas desenvolviam atividades antes realizadas pela mão humana e o trabalho estava cada vez mais especializado, fragmentando o processo de produção entre os trabalhadores. A transferência do controle da produção dava ao capitalista dados para elevar a fiscalização no chão de fábrica, com isso, as primeiras grandes indústrias têxteis surgiram nos anos 1850, e, com o passar dos anos, os processos de produção e acumulação foram aprimorados e acelerados. Sobretudo, o processo de produção, após a revolução industrial, era pautado pela máquina, afetando, assim, o tempo de trabalho necessário para a fabricação de um produto e, conseqüentemente, o valor da força de trabalho (MARX, 2013).

Contudo, o desenvolvimento capitalista se deu de maneiras distintas no mundo. Nos países que foram colônias, isto é, nos países periféricos, como os da América Latina, por exemplo, desenvolveu-se um capitalismo dependente.

2.2.2 A Acumulação primitiva nos países dependentes

A transição do modo de produção nas Américas foi se modificando paulatinamente, passando do escravismo para um capitalismo dependente no Sul (século XX) e capitalismo imperialista ou central no Norte (ainda no século XIX). Logo, a escravidão implantada nas Américas - nos moldes da escravidão colonial - chegou ao fim, mas não sem as contradições de um continente cujo modo de produção escravista e colonial dominou por séculos, o que nos suscita a investigar uma nova forma de escravidão nos tempos hodiernos.

Nas colônias, a transição de escravo para homem proprietário da sua força de trabalho (livre) acompanha a formação de um mercado de trabalho e os primeiros vestígios do que seria o capitalismo, pois o processo produtivo regido pelo capital precisava de uma massa expropriada de meios de produção e terras, para os quais só restaria a venda da força de trabalho como meio de subsistência, ou seja, uma transição por meio da servidão, mas cujas relações são distintas: o escravo era propriedade do senhor, não tinha sequer o domínio sobre sua própria existência, enquanto na sociabilidade capitalista, o indivíduo é senhor da própria

sorte, mas necessita vender sua força de trabalho, se quiser continuar vivo.

Como atividade produtiva na sociedade escravocrata, a exploração era o meio pelo qual os senhores de escravos extraíam o valor de uso de suas mercadorias, neste caso os escravos. Segundo Fernandes (2015), os senhores de escravos os alocavam nos engenhos de açúcar, nas minas de ouro e de pedras preciosas, nas fazendas de café ou mesmo nas cidades. Os escravos eram propriedade, humanos possuíam outros humanos, portanto podiam ser vendidos, alugados e executados.

Por outro lado, no continente africano, as tribos possuíam um modo de produção individual, em que não havia propriedade privada, a comunidade trabalhava em prol de todos, fazendo com que as relações estabelecidas entre eles fossem apartadas dos demais países com um poder central, onde se tornou alvo fácil para se tornar uma reserva comercial de peles-negras³. Os africanos obtinham como forma de suprir as suas subsistências as guerras entre as tribos, nas quais os ganhadores escravizavam os perdedores e tomavam posse de tudo.

Ou seja, o intercâmbio dessas formações sociais coexistentes deu origem à aurora da produção capitalista. As metamorfoses dos processos de valorização do capital concebem a passagem do escravo para o servo, o indivíduo proprietário de sua própria força de trabalho, que, a partir desse momento, pode vendê-la ou trocá-la no mercado (FERNANDES, 2015). E com a mercantilização das forças produtivas, a força de trabalho⁴ se torna a principal mercadoria pois é a única capaz de adicionar valores aos produtos, como explica Marx (2013) no livro 1 de O Capital.

2.2.3 Do trabalhador livre ao assalariamento

Em O' Capital, Marx (2013, p. 326) descreve o trabalho em sua particularidade na sociabilidade capitalista como “a utilização da força de trabalho”, posta em ação para agregar valor às mercadorias, produz-se não para transformar as matérias-primas em valores de uso, mas em bens passíveis de troca. O determinante não é o valor de uso, ainda que ele seja a prioridade ontológica, é o valor de troca o momento determinante das relações sociais, ou,

³ Termo utilizado por Marx (2013, p. 998) para caracterizar a aurora da era da produção capitalista.

⁴ “Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo [Inbegriff] das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [Leiblichkeit], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo” (MARX, 2013, p. 312).

segundo Fontes (2010), a existência de trabalhadores livres se tornou a base social primordial para que fosse possível instaurar a relação social capital-trabalho. Na transição de escravo para o indivíduo livre, proprietário da sua força de trabalho, foram consolidados a formação de um mercado de trabalho e os primeiros vestígios do que seria o capitalismo. O processo produtivo demandou, nesse movimento, uma imensa quantidade de toda a mão de obra, ou seja, a massa expropriada de meios de produção e terras, para os quais só restaria a venda da força de trabalho como meio de subsistência.

Nesse sentido, a força de trabalho se torna uma mercadoria apenas quando se coloca à venda. Segundo Marx (2013, p. 313), “para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela, portanto, ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa.” E a partir daí, os possuidores de dinheiro e de mercadoria se encontram no mercado e realizam o processo de troca.

Para que essa relação de compra e venda da força de trabalho seja contínua, os indivíduos teriam de participar do processo de troca, entre pessoas como iguais possuidores de mercadorias, e não mais uma relação servil ou escravocrata; o trabalhador deve vender sua força de trabalho para tal, apenas em determinados períodos, pois, do contrário, ele abdica de ser o possuidor de sua força de trabalho.

Partindo das relações estabelecidas no mercado de trocas, Marx (2013, p. 323) explana que “o antigo possuidor de dinheiro se apresenta agora como capitalista, e o possuidor de força de trabalho, como seu trabalhador”. O comprador tem o direito de usar a força de trabalho, e o vendedor tem o direito ao acesso à mercadoria-dinheiro, representado pelo salário, tornando esse processo a ponte para que o trabalhador tenha acesso a outras mercadorias que lhe proporcionem a sua subsistência.

Segundo Marx (2013, p. 316), “o valor da força de trabalho, como o de todas as outras mercadorias, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção – e, conseqüentemente, também para a reprodução – desse artigo específico”. A mercadoria força de trabalho necessita como pressuposto a existência de um indivíduo, após dada tal existência, são necessárias a sua (re)produção e manutenção.

Ao entrar no chão de fábrica para o trabalho, partimos do pressuposto de que o trabalhador entra descansado e saia cansado. Isso ocorre “por meio de seu acionamento, o trabalho[humano], gasta-se determinada quantidade de músculos, nervos, cérebro etc. ” (MARX, 2013, p. 317). Para que o processo produtivo seja contínuo, o “proprietário da força

de trabalho trabalhou hoje, ele tem de poder repetir o mesmo processo amanhã, sob as mesmas condições no que diz respeito a sua saúde e força” (MARX, 2013, p. 317), mas, para que isso ocorra, ele precisa fazer a manutenção da força de trabalho. Para realizar a manutenção da mercadoria força de trabalho, o indivíduo vivo necessita de certa quantidade de meios de subsistência, e, para tal, Marx (2013, p. 317) define:

A quantidade dos meios de subsistência tem, portanto, de ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como tal em sua condição normal de vida. As próprias necessidades naturais, como alimentação, vestimenta, aquecimento, habitação etc., são diferentes de acordo com o clima e outras peculiaridades naturais de um país. Por outro lado, a extensão das assim chamadas necessidades imediatas, assim como o modo de sua satisfação, é ela própria um produto histórico e, por isso, depende em grande medida do grau de cultura de um país, mas também depende, entre outros fatores, de sob quais condições e, por conseguinte, com quais costumes e exigências de vida se formou a classe dos trabalhadores livres num determinado local.

Sendo assim, presumimos que o trabalho necessário se resume à produção desses meios de subsistência, ou seja, “o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor” (MARX, 2013, p. 317). No entanto, se o trabalhador precisa apenas de meia jornada de trabalho para conseguir a quantidade dos meios de subsistência necessários, nada o impede de trabalhar o dia todo. Em síntese, “o valor da força de trabalho e sua valorização no processo de trabalho são, portanto, duas grandezas distintas. É essa diferença de valor que o capitalista tem em vista quando compra a força de trabalho” (MARX, 2013, p. 347). Dessa forma, podemos assumir que a jornada se torna uma grandeza variável, e não constante, subdividida em duas partes: trabalho necessário e trabalho excedente.

No entanto, essa grandeza possui limitações no sistema de produção capitalista, pois o trabalho não pode constituir-se apenas do trabalho necessário, porque desta maneira não haveria produção de excedentes, nem a extração de mais valor. Sendo assim, a jornada se torna um “equilíbrio harmonioso” entre sugar a vida do trabalhador e lhe garantir a vida para continuar sugando.

Contudo, os limites entre o trabalho necessário e o trabalho excedente podem variar de duas formas: os limites físicos e morais. Para os limites físicos, consideramos as delimitações humanas da força de trabalho e suas necessidades físicas e fisiológicas; o indivíduo possui como necessidades de subsistências descanso, alimentação, limpar-se, vestir-se, e afins. Por outro lado, têm-se as limitações morais levando em conta a época e o seu nível de programação cultural, no qual os indivíduos possuem suas necessidades espirituais e sociais

para serem satisfeitas (MARX, 2013).

Segundo Marx (2013), a jornada de trabalho é regulada através das lutas de classes entre os capitalistas e os trabalhadores, pois, quando o trabalho excedente se torna mais importante do que o trabalho necessário - outrora o valor de troca se torna mais importante do que o valor de uso das mercadorias -, os limites da jornada de trabalho só se exaurem quando o trabalhador morre de tanto trabalhar.

Partindo da premissa de que a generalização da maquinaria e as extensas jornadas de trabalho diminuíram o tempo de produção e aumentaram a acumulação do capital, torna-se possível a extração de mais valor absoluto e relativo, sendo a jornada de trabalho a peça-chave para realizar esta extração. E para tanto, tem-se uma população cada vez mais exaurida fisicamente, emocionalmente e psicologicamente como força de trabalho imanente. “Não é a manutenção normal da força de trabalho que determina os limites da jornada de trabalho” (MARX, 2013, p. 427), quando na verdade sua recíproca é que deveria ser verdadeira.

Para Marx (2013), a criação do trabalhador livre e assalariado na sociabilidade capitalista foi concebida por meio de uma violenta disputa sangüinária, na qual o Estado mediou por meios dos aparatos legais a regulamentação a exploração desses trabalhadores, alavancando a exploração do trabalho para o capital, tornando os assalariados submissos e sobrecarregados, cuja existência se destina a produzir riqueza para os capitalistas que os contrataram.

Para tanto, um dos desdobramentos da acumulação do Capital, a preocupação não consiste em quanto tempo o trabalhador tem de vida, pois a única serventia que o trabalhador tem é enquanto exército ativo (EA). Com o passar do tempo, a força de trabalho que não pode ser utilizada diretamente no processo produtivo do capital se torna exército reserva (ER) e, posteriormente, pauperismo⁵ oficial, servindo ao movimento de acumulação de forma indireta, como será discutido nos tópicos posteriores.

2.3 Os Desdobramentos para a Classe Trabalhadora

Como evidenciado nos subitens anteriores, para que o trabalhador possa levar sua mercadoria força de trabalho ao mercado e vendê-la, o trabalhador precisa ter sido

⁵ Segundo Marx (2013, p. 874): “O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial de reserva”.

expropriado dos meios de produção e deve ser livre para negociar por si próprio, isto é, a sua força de trabalho. Nesta mesma medida, as relações capitalistas de produção passam a determinar a forma e o sentido da reprodução dessa força de trabalho no mercado, a partir das demandas do capital (MARX, 2013; DUARTE, 2015).

A própria mercadoria força de trabalho possui em sua natureza as limitações para sua venda, portanto, está pautada por sua lei de troca e seu valor, o que faz com que os capitalistas se desviem por outros caminhos para alcançarem o “impulso vital do capital, o impulso de se autovalorizar, de criar mais valor, de absorver, com sua parte constante, que são os meios de produção, a maior quantidade possível de mais trabalho” (MARX, 2013, p. 307). Estes outros caminhos vão ficando mais evidentes na relação capital-trabalho à medida que desvendamos o surgimento do exército reserva, a extensão das jornadas de trabalhos, a redução/inexistência das condições de trabalho e, por fim, a escravidão moderna nas novas formações sociais como um dos desdobramentos para a classe trabalhadora, como veremos a seguir.

2.3.1 O exército de reserva

Na sociedade capitalista, à medida que cresce o capital acumulado, as proporções entre o capital variável (força de trabalho) e o capital fixo (meios de produção) são alteradas. Para tanto, temos que

a acumulação capitalista produz constantemente, e na mesma proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente [ao alterar as proporções], isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua (MARX, 2013, p. 705).

Para Marx (2013), a produção de um exército reserva de trabalhadores é um produto necessário da acumulação de riquezas para os capitalistas, pois eles servem como uma alavanca para a acumulação, em outras palavras, esta população excedente se torna uma condição de existência do sistema capitalista de produção. Pode se afirmar então que tal população que constitui o exército reserva pertence ao capital, pois “ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado” (MARX, 2013, p. 858). Portanto, o exército reserva formado desenvolve a força produtiva do trabalho colaborando para a expansão do Capital e, conseqüentemente, sua acumulação. Corroborando a teoria marxiana, Ferraz (2010, p. 73) define que o exército reserva “constitui a classe trabalhadora e que possui uma determinada funcionalidade no movimento de

valorização, mesmo não incorporando, de forma estável e “direta”, trabalho vivo no processo industrial”.

Seguindo as leis gerais da acumulação capitalista exposta nas análises de Marx, a progressão e ampliação dessa acumulação/concentração de capital por parte dos capitalistas gera uma demanda de trabalho social cada vez menor dos trabalhadores, uma vez que os processos são aprimorados e o trabalho vivo tende a ser substituído pelo trabalho morto. Dessa forma, em alguns momentos, a demanda por força de trabalho ocupada será maior em alguns ramos da produção e, em outros momentos, será reduzida pelo emprego das tecnologias (OLIVEIRA, 2010), e, como afirmam Antunes (1999) e Faria (2004), a partir do uso dos microeletrônicos, impulsiona-se a reorganização dos processos de trabalho. Sendo assim, temos a superpopulação relativa como um produto da revolução técnica do processo de produção, e ela corresponde diretamente a redução da parte variável do capital à parte constante (MARX, 2013).

Para tanto, temos que tal superpopulação relativa é produto da acumulação capitalista, integrada por todo trabalhador durante o tempo em que está parcial ou inteiramente desocupado (MARX, 2013). Por outro lado, a superpopulação pode ser exacerbada pelas grandes mudanças do ciclo industrial, como as crises quando esta superpopulação aparece de forma mais acentuada, ou de forma mais crônica nos períodos de negociações ausentes/fracas.

Em suma, a produção desta superpopulação relativa tem três características: “1) uma produção necessária para o movimento de acumulação; 2) um mecanismo que alavanca a valorização do capital; e 3) a própria condição de existência do modo de produção capitalista” (FERRAZ, 2013, p. 71). Deste modo, é importante ressaltar que a superpopulação relativa criada está submetida, assim como também a parte ativa da classe, a um processo de pauperização. Embora esse processo de pauperização se apresente com diferentes intensidades entre as formas de expressão do ER, constitui o mesmo pauperismo. As formas de expressão podem se apresentar no modo de produção capitalista de três maneiras distintas, segundo Marx (2013): flutuante, latente e estagnada.

A superpopulação flutuante se caracteriza pela contradição no movimento de que as massas de trabalhadores são por ora repelidas, ora atraídas em maior volume, mas sempre em proporção decrescente em relação à escala da produção. Já a latente se caracteriza por abrigar uma parte da população que se encontra nos setores em que as relações de produção não são capitalistas, mas estão sempre em busca de circunstâncias favoráveis. No entanto, tal

população só pode ser visualizada quando os canais de escoamento para tais áreas se abrem, aumentando, assim, a sua amplitude, e o trabalho rural, caso apresentado por Marx, restante é reduzido o preço da sua força de trabalho deixando-o sempre à espreita do pauperismo (MARX, 2013). A superpopulação estagnada é aquela na qual vamos nos debruçar nas discussões acerca da formação do exército reserva encarcerado e mediado pelo Estado. Segundo Marx (2013, p. 873), ela possui estas características:

A terceira categoria da superpopulação relativa, a estagnada, forma uma parte do **exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação totalmente irregular**. Desse modo, ela proporciona ao capital um depósito inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e é precisamente isso que a torna uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. **Suas características são o máximo de tempo de trabalho e o mínimo de salário.** (grifo nosso)

A superpopulação relativa estagnada descrita acima se refere a três grupos distintos, sendo eles: 1º) os aptos para o trabalho, 2º) os filhos e órfãos dos indigentes e 3º) os incapazes para o trabalho. Segundo as análises de Marx (2013), os dois primeiros são potências para o mercado, uma vez que podem e vão ser parte integrante do exército ativo de trabalhadores; já o terceiro grupo é mantido como um asilo de inválidos, um peso morto do exército reserva, mas são existências/condições necessárias para a produção capitalista e para o desenvolvimento de riquezas. “Portanto, a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital” (MARX, 2013, p. 877).

Consideramos tais características da população relativa a fim de compreender de que forma ele serve e impulsiona a acumulação de capital. A seguir, veremos a formação de tal exército reserva no contexto brasileiro e em seguida relacionado historicamente com os órgãos reguladores para se tornarem encarcerados.

2.3.2 O exército de reserva brasileiro

No Brasil, a formação de um exército reserva ou superpopulação relativa de excedente de mão de obra teve sua origem nos movimentos históricos no início do século XX (BARBOSA, 2008), mas sua origem remete às passagens da Idade Moderna, chegando aqui

por meio da expansão marítima e se estabelecendo como colônias para servir à expansão do sistema capitalista europeu, tendo como base da sociedade brasileira o trabalho escravo.

Na história desse continente politicamente cindido pelos invasores europeus do qual o Brasil faz parte, há uma marca indelével, qual seja, os movimentos da escravatura. Primeiro os habitantes nativos, depois a imigração forçada do povo africano, porém, o fim formal da escravidão negra não eliminou o movimento da relação de trabalho baseada na escravidão, pois o país reproduz ao longo de sua história distintos mecanismos sociais dos regimes de trabalho escravo. Tal modo de produção é o ponto de partida para entendermos as relações de trabalho precárias atuais e a formação do exército de reserva no mercado e em particular no sistema prisional brasileiro, embora não seja possível explicá-lo apenas por este.

De acordo com Duarte (2015), o preconceito com pessoas negras emerge desde a época da escravatura, por sua posição social que é estabelecida por meio das relações materiais de produção. As pessoas negras já entraram no mercado como força de trabalho superexplorada, e, assim, a inserção deles no mercado pós-abolição transcende das relações sociais estabelecidas com os escravos, tornando a entrada no mercado uma disputa com os imigrantes.

Para Oliveira e Marques (2016), a transição despejou os ex-escravos na população excedente de mão de obra, sem nenhuma instrução ou qualificação para desempenhar atividades urbanas, o que acarretou segmentação étnica, agravadas mais tarde pelas diferenças regionais quando a indústria era nascente e a segmentação étnica se tornou separação profissional e salarial, transformando os negros em “desclassificados” sociais, como afirma Barbosa (2016).

Na transição da escravatura para o trabalho livre, como explanam Duarte (2015) e Barbosa (2016), os trabalhadores negros tiveram dificuldade de ingressar no mercado, pois, enquanto (ex)escravos, eles não eram proprietários dos meios de produção, nem mesmo eram integrantes do mercado, como afirmava Marx.

No Brasil, não havia uma acumulação endógena do capital, e, com a possibilidade de expandir e aprimorar o processo de acumulação, ocorreu uma nova estruturação produtiva. Ao lado do movimento que tornou livre todos os trabalhadores escravos proveniente dos movimentos de migração forçada do continente africano, aumentou-se a migração de pessoas dos países europeus, cuja mobilidade se deu forçada também, embora seja tal imposição de natureza distinta da primeira. Em suma, o término - ainda que não a extinção - das relações de

produção cuja preponderância eram as relações escravas e a expansão das relações pautadas no assalariamento constituíram o excedente de mão de obra no sistema produtivo brasileiro, ocasionado desenvolvimento econômico pautado na superexploração do trabalho (FERRAZ, 2013).

Na divisão territorial do trabalho em terras brasílicas, os estados do Sudeste, com a produção do café, por muito tempo, foram os responsáveis pela economia e sustentaram a expansão do capital sobre a exploração massiva dos imigrantes europeus. Nas demais regiões, como no Nordeste, os ex-escravos e homens livres começavam a formação de um mercado de trabalho sob precárias condições (OLIVEIRA; MARQUES, 2016).

Então, os negros que se transformaram em homens livres começaram a “competir” no estrato social com os homens brancos e pobres. As cidades onde os negros começavam a habitar foram chamadas de cidades negras na primeira metade do século 19 (BARBOSA, 2016, p. 10); “eram elas Rio de Janeiro, Recife, Salvador, São Luís, Belém e Porto Alegre, pois abrigavam uma miríade de atividades urbanas em espaços que estabeleciam a gestão comercial e dos negócios públicos das áreas circundantes”. E logo em seguida esses espaços foram trocados pelo campo e sucumbidos ao tráfico inter-regional.

Nesses termos, podemos entender que a colônia se torna parte integrante do sistema capitalista de produção que estava posto, o que caracteriza o Brasil e antecede a sociabilidade totalmente capitalista. Isto é, a colônia foi apenas uma convergência de formas capitalistas e não-capitalistas de produção, cujos elementos condescendentes desta sociedade foram moldados para atender aos interesses da metrópole e, posteriormente, dos países capitalistas hegemônicos (TEIXEIRA, 1985).

Esse movimento de alteração das relações de trabalho preponderante não ocorreu de forma abrupta, foram décadas até que as relações de assalariamento se tornassem hegemônicas. Segundo Barbosa (2016) e Cunha (2012), os trabalhadores livres que possuíam um trabalho regular recebiam um salário aproximado ao montante pago do proprietário de escravos pelo aluguel de sua propriedade. Então, os capitalistas preferiam os ex-escravizados ao aluguel de escravos devido à facilidade - aqui se referindo a seres acostumados com más condições de trabalho e a serem submissos na execução de um ofício. Nesse sentido, temos a explicação da formação do exército reserva no mercado brasileiro; no movimento de expansão do sistema capitalista de produção no Brasil, engendrou-se a constituição do excedente de mão de obra, alavanca para o estabelecimento de relações de trabalho precárias, que

impulsionou o sistema capitalista de produção e acumulação. No que tange ao desenvolvimento brasileiro, a formação deste excedente de mão de obra garantiu que a agricultura continuasse fornecendo alimentos a custo baixo pela manutenção de relações de trabalho arcaicas, e o setor industrial permitiu que novas relações de trabalho fossem instauradas, porém tal modernidade não alterou qualitativamente a situação de superexploração da força de trabalho (FERRAZ, 2013).

2.3.3 Do exército reserva ao encarceramento

A superpopulação relativa supramencionada tem como uma possibilidade posta para garantir os meios para a sua existência a atuação no que podemos denominar, de forma genérica, de indústria do crime. Essa indústria absorve tanto os pertencentes à superpopulação latente quanto à estagnada, oportunizando um lugar a esses trabalhadores na esfera da produção e circulação de valor, introduzindo-os no exército ativo que não figura nos índices oficiais do mercado de trabalho, por desenvolver atividades colocadas como ilegais segundo a moral de uma época em determinada sociedade. Assim, esse exército de trabalhadores da indústria do crime figura mais nas páginas policiais do que nas páginas econômicas. Nesse sentido, de acordo com Rusche e Keircheimer (2004), o crime é mais um dos produtos das relações sociais no sistema de produção capitalista. Sendo assim, temos uma ligação entre o aumento da superpopulação relativa e os índices de criminalidade, o que nos permite apontar que o lugar ocupado na produção capitalista determina os destinos dos trabalhadores, pois os que vivem apenas por sua habilidade de vender sua mão de obra são dependentes do mercado de trabalho, e, assim, o mercado se torna a categoria determinante por definir seus destinos.

O desenvolvimento capitalista, que engendra seu exército ativo e de reserva, produz a criminalidade, implicando o nascimento das penas de prisões, pois não poderiam mais punir ao corpo (necessário para a produção do mais-valor) da forma habitual como as punições ocorriam (mutilações, açoites, mortes por enforcamento, na fogueira ou na decapitação), assim, conforme explicam Sá, Tangerino e Shecaira (2011), a economia política da pena surgiu porque o exército de reserva como alavanca e produto necessário do processo de acumulação necessita ser controlado socialmente segundo as necessidades do próprio movimento que o cria. Em épocas de descenso econômico, o crescimento do ER precisa ser

controlado, mas não totalmente aniquilado, porque, em um novo ciclo de prosperidade, é desse exército que será requisitada mais força de trabalho. Surge assim o movimento de endurecimento moral das práticas sociais e a privação de liberdade como punição.

No sistema de produção capitalista, a privação de liberdade na implantação dos complexos fabris foi o prelúdio para a criação das *workhouses*. Ao longo do século XVI, espalharam-se por toda a Europa casas com a finalidade de abrigar a mão de obra que agora era força de trabalho livre (ER), mas não conseguia sobreviver por si só. Na Inglaterra, foram chamadas de *Workhouses*, *bridewells* e *houses of corrections*; na Holanda, de *tuchuisen*; na Alemanha, de *ruchthaus* (MARX, 2013; MELOSSI E PAVARINI, 2006; SALLA e LOURENÇO, 2014); já no Brasil, as senzalas ainda eram a realidade.

As *workhouses* foram criadas para a “extirpação da preguiça, da licenciosidade e do devaneio romântico de liberdade”, dito “para a redução do número de pobres, o fomento do espírito da indústria e a diminuição do preço do trabalho nas manufaturas” (MARX, 2013, p. 438). As *workhouses* não eram formalmente consideradas um espaço de punição, a princípio, mas de recebimento de quem não tinha nada mais para garantir a reprodução de sua existência, pessoas que foram expulsas do campo e ficaram perambulando pelas cidades - lembrando que perambular pelas cidades, nessa época, era um crime, a vadiagem -, desprovidas dos meios de produção, e a única mercadoria que lhes restara era a capacidade de trabalho. Logo, não era pré-condição, para estar nas *workhouses*, ser um “criminoso”, mas tal superpopulação relativa criada com a extirpação dos meios de produção era necessária para manter os salários adequados para a valorização do capital (MELOSSI; PAVARINI, 2006).

O objetivo das *workhouses* era reformar subitamente através do **trabalho obrigatório** aquelas pessoas que se transformaram em mendigos, vagabundos e às vezes bandidos no meio da multidão do que hoje chamamos vulgarmente de desempregados. Segundo Melossi e Pavarini (2006), tal medida estava sendo tomada a fim de desencorajar as outras pessoas a seguir este caminho de vadiagem e de ócio constante, assegurando-as do próprio autossustento através do trabalho. As autoridades responsáveis pelas casas de correções acreditavam que iriam preparar os internos para uma sociabilidade humana com uma vida laboriosa de honestidade, mas o que eles faziam era transformar grupos sociais “criminosos” produzidos pelo movimento de desapropriação impulsionado pelos cercamentos das terras em pessoas submissas ao trabalho assalariado, retornando-os ao ciclo produtivo como trabalhadores assalariados.

As pessoas que ali morassem ou dependessem como meios de subsistências eram submetidas a 14 horas de trabalho diárias, incluindo os tempos para refeições, ou seja, trabalhavam 12 horas ininterruptas. Com o tempo, as horas de trabalho das crianças entre 13 e 18 anos foram reduzidas a 12 horas, e isso começou a se dissipar pelos outros países da Europa como a França, Zurique, Argóvia e a Áustria, assim, as crianças foram “premiadas” com as horas a menos para o trabalho. “O trabalho nas *workhouses* era direcionado para dobrar a resistência da força de trabalho e fazê-la aceitar as condições que permitissem o máximo grau de extração de mais-valia” (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 38).

Com a chegada do século XVIII, a casa de trabalho (*workhouses*), ou casa do Terror como era conhecida, já agregava a alma do capital nas suas regras e punições mais implícitas, e “alguns anos mais tarde ergueu-se como uma gigante ‘casa de trabalho’ para os próprios trabalhadores da manufatura. Chamou-se fábrica” (MARX, 2013, p. 438). Esse movimento de expansão e revolução do capital, agora já tendo a sua disposição uma força de trabalho que correspondia à disciplina necessária para o processo de trabalho, pode ser liberto das *workhouses*, despejando os trabalhadores que então sentiram cair sobre seus ombros os custos de moradia.

A supremacia da Igreja Católica, um dos órgãos reguladores da época, foi o fator influenciador para intensificar as punições. Foram criados após as *workhouses*, então, os primeiros tribunais para julgar e punir as pessoas que desviavam sua norma de conduta em relação à moral da época ou, como eram conhecidos à época, “os pecadores”. Neste período, há necessidade de se dividir o cárcere em dois: o cárcere do Estado e o cárcere da Igreja. No primeiro, os indivíduos seriam julgados pelas leis dos homens; no segundo, pelas leis da igreja. Adiantamos que essa relação entre Igreja e Estado dentro dos espaços punitivos hodiernos não foi rompida, houve rupturas, mas não absolutas, dessa forma, a relação entre Igreja e Estado continua, ainda que com características distintas. Temos assim, como veremos, rupturas na continuidade posta.

Segundo Marx (2013), os arrendatários propuseram a construção de uma prisão dentro da paróquia, pois a igreja, naquela época, atua como se fosse o Estado nos dias de hoje, e todo trabalhador livre, ou seja, que não era um servo - relação preponderante à época -, que não recebia o suficiente para a sua sobrevivência mediante o trabalho, era subsidiado pela igreja, porém deveria ficar encarcerado.

O trabalhador subsidiado que se negasse ficar encarcerado na paróquia teria seu

auxílio cortado. Sendo assim, para a sobrevivência, era melhor ficar preso do que morrer de fome. Melossi e Pavarini (2006, p. 95) explicam que, para os pobres desta época, a questão era de sobrevivência, e “já que o cárcere assegura o mínimo vital, a situação da detenção era melhor do que viver em liberdade”.

O cárcere do Estado tinha o papel ainda da custódia, utilizado para a espera de punição. E o cárcere eclesiástico era destinado aos clérigos rebeldes que ficavam privados de suas liberdades em mosteiros, para que, por meio de penitência, obtivessem a correção; à medida que a relação se altera com os modos de produção, o trabalho passa a ter essa função de correção social. Com as penas de penitência, surge então, naquele momento histórico, o termo “penitenciária,” que precede no Direito Penal Canônico, que é a fonte primária das prisões e passa a ter a privação de liberdade como uma característica do direito penal burguês (MOTA, 1988; MELOSSI; PAVARINI, 2006).

Segundo Melossi e Pavarini (2006), os sistemas prisionais da Inglaterra, da Holanda, da Itália, dos Estados Unidos e mais tarde no Brasil estão intrinsecamente ligados ao desenvolvimento do capitalismo. Segundo eles, “o sistema penitenciário permite colocar em evidências indiscutíveis as conexões entre o cárcere e o desenvolvimento econômico da América do século XIX” (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 17).

Contudo, desde o século XIX, há uma discussão sobre os malefícios e os benefícios da prisão em cada formação social. Segundo Maia *et al.* (2013), as polêmicas giravam em torno das instalações para o encarceramento, da criação das workhouses às penitenciárias, onde os presos tinham casa, comida e emprego, o que na maioria das vezes faltava para os que nunca cometeram crime nenhum. A crítica a essas discussões é que elas não abordam as obrigações do Estado enquanto o órgão responsável por prover os meios de subsistências básicos dos indivíduos em geral, mas atender essas necessidades para um grupo específico, justamente aquele grupo composto por indivíduos que estão privados de liberdade para vender sua força de trabalho e garantir por si só a sua sobrevivência. O que é levado para as discussões são as obrigações do Estado para retirar do meio social aqueles que não seguem as regras.

Após descrever esse cenário, buscamos evidenciar que a pena privativa de liberdade e o labor no cárcere não representam ato de benevolência como nos foi ensinado. O cárcere foi uma das instituições criadas a fim de atender a mais uma das mudanças nos processos de produção e “findar” as metamorfoses postas, e, como resultado das mudanças históricas e produto das relações sociais, fundou-se o processo de produção capitalista e a sua necessidade

de formar um mercado de trabalho e um exército reserva de trabalhadores.

Ao criminalizar tal população relativa, cria-se um exército de reserva encarcerado, e, a partir da disponibilização desta força de trabalho pelo estado, os capitalistas se apropriam como uma forma de explorar mão de obra mais barata do que no mercado de trabalho. Segundo Lucena (2017, p. 9):

Quando existem poucos trabalhadores, os salários aumentam, então as penas servem para sugarem mão-de-obra barata dos presos, para que eles façam serviços que os proletários livres não querem fazer, de maneira mais lucrativa e, também, ensina aos criminosos que agora trabalham nas prisões a no futuro se contentarem apenas com o salário do trabalho honesto.

Dessa maneira, o sistema tem sempre mão de obra disponível e o ordenamento obrigando-os a trabalhar. Aos que se recusam a trabalhar, são punidos novamente. Como explanado por Nilo Batista (2010, p. 39):

[...] Porém essa punição permeia principalmente o uso estrutural do sistema penal para garantir a equação econômica. Os brasileiros pobres conhecem isso. Ou são presos por vadiagem, ou arranjam emprego rápido e desfrutam do salário mínimo (punidos ou mal pagos): Depois que já estão trabalhando, nada de greves para discutir o salário, porque a polícia prende e arrebeta (punidos e mal pagos).

Dessa punição estrutural, analisamos a coibição do Estado aliciador da mão de obra carcerária, causando o rebaixamento político de indivíduo cidadão, impossibilitando, muitas vezes, que o trabalhador possa ser um vendedor de força de trabalho a quem ele bem entende - a tal suposta liberdade no capitalismo -, assemelhando-o, portanto, a um escravo, visto que a remuneração percebida está aquém do necessário para sua própria subsistência. Diante de todas essas reflexões, indagamos que a compreensão das violências estrutural, institucional e individual, é essencial para compreender como afeta os indivíduos de maneiras diferentes dependendo de seu estrato social no sistema de produção atual.

Para Rusche e Kirchheimer (2004), essas pessoas só deixariam de cometer delitos [e incorporar o exército reserva encarcerado] se as penas aplicadas fossem cruéis, como nos casos das galés e nas casas de correções (*workhouses*), como as penas de mutilação, tortura e de morte. Em outras ocasiões, como no sistema de produção vigente, a mão de obra é rapidamente trocada, pois as penalidades tomam um novo sentido, e as penas de mutilação e morte se tornam um desperdício para os capitalistas, a não ser quando a morte é em “horário de trabalho”, quando a morte vem na luta pela expansão “da boca”, pela posse do território,

no conflito com outros empreendedores particulares da indústria do crime ou com a polícia. Essa morte faz parte do ofício, e a substituição não tarda, pois o processo de pauperização econômica e moral torna o crime uma possibilidade posta e viável a despeito de todos os riscos. Portanto, o que ocorre no mercado de trabalho brasileiro é que ele é o determinante básico para as funcionalidades das penas e das formas de punição (RUSCHE, 1978), ou seja, a escassez ou o excesso de trabalhadores disponíveis no mercado estabelece uma relação intrínseca entre o direito penal e a economia.

2.3.4. O exército de reserva brasileiro encarcerado

A partir das evoluções das penas e punições na Europa no século XIX, foram se desenvolvendo os mesmos modelos de cadeias, penitenciárias no Brasil. Segundo Maia *et al.* (2013), esses modelos tinham dois propósitos para as pessoas que seriam encarceradas no Brasil: o primeiro, um isolamento completo durante o dia e a noite, o que os impedia de realizar qualquer atividade juntos; o segundo, um isolamento completo somente à noite, o que permitiria aos presos participar das oficinas de trabalho fora das celas em conjuntos. O que no Brasil não foi possível, desde a sua criação, devido o que se denomina superlotação das unidades prisionais. Então, os presos realizavam os trabalhos durante o dia e a noite se apertavam em uma cela. Já no primeiro modelo desenvolvido especificamente para o encarceramento em massa em 1854, foram colocados até seis pessoas em uma mesma cela (KOERNER, 2008), demonstrando, assim, que não é prioridade estatal produzir uma infraestrutura carcerária que comporte o quantum de pessoas cerceadas de liberdade.

Para Koerner (2008), a primeira prisão no Brasil adotou o modelo panóptico, foram construídas 800 celas, e quem estava na torre central, conseguia ver qualquer cela em qualquer momento do dia ou da noite. Foram construídos quatro andares, cada cela havia 2,64 m de comprimento; 1,65 m de largura e 3,08 m de altura. Ficaram ali abrigados mais de 677 africanos, entre outros capturados como criminosos, e era localizada no Estado do Rio de Janeiro, como demonstrado na figura a seguir:

Figura 1: Primeira Prisão no Brasil



Fonte: Google imagens

Até 1889, quando ocorreu a Independência, quem governava as cadeias e as penitenciárias eram as câmaras dos municípios que podiam ser instaladas em casas alugadas ou vilas completas. Eram detidas as pessoas loucas, os vadios, as prostitutas, os bêbados, os índios e os negros que o júri local achasse que estavam fugindo das suas propriedades, essa parcela da população era mantida sem nenhuma assistência humana ou condição higiênica (KOERNER, 2008). Segundo Salla (1997), todos os detidos ficavam nas mesmas salas, com exceção das pessoas com prestígio social ou com muito dinheiro, uma realidade que não mudou muito ao passar dos anos (pelo contrário, as pessoas com prestígio social, em algumas ocasiões, nem vão para o cárcere).

Para Trindade (2009, p. 377), “no período de 1830 a 1870, o aparelho prisional sofreu transformações significativas em decorrência das reformas que tomaram conta de todo o Império do Brasil”, posteriormente, com o advento da República, as prisões e as instituições carcerárias ganharam atenção, e por todo o território brasileiro começou a se reconhecer as prisões e a se falar sobre elas. Segundo Maia *et al.* (2013), depois da casa correcional no Rio

de Janeiro, foram instituídas outras casas correcionais, nos estados do Rio Grande do Sul, depois no Ceará, Bahia, Minas Gerais e Pernambuco.⁶

Nos estudos de Maia *et al.* (2013) no Rio Grande do Sul, as instituições correcionais estavam localizadas na cidade de Pelotas e foram discutidas enquanto práticas repressivas. No Ceará, estavam na cidade de Fortaleza e foram relacionados e levantados os inúmeros códigos de postura adotados e qual o impacto na população e no Direito moderno. Já na Bahia, as discussões focavam na transição do uso das penitenciárias, porque o estado ainda era protagonista da escravidão. Em Pernambuco, as casas estavam localizadas na cidade do Recife, e as discussões para a implantação eram as adaptações requeridas pela burguesia, como um produto social consequente do capitalismo que estava se constituindo na primeira República; já em Minas Gerais, as discussões permeavam a adoção das colônias agrícolas para transformar em casas correcionais, com isso eles acabariam com dois problemas, a vadiagem e a qualificação da mão de obra.

No estado de Minas Gerais, a primeira casa correcional foi criada em 1927, em uma fazenda na região da cidade de Ribeirão das Neves, próximo a Contagem e a Belo Horizonte, a capital mineira. A casa correcional foi criada depois de inúmeras discussões no período republicano sobre a imensa vadiagem e a ociosidade ali presentes. Os sujeitos julgados por vadiagem, mendicância e crimes hediondos⁷ eram levados para as lavouras como punição, assim eles teriam trabalho, ou seja, aprenderiam alguma atividade e poderiam voltar ao processo produtivo como trabalhadores. Por muitos anos, a casa correcional de Ribeirão das Neves que punia os presos através do trabalho foi mantida como exemplo na política penitenciária brasileira (MAIA *et al.*, 2013) e somente no ano de 1937 o presídio foi oficialmente criado pela Lei 968, transformando as penas em sanções de miséria e péssimas condições de sobrevivência semelhante ao que ocorre atualmente, mas, apesar do presídio ser criado em 1937, os detentos haviam chegado uma década antes.

⁶ Não desconsideramos a existência de locais de privação de liberdade anteriores às casas correcionais, mas não com a mesma funcionalidade das casas de correções, assim reconhecidas no século XIX.

⁷ O Crime hediondo é definido pela **LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990**. Segundo Moraes e Paula (2014, p. 101), “a lei dos crimes hediondos só veio a ser criada como uma forma de resposta para a sociedade ao considerável aumento da criminalidade nos anos 90 e trouxe um tratamento mais severo àqueles que cometem os crimes estabelecidos no rol taxativo da lei, especialmente no que tange à progressão de regime, à vedação da fiança, anistia, graça e indulto, regime inicial de cumprimento da pena, entre outros”. No entanto, hediondo é uma classificação para o crime, e não o crime em si, é o termo utilizado para descrever de forma negativa o ato.

2.3 Como se (re)veste a escravidão contemporânea

Para Marx (2012), a existência deste trabalhador livre que vende por si a sua força de trabalho é o mesmo trabalhador que se torna base para um sistema de escravidão, contudo, de outras formas. Segundo ele,

o sistema do trabalho assalariado é um sistema de escravidão e, mais precisamente, **de uma escravidão que se torna tanto mais cruel na medida em que as forças produtivas sociais do trabalho se desenvolvem, sendo indiferente se o trabalhador recebe um pagamento maior ou menor** (MARX, 2012, p. 38, grifos nossos).

Marx destaca ainda que o trabalhador é livre na esfera da circulação, mas tal liberdade encerra-se quando ele ingressa na esfera da produção.

Pois o trabalho assalariado livre é a falsa aparência de que o trabalhador tem o domínio sobre si mesmo e sobre o que produz, quando em realidade ele ainda está mais condicionado às amarras que o tornam escravo do capital e do modo de produção de vida na sua fase mais desenvolvida: o trabalho assalariado (MARX (2012, p. 11).

No sistema carcerário, cai por terra inclusive essa aparência e assim como no período colonial, o capitalistas privados utilizam de mão de obra escrava para uma certa forma de acumulação primitiva. No entanto, atualmente, trata-se de novas formas de escravidão para perpetuar a acumulação e a valorização de valor no sistema de produção capitalista, em que a pessoa não é comprada, mas tem sua liberdade cerceada de distintas maneiras (uso da força, apreensão de documentos, sobretudo de imigrantes, etc), no caso em questão, pela mediação do Estado que se vale de um aparato jurídico para a manutenção da ordem e do progresso.

Para Leão (2016), o novo modo de trabalho escravo passa a ser baseado nas diferenças das classes econômicas, sociais, culturais e religiosas, o que nos faz colocar em xeque “se são novas as formas de explorar”.

Para Gomes (2012), apesar da vasta bibliografia produzida em relação ao trabalho escravo contemporâneo, não há um consenso sobre seu elemento causador. Em contraposição a esta afirmação, os estudos de Marx nos mostram como as relações determinantes no capitalismo são as bases para as diversas formas de maximizar a pauperização da mão de obra, e explorá-las “pelo bem” do Capital. Os autores Paço-Cunha e Ferraz (2015) destacam que um dos exemplos pelos quais os outros autores não conseguem chegar à raiz dos problemas sociais é que eles acreditam que vivemos em uma sociedade de consumo, e não mais da produção, sendo assim, não haveria mais lugar para a luta de classes, somente para as

outras lutas localizadas em torno de questões que não a exploração do trabalho.

Alguns autores destacam o que chamam de processos de globalização que traz no seu bojo a modernização da economia e o crescimento das migrações. Outros destacam o crescimento macroeconômico neoliberal que afasta as ações do Estado do mercado de trabalho. O comprometimento desses autores com o capital, a despeito das denúncias de seus estudos, impede-os de superar a manifestação imediata das relações sociais e apreender o movimento de valorização do valor do capital que é por natureza um movimento de expansão que, se para um polo da relação é acumulação da riqueza, para o outro é pauperização, base necessária e engendrante da escravidão moderna, como veremos.

O comprometimento desses autores com o capital é visível quando, em sua maioria, elas assumem a classificação da Organização Internacional do Trabalho⁸ (OIT) do que configura Trabalho Escravo, qual seja: o trabalho forçado, assumindo assim diferentes formas e características, incluindo a servidão por dívidas, o cerceamento de liberdade, prolongamento da jornada de trabalho e as condições degradantes de sobrevivência, entre outras características como a atividade econômica, os equipamentos de proteção, alimentação e fornecimento de água, informalidades dos contratos de trabalho e violência do gato⁹ ou proprietário das terras. Vale ressaltar ainda que, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (2004, p. 19), “para a prática do trabalho análogo ao de escravo, não é necessário ter uma sequência das circunstâncias, e sim a identificação de uma das características citadas acima”. Nesse sentido, Gomes (2012, p. 168) explana as características¹⁰ contextualizadas à realidade do Brasil:

Trata-se de pessoas deslocadas de suas regiões de origem, com baixa ou nenhuma qualificação e instrução, vivendo em condições miseráveis e, por isso, dispostas a se ‘aventurar’ em busca de uma oportunidade de trabalho, considerada inexistente onde se encontram. Como vários estudos destacam, o que marca esse tipo de superexploração é o fato de ser conduzido por grandes empresas privadas (na ausência

⁸ A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é responsável por manter a justiça social entre as nações. Ela foi criada em 1919 sendo um desdobramento do tratado de Versalhes, partindo do pressuposto de que a paz universal só seria permanente se houvesse justiça social, e desde então vêm atuando no combate ao trabalho forçado, infantil e tráfico de pessoas.

⁹ Indivíduo conhecido como aliciador de mão de obra.

¹⁰ Ainda segundo Gomes (2012), o trabalho forçado ganhou a denominação de trabalho análogo à escravidão ou trabalho escravo contemporâneo, devido ao impulsionamento do capitalismo nas novas forças produtivas, em que a legislação que protege aos trabalhadores está cada vez mais fragilizada e menos atuante. Sendo assim, os capitalistas têm obtido vantagem na exploração dessa mão de obra, pois, mesmo com os inúmeros processos e flagrantes de trabalho escravo, as multas e indenizações podem ser facilmente pagas com o mais-valor criado pelos trabalhadores em situação de exploração, por isso, para Gomes (2012, p. 175) “as chamadas custas trabalhistas a serem pagas, na totalidade dos casos, eram compensadoras”.

dos Estados), que estabelecem mecanismos de sujeição do trabalhador, o qual pode estar isolado geograficamente ou não; ser ‘estrangeiro’ ou não; mas que está sempre controlado por meio da violência física e/ou simbólica (endividamento), vivendo em condições degradantes e humilhantes para a pessoa humana.

Uma das principais características da escravidão contemporânea, ou das condições análogas de uma escravidão, é a contínua jornada de trabalho que ultrapassa os limites físicos, emocionais, sociais e psíquicos do trabalhador na produção capitalista (MASCARENHAS; DIAS; BAPTISTA, 2015). Conforme Marx (2013, p. 427), essa produção capitalista “usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo”, acarretando assim doenças que se manifestam das mais variadas formas: emocionais, físicas e psicológicas; “rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar, avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção”, esses são apenas os primeiros sintomas de que a produção capitalista exerce sobre o indivíduo o trabalho forçado até a morte, “a forma oficial de sobretrabalho” (MARX, 2013, p. 397).

O sobretrabalho é o período em que o trabalhador “doa” a sua força de trabalho ao capitalista, uma vez que ele não receberá para tal, pois seus meios de subsistência já foram garantidos nas horas trabalhadas necessárias, produzindo assim o mais valor. Marx (2013) explica em “O Capital” que a classe capitalista faz pressão incessante em seus trabalhadores a fim de maximizar a jornada de trabalho, e, então, a duração da jornada de trabalho se move dentro das limitações físicas, fisiológicas e sociais, tendo como limite último as 24 horas.

Outra característica das novas formas de trabalho escravo são as condições precárias de sobrevivência, condições estas que espantavam e chocavam pela crueldade e desprezo pela vida humana (GOMES, 2012). Para Vilela e Barelli (2000), essas condições foram bem comuns nos primeiros encontros com os trabalhadores das grandes fazendas de cana, soja, gado em todo o Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país. Como exemplo, os autores descrevem o local onde os trabalhadores moravam, em barracos cobertos de lona preta ou folhas, construídos por eles mesmos, não havia banheiro, cozinha ou mesmo um lugar apropriado para dormir, tomavam banho na mesma água que bebiam e faziam suas necessidades, dormiam em redes ou no chão, sem qualquer equipamento para proteção durante o trabalho ou descanso (GOMES, 2000; ANTERO, 2008; COSTA, 2008; MASCARENHAS; DIAS; BAPTISTA, 2015).

Muitos destes trabalhadores são levados para longe de casa, com muitas promessas de enriquecer, ou de melhores condições de vida para seus familiares, os chamados “gatos” são

os responsáveis pelo recrutamento e seleção desses trabalhadores. Os trabalhadores em sua maioria são pessoas do interior que possuem uma qualidade de vida bem abaixo ou nivelado ao nível da miséria, então são facilmente convencidos pelas “boas propostas de emprego” (ANTERO, 2008).

O gato “empresta” o dinheiro para que ele possa deixar com a família e seguir viagem para o novo trabalho. Segundo Antero (2008), Figueira (2005), Mascarenhas, Dias e Baptista (2015), o trabalhador já inicia a sua jornada com uma dívida, pagar o empréstimo, o transporte e a sua possível moradia, e isso se torna uma outra característica da escravidão, a servidão por dívidas, pois o trabalhador nunca pagará seus meios de subsistência ao proprietário da lavoura ou fazenda, uma vez que sua força de trabalho é extremamente barata e o custo de vida cobrado, alto. E para garantir que o senhor das terras fosse receber suas dívidas, surgem outras características do trabalho escravo como o cerceamento de liberdade, a vigia armada e o desconhecimento geográfico, tornando-se trabalhadores destituídos de valor político e importância social (COSTA, 2008).

Mas a escravidão moderna não se restringe ao campo, o sistema fabril também têm suas formas de escravidão como relata Batinga (2018) em sua tese doutoral, onde desdobrou seus estudos sobre a escravidão contemporânea sobre a indústria têxtil. Em seus apontamentos, traz a discussão sobre o lugar do imigrante na cadeia produtiva têxtil no contexto brasileiro e relata as condições em que ela os encontrou na região Sudeste do país, mais especificamente na cidade de São Paulo.

“As oficinas de costura contratadas como terceirizadas e quarteirizadas ao longo da cadeia do setor têxtil são os locais que absorvem grande parte da mão de obra do imigrante indocumentado. As rotinas de trabalho que ali são estabelecidas, longe de serem salubres, extrapolam os limites da precarização e são conduzidas sob condições “degradantes” e “desumanas”. Os imigrantes são submetidos a jornadas exaustivas de até 18 horas por dia, com intervalos reduzidos e somente o domingo de folga. Para ocultar a ilegalidade, as oficinas funcionam em sua maioria em locais escondidos, fechados, pequenos, com pouca luz e circulação do ar e não raro, servem, também como moradia e refeitório (BATINGA, MENEZES e LOPES, 2018, p. 02).

Assim como Batinga, outros autores têm se debruçado em clínicas no combate ao trabalho escravo como a Professora Livia Miraglia (Direito/UFMG), que iniciou um projeto intitulado os “Escravos da moda” para tratar os casos das pessoas resgatadas na cadeia produtiva têxtil em solo brasileiro, sejam elas imigrantes ou não. O debate é que as indústrias

tem se aproveitado cada vez mais da pauperização e das condições desumanas em que essas pessoas estão, para lhes oferecer “casa e comida” em troca de trabalho, e, quando escandalizados os casos como a Zaara e Riachuelo em 2018, elas alegam que os trabalhadores estão em condições muito melhores do que antes, como se tal argumento fosse o suficiente para descaracterizar as condições de sobrevivência e existência em que tais trabalhadores foram encontrados.

Segundo Marx (2013, p. 840), “a melhoria no vestuário, alimentação, tratamento e um pecúlio maior não suprimem a relação de dependência e a exploração do escravo, tampouco suprimem as do assalariado”; para ele, tal melhoria apenas relata a redução absoluta da pauperização e a intensidade da pauperidade da classe trabalhadora, ou seja, não consegue romper com a relação de dependência um para com o outro. Isso só se torna possível porque o valor da força de trabalho aumenta em determinados setores da economia devido à maior qualificação e também às alterações na moral de uma época que são pautadas pela luta entre as classes o que não permite determinadas ações, pelo menos não aos olhos da sociedade em geral. Em outras palavras, apenas aprimoraram-se os tamanhos dos grilhões, pois o que antes era visível aos olhos, agora são fios invisíveis aos assalariados, portanto, a liberdade do trabalhador na esfera da circulação constitui a base para o fetiche do fim da escravidão de uma classe sobre a outra (MARX, 2013, p. 1321).

A escravidão que a burguesia impõe ao proletariado revela-se em toda a sua evidência no regime fabril. Aqui, de direito e de fato, cessa toda liberdade. O trabalhador deve chegar à fábrica às 5h30 da manhã; se se atrasa por alguns minutos, é multado; se o atraso é superior a dez minutos, não pode entrar até a hora da primeira pausa para comer e assim perde um quarto do salário da jornada (embora o período em que não trabalhou corresponda a 2 horas e meia de uma jornada de 12 horas). Come, bebe e dorme sob o comando de outrem. [...] a sirene tirânica da fábrica arranca-o da cama, apressa seu café e seu almoço. E, na fábrica, o patrão é o legislador absoluto. Determina, a seu bel-prazer, os regulamentos; altera os contratos conforme sua vontade e, quando introduz as cláusulas mais absurdas, o operário ouve dos tribunais: ‘Você é livre para decidir, só deve aceitar os contratos que lhe interessarem. Mas agora que subscreveu livremente esse contrato, tem de cumpri-lo’.

Segundo os dados da OIT, mais de 14 milhões de pessoas já foram encontradas na situação de condições análogas à de escravos, de acordo com suas características descritas anteriormente. As pessoas foram libertadas e, logo em seguida, encontradas novamente em outras regiões; podemos inferir essa reincidência como a saída para a sobrevivência que os trabalhadores adotam, pois “preferem” ser escravizados do que morrer de fome e na miséria. Sendo a miséria um produto do processo de acumulação capitalista, a luta contra a erradicação

do trabalho escravo torna-se um “enxugar o gelo”, de acordo Gomes (2012), pois desafia os esforços de todos por sua complexidade, ainda mais quando observamos que as pessoas¹¹ beneficiadas com o trabalho escravo são as mesmas que determinam o que é o trabalho escravo. Assim como quem define as políticas públicas de ressocialização são as mesmas pessoas a serem beneficiadas com o uso da mão de obra carcerária.

Detendo-nos à população carcerária, ou do exército industrial de reserva que o Estado tem dentro das unidades prisionais, o impacto na economia ainda pode ser maior, e os encarcerados não possuem o mínimo de conhecimento sobre a lógica capitalista em que estão inseridos. Nesse sentido, Marx (2012, p. 278) explana que “onde há Estado, há inevitavelmente dominação e, por conseguinte, escravidão; é impensável dominação sem escravidão, oculta ou camuflada – por isso somos inimigos do Estado”. E para confirmar tal proposição de Marx, Vinícius Brant (1994) ratifica que o trabalho encarcerado é apenas um disfarce para a escravidão.

É inevitável concordar que as condições de sobrevivência dentro das prisões são desumanizantes como será demonstrado a seguir, e, por terem o Estado como mediador, o trabalho não pago, as extensas jornadas de trabalho e a intensificação do trabalho se tornam características do trabalho escravo dentro do cárcere, mas não são reconhecidos como tal. Isso ocorre pois a sociedade capitalista utiliza das novas formas de punir como um meio para a exploração e extração da mais valor. O exército reserva encarcerado sob a tutela do Estado possui condições próximas às apresentadas como trabalho escravo moderno como pode ser visto no capítulo a seguir.

¹¹ Parlamentares proprietários de terras, produtores rurais e simpatizantes dos negócios do campo se reúnem para afinar discurso e decidir ações políticas e legislativas de interesse do setor, a chamada Bancada do agronegócio. Os registros do Congresso mostra que a atual representação política do agronegócio chega a 210 deputados e 26 senadores, num total de 236 políticos em exercício (39,7% dos congressistas), em 18 partidos. Destes, 119 deputados e seis senadores (21%) assumem a ligação. Essa articulação setorial opera na Frente Parlamentar Mista da Agropecuária (FPA), criada em 2015 com assinaturas de 198 deputados e 27 senadores (38% dos 594 congressistas), e que pode alcançar 260 votos, superando os 257 votos (maioria absoluta) exigidos para determinadas matérias. Entre os deputados, 42 vivem do agro e 80 admitem ligações. Disponível em: <http://especiais.estadao.com.br/canal-agro/agrocenarios/agronegocio-tem-a-bancada-mais-bem-organizada/>.

3 O CÁRCERE NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Para aprender o movimento de constituição do sistema de punição sob o capital e compreender nele suas continuidades e rupturas enquanto uma forma de viabilizar a expropriação de mais valor, iremos nos debruçar sobre o sistema prisional brasileiro. Segundo os dados do Infopen (2017), existem 1449 unidades prisionais em todo o país, e elas são divididas por suas diferentes destinações. Atualmente são reconhecidos os estabelecimentos destinados a recolhimento de presos provisórios (presídios e centro de acolhimentos), cumprimento de regime fechado (penitenciárias), cumprimento de regime semiaberto (penitenciárias e albergues), cumprimento de regime aberto, cumprimento de medidas provisórias (socioeducativo), patronatos (penitenciárias agrícolas), exames criminológicos e estabelecimentos que recebem mais de uma tipificação (quebra-galho no sistema).

Em Minas Gerais, são locadas 193 unidades prisionais e podem ser classificadas como complexos penitenciários, penitenciárias, presídios, cadeias e albergues. Elas são divididas em 17 varas criminais diferentes devido à extensão do território mineiro. Para o levantamento demográfico desta pesquisa, foram pesquisadas somente as unidades prisionais cujo estabelecimento é destinado ao cumprimento de penas no regime fechado, provisório aberto ou semiaberto.

As penitenciárias são os estabelecimentos direcionados para as pessoas cumprirem suas penas de privação de liberdade no regime fechado, segundo as definições da LEP 7210/84. Os reclusos que são destinados a essas unidades são os réus que foram à última instância de julgamento, sendo que o juiz determinou que essas pessoas são culpadas e não poderiam mais recorrer às suas sentenças, tornando os casos em atos julgados e os réus, condenados.

Segundo a LEP no art 88º, as penitenciárias devem ser direcionadas especificamente para o cumprimento de regime fechado, onde os presos **devem** trabalhar e estudar durante o dia e ficariam “isolados” à noite. Estes estabelecimentos devem ser localizados fora do perímetro urbano, porém não podem ser a uma distância que impeça a visita dos parentes e amigos (LEP, art. 90º). Contudo, são medidas que ficam apenas na legislação. Para Godoi (2017, p. 152), a localização longínqua das penitenciárias tem uma intencionalidade, seja ela

distanciar os criminosos da sociedade, proteger a sociedade desses criminosos, e/ou “um meio de atender determinados interesses econômicos e políticos da classe dominante”.

As penitenciárias, por possuírem uma infraestrutura maior, acabam recebendo todos os tipos de reclusos e regimes para o cumprimento de pena. Sendo assim, torna-se uma prática inviável manter uma unidade apenas com os presos condenados. Se as unidades prisionais abrigassem apenas as pessoas privadas de liberdade, as unidades não estariam superlotadas, pois estes indivíduos representam apenas 38% (291.080 mil pessoas) da população carcerária. Com esses dados, percebe-se que a justiça brasileira está longe de atender reivindicações sobre reclusão apenas depois de cumprido todos os trâmites de segunda instância, e tal observância legal está posta apenas para aqueles em condições de pagar pelo apoio jurídico.

Devido à superpopulação, mistura de regimes e péssima/falta de infraestrutura, a realidade observada na pesquisa *in loco* se distancia do que está previsto no ordenamento jurídico. Primeiramente, destaca-se a localização, que tem seu acesso inviabilizado pela distância, pela falta de infraestrutura urbana de transporte e telecomunicações, e em muitas das vezes pelas condições financeiras e socioeconômicas destas famílias de arcar com as despesas “da viagem”, pois, após ser condenado, o réu pode ir para as cidades distantes onde estão localizados os complexos penitenciários.

Nos complexos penitenciários, onde o espaço da unidade é maior, são construídas diferentes áreas para encarceramento (pavilhões), o que facilita a divisão dos diferentes tipos de regime de progressão de pena. Nos complexos, cada pavilhão é direcionado para um tipo de regime; há o pavilhão de regime semiaberto, fechado, e os pavilhões femininos, onde a divisão de regime é feito por celas, devido ao fato de que o número de réus é menor.

Há também como complexo penitenciário as RDD (Regime Disciplinar Diferenciado). Elas são para os detentos de segurança máxima e que não podem estar ou não se adaptam ao convívio social, os indisciplinados, que possuem uma liderança negativa, suspeitas de líderes de facções, estupradores com atenuantes e pedófilos. Segundo Moraes (2005, p. 245), “ali estariam os piores presos, os mais moralmente questionáveis, e quanto mais no fundo [da carceragem] mais imoral”.

No estado de Minas Gerais, há apenas duas unidades desse porte, uma localizada na cidade de Unaí e a outra em Francisco Sá. Ao observar o mapa, as duas unidades ficam nas extremidades do estado, e isso acontece devido ao isolamento social a que são submetidas as pessoas supramencionadas. Em relatos descritos no diário de campo (2018), os agentes

contam que essas pessoas ficam em uma cela individual, 360 dias por ano, com o cumprimento de 2 metros quadrados, não há visitação e as condições de higiene dentro dessas unidades são mais degradadas do que as unidades prisionais de segurança inferior. No entanto, não foi possível visitar essas unidades, pois a SEAP justificou que nestas unidades não existem trabalho dos encarcerados.

Os presídios e as cadeias públicas não exigem (em lei) uma infraestrutura igual à da penitenciária, pois, segundo os artigos 481º, 600º e 646º, são os locais onde os presos ficam apenas provisoriamente, aguardando a tramitação de seus processos judiciais, e a retenção em celas só podem ser utilizadas caso o sujeito retido tenha que aguardar julgamento dos crimes nos quais ele foi pego em flagrantes (dentro do prazo de vinte e quatro horas do delito). Entretanto, a realidade observada se torna diferente, pois o poder judiciário não consegue cumprir as especificações em lei, causando as superpopulações nestas unidades prisionais também.

As unidades destinadas para se tornarem porta de entrada das pessoas encarceradas são as mais precárias - em infraestrutura - encontradas em Minas Gerais. Situadas, em grande parte, dentro das cidades, não há separação por tipos de crimes, não há adaptações para as pessoas encarceradas com necessidades especiais ou grávidas, elas possuem um espaço mínimo de segurança para os presos, para os agentes trabalharem e para a população ao redor, pois, com a chegada das unidades, ocorre uma favelização nos arredores. Segundo a LEP, tais unidades deveriam receber **apenas** os presos provisórios e não deveriam possuir trabalho ou escola para os detentos, orientação que existe somente no papel, pois encontramos atividades de trabalho e estudo nessas unidades.

Já a categoria cersp (Centro de Detenção provisório) só existe com esta nomenclatura no estado de Minas Gerais. Essas casas de detenções são utilizadas para triagem dos detentos e normalmente são os estabelecimentos remanescentes da ditadura. Então a infraestrutura utilizada não é grande como uma penitenciária, mas também não é tão pequena quanto uma cadeia pública.

Os indivíduos ficam detidos em Ceresps para aguardar julgamento, audiências de custódia e apuração de exames criminológicos. Cabe relatar que a situação dessas unidades está bem parecida com os presídios. Elas se encontram superlotadas com presos aguardando condenação há anos, não possuem infraestrutura para escola, oficinas laborais e/ou atividades religiosas, mas isso não impede as suas respectivas realizações, ou seja, os estudos, o trabalho

e as práticas religiosas acontecem em todos os tipos de unidades. A diferença é que a infraestrutura se torna cada vez pior.

Levando em consideração apenas os estabelecimentos supracitados e que possuem estes tipos de regime como cumprimento de pena, podemos reduzir os números das unidades prisionais no estado para 148, o que faz o déficit de infraestrutura e vagas ficar ainda maior. Com os dados disponibilizados pelo departamento penitenciário, é possível observar o déficit das vagas a partir dos números disponibilizados pelas próprias unidades no levantamento do Infopen (2017) e realizar uma análise da superpopulação carcerária como exposto no quadro 1 a seguir. Neste quadro, tratamos apenas dos 10 piores índices de superpopulação; o quadro completo pode ser verificado no anexo A.

Quadro 1: Déficit de vagas

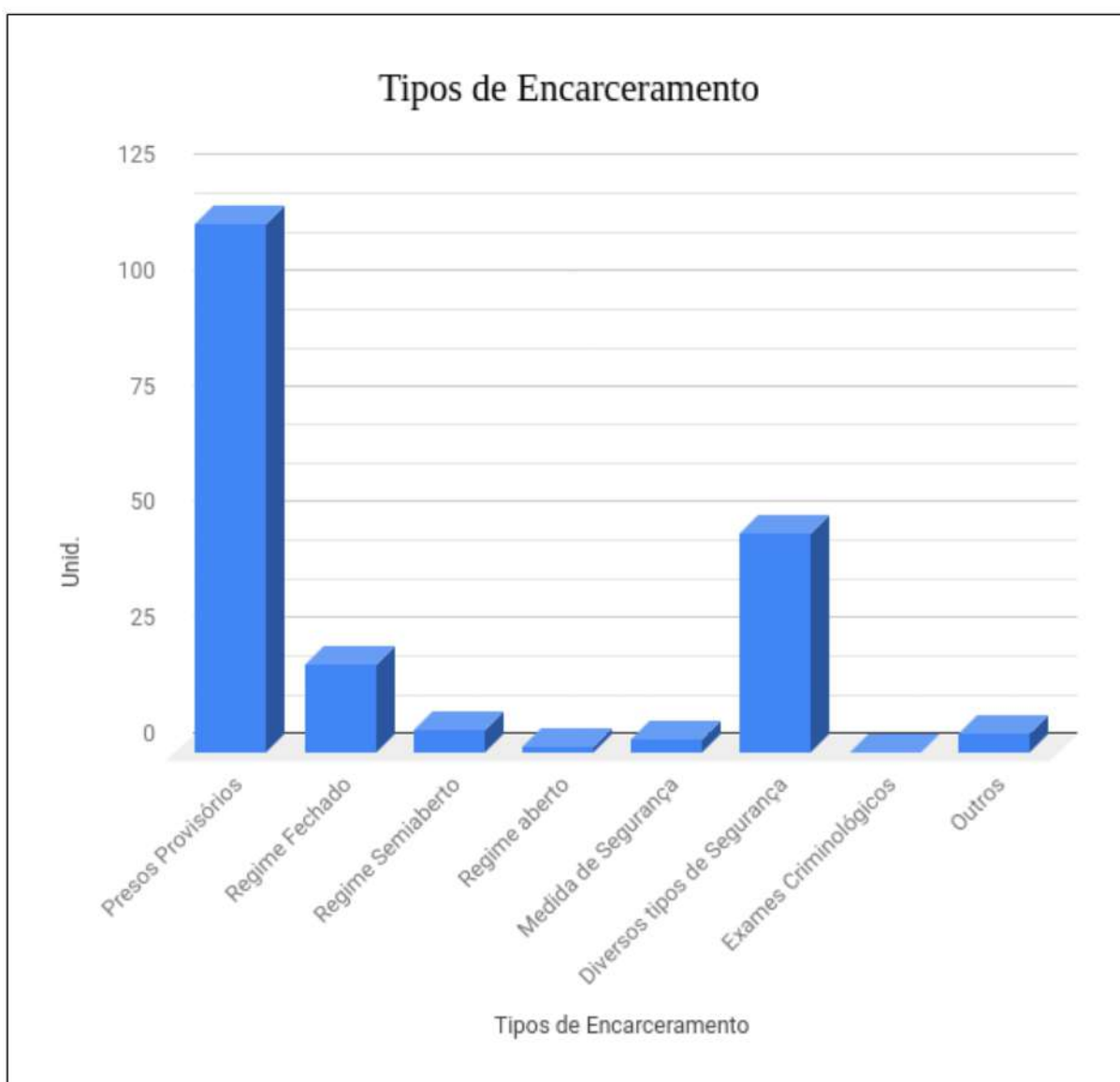
NOME DA UNIDADE PRISIONAL	CAPACIDADE	POPULAÇÃO	DÉFICIT DE VAGAS	DÉFICIT %
Complexo Penitenciário Nelson Hungria	1978	7932	-5954	301,01%
Presídio Inspetor José Martinho Drumond	1640	7541	-5901	359,81%
Presídio Antônio Dutra Ladeira	1816	7236	-5420	298,87%
Presídio de São Joaquim de Bicas I	820	5806	-4986	608,04%
Presídio Profº Jacy de Assis	940	5786	-4846	515,53%
Penitenciária José Maria Alckmim	1193	5687	-4494	376,69%
Presídio São Joaquim de Bicas II	754	4908	-4154	550,92%
Penitenciária Profº Aluizio Ignácio de Oliveira	698	3954	-3256	466,47%
Ceresp Betim	404	3348	-2944	728,71%
Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares	722	3662	-2940	407,20%

Fonte: Elaborada pela autora (2018) com base nos dados do DEPEN (2017).

A partir dos dados apresentados acima, é possível perceber que todas as unidades do

estado são administradas com um déficit de vagas, o que inviabiliza a divisão coerente por tipos de encarceramentos. Além da falta do cumprimento ao ordenamento jurídico em relação aos prazos estabelecidos, há os principais problemas administrativos e operacionais de segurança no sistema prisional. Apesar do não estabelecimento das separações, as unidades são destinadas e construídas para um público específico, e esta finalidade pode ser visualizada a seguir no gráfico 1:

Gráfico 1: Tipos de Encarceramento em Minas Gerais



Fonte: Dados do Infopen 2017- Elaborado pela autora (2017).

As 193 unidades no estado de Minas Gerais são separadas por tipo de financiamentos (público e público-privadas) e regime. Segundo os dados do Infopen (2014), existem 66

unidades que foram adaptadas para serem prisões, mais de 114 que foram construídas para este fim e apenas 4 sobre as quais não se têm informações.

Contudo, a variação de longevidade entre elas é muito grande, o que decorre do investimento que os governos estão dispostos a empregar/destinar ao que chamam de segurança pública. Em Minas Gerais, há 56 prisões que foram construídas nos últimos 5 anos (2017-2012), nos governos PSDB, PP e PT; há 72 penitenciárias erguidas há 5 e 9 anos (2012-2003), nos governos do PSDB; 32 unidades entre 10 e 19 anos de criação (2003-1992), nos governos PMDB, PSDB, PTB e PRS; 5 unidades construídas há 20 e 29 anos (1992-1982) no governo PMDB; 4 cadeias com idades entre 30 e 39 anos (1982-1972) nos governos dos partidos ARENA e PDS; apenas 2 unidades com idade entre 40 e 49 (1972- 1962) nos governos da UDN e PSD; e 3 unidades com mais 50 anos de instituição.

Ressaltamos que 9 dessas unidades foram construídas no período ditatorial, e as 10 unidades restantes não possuem informações devido às adaptações de infraestrutura advindas da expropriação durante o período de transição do modo escravocrata de produção para o capitalista, as trocas das masmorras às casas correcionais na primeira república (INFOPEN, 2014). Ressalta-se que a primeira unidade do estado foi criada em 1927 com o governo PRM (Partido Republicano Mineiro), mas só foi inaugurada em 1937 no governo PP (Partido Progressista).

Essas 193 unidades prisionais são divididas em 3 especificidades, segundo o Infopen (2017), atualmente são 17% unidades mistas, 7% unidades somente femininas, caracterizando estado como o mais preparado para receber a população feminina no país, e 74% das unidades somente masculinas, todas caracterizadas como segurança média e alta.

Minas Gerais é o segundo estado que mais aprisiona no território brasileiro, ficando atrás somente de São Paulo (32% da população). Segundo o Infopen (2017), a população carcerária mineira chega a 9% da população total, são 68.354 mil pessoas privadas de liberdade, sendo 60.746 mil homens, 3.279 mulheres no sistema prisional e 4.329 mil pessoas nas carceragens de delegacias, no momento da pesquisa.

Naturalmente, as pessoas encarceradas em solo mineiro são nativas, com exceção apenas para as unidades de segurança máxima, as de iniciativa Pública-Privada (PPP), o presídio para homossexuais e a unidade das gestantes que recebem população de todo o território brasileiro. Contudo, é possível afirmar que o investimento nas construções dessas unidades prisionais no estado de Minas Gerais é um indicador de que os governos nos últimos

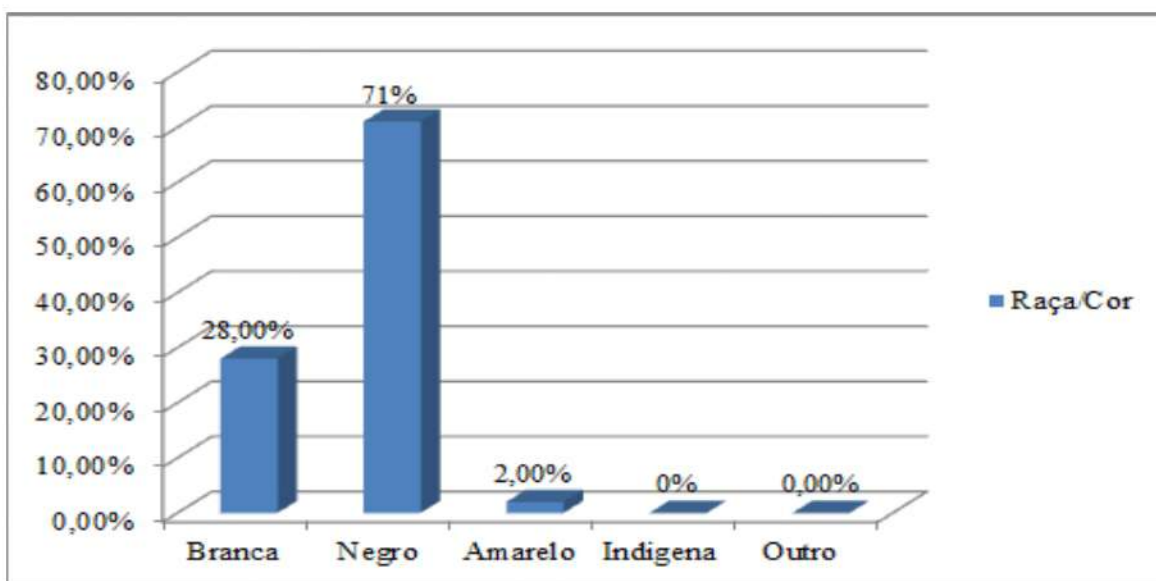
períodos são os facilitadores para a expansão do capital intramuros carcerários, a fim de fomentar a acumulação baseada nas novas formas de escravidão.

A população carcerária mineira tem apenas 20% (13.670 mil) das pessoas privadas de liberdade condenadas, 58% (39.645 mil) desta população são presos provisórios, ou estão detidos há mais de 90 dias sem nenhum tipo de sentença ou julgamento, 16% (10.937 mil) em regime semiaberto e 6% (4.102 mil) em regime aberto. No relatório, não consta nenhum recluso em medidas ambulatoriais, mas, na prática, observamos que a realidade é outra. Conforme relatos dos trabalhadores, há unidades na região da Zona da Mata que recebem estes detentos para ficarem isolados durante tratamento psiquiátrico e/ou ambulatorial.

Segundo os dados do Infopen (2017), ainda é possível caracterizar a população carcerária das 193 unidades de acordo com os seus aspectos sociodemográficos como cor/raça, estado civil, se há filhos, faixa etária, grau de instrução, nacionalidades e tipos de deficiência.

Todos os dados estão em porcentagem como segue no gráfico a seguir, pois pode haver pequenas variações, em função da dinâmica diária das privações, mas que, em média, esses são os percentuais utilizados pelos governos para estipular financiamentos e políticas públicas.

Gráfico 2: Cor/ Raça



Fonte: Dados do Infopen 2017- Elaborado pela autora (2017).

Segundo os dados do IBGE¹² (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o quantitativo de pessoas que se declaram preta ou parda no estado de Minas Gerais chega a 56,9%, no último censo de 2016. Essa é a realidade encontrada também no sistema prisional brasileiro, onde a maioria se declara negra, contudo, é válido ressaltar que, durante a pesquisa *in loco*, foram presenciadas pessoas negras que se declaram brancas. Quando questionados acerca da razão dessa declaração, eles alegam que os juízes e promotores tendem a ser “mais bonzinhos”. Tal afirmação foi confirmada pela agente que realizava o cadastro, que informou que esta era uma situação recorrente. Então, podemos presumir que parte dos reclusos declarados brancos fazem parte da massa carcerária negra ou parda e que os índices são maiores do que os números mostram. Para Freitas¹³ (2016), a tomada de decisão dos magistrados é subjetivamente influenciada pelo racismo, o que produz uma taxa maior de encarceramento e de condenação judicial de pessoas negras em relação às pessoas brancas. Segundo o autor, as pessoas negras não confiam no sistema judiciário do país, pois sabem da existência concreta das barreiras que interditam seus caminhos até o acesso à justiça.

Nesse sentido, cabe relatar a ineficiência dos instrumentos de pesquisas dos censos realizados, pois dividir a população em negra e branca se torna uma dualidade conceitual, que não abarca a complexidade da realidade brasileira, pois os pardos se veem forçados a escolher um grupo social identitário e, com isso, influenciam o indicador da negritude como sendo inferior. Reforça-se, assim, o senso comum dos juízes, pois são mais indulgentes com os brancos, acentuando o racismo estrutural cotidiano.

Em relação ao estado civil da população prisional mineira, foi possível observar, no relatório do Infopen (2017), que 84% do total de pessoas privadas de liberdade (o que equivale a 57.418 mil pessoas) são solteiras, o que se destaca como uma concentração alta, dado o índice de casamentos nas faixas etárias consideradas no país. Sendo assim, podemos inferir que a população brasileira que compõem os estratos mais vulneráveis da sociedade não tem como prioridade a legalização das relações matrimoniais como pode ser visto nesta concentração.

Por outro lado, as pessoas em união estável ou casadas representam, por sua vez, 12%

¹² Dados disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pesquisa/36/30246>. acessado em 15 de março de 2018.

¹³ O pesquisador Felipe da Silva Freitas, mestre e doutorando em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) é um dos membros do grupo que têm se dedicado a discutir, problematizar e trazer à tona tais práticas das autoridades, cujo projetos são intitulados Desigualdades, Desrespeito e Discriminação da PUC do Rio de Janeiro e Política Criminal da UnB.

(8.202 mil) da população prisional mineira, e, segundo relatado em diário de campo (2018), a prática de oficializar uma união estável depois de aprisionado tem se tornado recorrente por dois motivos: o primeiro é que, a partir da oficialização, a pessoa pode receber visitas íntimas, como consta nas normas de visitas sociais da SEAP; segundo, a oficialização se torna gratuita, e as pessoas que querem receber o sacramento do matrimônio pelo padre ou pastor contam com o apoio da pastoral carcerária. O restante da população é caracterizado por 1% (683 pessoas) separadas, 1% divorciadas e 1% viúvas.

Os índices que representam o número de filhos por pessoa privada de liberdade não são representativos, como identificado no Infopen (2017). No entanto, para as unidades respondentes, em todo o território nacional, temos que 53% dos homens não possuem filhos registrados, já 74% das mulheres possuem ao menos um filho. O abandono civil e afetivo por parte dos pais é uma realidade brasileira e discutida no âmbito do direito familiar e civil. A privação desta convivência e destas responsabilidades via alienação parental ou vontade própria do genitor (aborto paterno) descumpra o princípio básico da paternidade, e, com a abstenção dessa responsabilidade civil, emergem consequências psicoemocionais que ferem a dignidade humana da pessoa abandonada, de acordo com Pereira (2012). O autor ressalta que as responsabilidades são independentes do relacionamento entre os pais.

A população economicamente ativa (PEA), segundo o IBGE, pode ser dividida em população ocupada e desocupada. Segundo Ferraz (2010), todos os trabalhadores em condição de assalariamento se enquadram na situação de ocupação definida pelo IBGE,¹⁴ entretanto, na transição da venda de sua força de trabalho a outro comprador, ele se torna desocupado. No sistema prisional, ao observarmos a faixa etária das pessoas privadas de liberdade no estado de Minas Gerais, constatamos que 32% da população está entre 18 e 24 anos e 25% está entre 25-29 anos, somados representam 57% (38.962 mil pessoas) da população encarcerada economicamente ativa dentro das definições do IBGE. Ao entrar no sistema prisional, passam pela transição da venda da força de trabalho e integram formalmente a PEA-desocupada

¹⁴ A população ocupada, portanto, compreende as pessoas que tinham trabalho na semana anterior à da entrevista, ou seja, os indivíduos que tinham um patrão, os que exploravam seu próprio negócio e os que trabalhavam sem remuneração em ajuda a membros da família.

A população desocupada compreende as pessoas que não tinham trabalho e estavam efetivamente procurando trabalho, em um determinado período de referência e incorpora o conceito de disponibilidade para assumir o trabalho na semana de entrevista, o que não é investigado na pesquisa atual.

-ainda que estejam trabalhando intramuros carcerários e gerando valor para o capital. Comparando com a população total brasileira, os jovens (18-29 anos) representam apenas 18% do total, segundo os dados do PNAD (2015). As demais faixas etárias são menos expressivas em relação à população carcerária: são 18% das pessoas entre 30-34 anos, 18% de 35 a 45 anos, 6% entre 46-60 anos e 1% com mais de 61 anos (INFOPEN, 2017).

Dada as métricas expostas, é importante levantar a discussão de como a população encarcerada é jovem, ou seja, para uma parte da população economicamente ativa, ingressar no mercado de trabalho é entrar para o crime. E isso reforça o argumento de que atividades ilícitas são como uma indústria e que o capital se autovaloriza por meio do trabalho de pessoas jovens, mesmo que nos setores ilegais da economia.

Após caracterizar a população carcerária, é possível questionar se as políticas públicas de segurança do estado estão enviesadas, pois há um número exorbitante de pessoas negras jovens e do sexo masculino presas e reincidentes. Segundo Adorno (1991), as políticas públicas penais possuem o propósito de segregar e isolar os sentenciados mediante algumas iniciativas, entre elas a ampliação da coerção, a superpopulação, a administração inoperante, o que é confirmado pelos autores Saporì e Andrade (2008) ao discutir a formulação e a implementação das políticas de segurança pública no estado de Minas Gerais. Eles alegam que as dinâmicas destas políticas ditam o próprio curso, ou seja, só são eficientes para atender aos interesses do capital. Dito isso, é justificável (aos que subscrevem as PP) que as taxas de aprisionamento sejam tão elevadas, pois demonstram que as políticas implementadas estão sendo eficientes e que as consequências geradas são em razão da inoperância administrativa. Além disso, destaca-se o fato de que as pessoas aprisionadas não conseguem pagar por sua liberdade propostas através das fianças estabelecidas pela Polícia Civil.

Ainda sobre a caracterização da população carcerária mineira, há 300 pessoas deficientes em privação de liberdade que vivem em situações degradantes de sobrevivência, como observado nas visitas às unidades prisionais (Diário de Campo, 2018):

[...]celas superlotadas, banheiros que não estão adaptados, fazendo com que os deficientes tomem banho em cima da cama, colchões em estados de conservação precários, com ácaros e fungos aparentes, as frestas para entrada de sol e vento são as grades de entrada, o chão batido e fétido, não havia boas condições de higiene, a única fonte de água potável é um cano que utilizam para tomar banho.

Essas pessoas privadas de liberdade que possuem alguma deficiência são cuidados por

outros presos, os presos cuidadores ganham remição de pena para executar tais cuidados para a sobrevivência dos incapacitados, e assim recai sob os ombros da classe trabalhadora encarcerada o cuidado de seus inválidos. Tais cuidados necessários são de natureza médica ou assistencial como troca de bolsas de urina, banho e alimentação. Os deficientes não possuem cuidados médicos adequados e exames rotineiros como necessitam. As deficiências podem ser variadas como mobilidade, visual, auditiva ou múltiplas. Nas unidades observadas, o fato de que há uma deficiência não foi um impedimento para que fosse privada de sua liberdade, mesmo sem nenhuma infraestrutura para receber tal pessoa. A pessoa encarcerada que possui algum tipo de deficiência não ingressa diretamente no mercado de trabalho intramuros carcerários pela existência do exército reserva, caso contrário, estariam submetidos ao processo de produção como os outros.

A realidade demonstrada através deste breve levantamento demográfico será discutida nos capítulos posteriores, mas já traz algumas problemáticas a serem abordadas como o número de negros, jovens e homens, que é consideravelmente maior em relação ao restante. Levando em consideração que a criminalidade é um produto social, a escolaridade e o estado civil influenciaram nos resultados e posteriormente nas análises.

Descrever sobre como se desenvolveu o encarceramento e as punições no Brasil é uma confirmação de que não existe uma democracia de fato operante. Para Mota (1988/89), o fracasso do sistema prisional é uma comprovação de que somos incapazes de humanizar, ressocializar e tratar os loucos, doentes e criminosos, ou seja, a sociedade cria a categoria social criminoso como seu produto e a maneira como lida com tal população é rebaixando-as as suas necessidades às de sua animalidade.

Há uma relação de simbiose entre o que é aceito como necessidades humanas básicas e o que são necessidades animais. No capital, lidar com o criminoso é rebaixar as suas necessidades à mera animalidade e, posteriormente, satisfazê-las. Por consequência, são as mesmas necessidades que são satisfeitas aos que são do mesmo estrato da classe, mas estão livres. Portanto, quanto mais a moral de uma época estiver disposta a tratar o não preso como um animal, mais barato será o valor da força de trabalho.

Para tanto, são criadas as políticas públicas na expectativa de diminuir os impactos de tais estigmas às vidas destes sujeitos, mas na realidade são apenas medidas tomadas pelo Estado como meio de promulgar os interesses da classe burguesa aos que, após condenados, estão fadados a carregar tal estigma pelo resto de suas vidas.

3.1 Condições de Vida no Cárcere

O cárcere privado ainda é um tabu¹⁵ para a sociedade devido a sua falta de informação e ligação com o imaginário popular, como é apontado por Sá, Tangerino e Shecaira (2011, p. 179): “em alguns momentos parece que sempre foi e sempre será a forma de punição central da sociedade”. A privação de liberdade à qual os presos estão submetidos é definida pelo Artº148 do Código Penal Brasileiro e pode ser caracterizada pela privação da liberdade individual, impedindo o direito de ir e vir, rompendo com um dos aspectos essenciais ao Capital. Para ser considerado cárcere privado, existem várias implicações, mas, diferente do senso comum, não são¹⁶ somente as prisões que são utilizadas para esta prática, contudo nos interessa apenas o cárcere privado previsto no ordenamento jurídico.

À medida que adentramos nas relações sociais do sistema prisional, desvelamos que o cerceamento de liberdade é utilizado para a exploração da força de trabalho, e esta é uma das características do trabalho escravo contemporâneo, entretanto, no que tange ao sistema prisional, o cerceamento se justifica e se legaliza no âmbito jurídico.

No entanto, a indagação a ser feita são os interesses ínfimos do ordenamento jurídico ao manter em cárcere privado 42% (28.709 mil) da população carcerária do estado de Minas Gerais sem condenação, como pode ser visto na figura 2 abaixo, que foi retirada do relatório do Infopen (2017), ou seja, 42% das pessoas lotadas no sistema não foram julgadas, nem foi comprovado o ato ilícito pelo qual estão privadas do seu direito de ir e vir.

A moral posta nesta época permite que a liberdade seja apenas teoria; na verdade, é um direito constitucional previsto pelo artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e torna-se uma prioridade da qual apenas parte da população pode gozar, avançando para as ruínas do sistema prisional, onde se tem cada vez um número maior de prisões ilegais, uma superlotação desumanizante e a exploração dessa força de trabalho encarcerada ilegalmente. O que nos faz indagar: “Por que o capital se preocupa em cumprir a legislação?”. Dado o exposto, a resposta desta pergunta permeia a seguinte explicação: enquanto ER encarcerado, tais pessoas podem ser submetidas ao processo de valorização do Capital e beneficiar diretamente o Estado e seus

¹⁵ Para os intelectuais e em geral para a classe média.

¹⁶ O cárcere privado é considerado qualquer lugar em que te impeçam de ir e vir, mesmo que momentaneamente, por exemplo as boates, as igrejas, conventos, manicômios e afins.

interesses capitalistas. E como pode ser visto, essa não é uma realidade isolada de Minas Gerais, mas sim do cenário político e econômico brasileiro.

Figura 2: Distribuição percentual de vagas por tipo de regime e/ou natureza da prisão por Unidade da Federação

UF	Presos sem condenação	Regime fechado	Regime semiaberto	Regime aberto	Medida de segurança	Outros
AC	12%	67%	21%	0%	0%	0%
AL	23%	74%	0%	0%	4%	0%
AM	77%	7%	15%	1%	1%	0%
AP	29%	36%	29%	0%	2%	4%
BA	49%	29%	20%	0%	1%	0%
CE	72%	18%	7%	1%	1%	0%
DF	24%	45%	30%	0%	2%	0%
ES	36%	45%	18%	0%	1%	0%
GO	38%	43%	13%	5%	1%	0%
MA	33%	25%	15%	3%	0%	24%
MG	42%	35%	19%	4%	1%	0%
MS	8%	49%	30%	11%	0%	2%
MT	40%	59%	1%	0%	0%	0%
PA	22%	62%	16%	0%	0%	0%
PB	26%	45%	19%	8%	2%	0%
PE	52%	32%	12%	0%	3%	0%
PI	31%	50%	16%	3%	0%	0%
PR	24%	61%	14%	0%	2%	0%
RJ	37%	37%	24%	1%	1%	0%
RN	37%	44%	11%	7%	1%	0%
RO	26%	47%	17%	3%	0%	6%
RR	5%	3%	82%	10%	0%	0%
RS	17%	57%	20%	5%	0%	0%
SC	44%	35%	18%	1%	1%	0%
SE	73%	27%	0%	0%	0%	0%
SP	26%	55%	18%	0%	1%	0%
TO	59%	25%	16%	0%	0%	0%
Total	32%	47%	18%	2%	1%	1%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016.

Fonte: Dados do Infopen 2017- Editado pela autora (2017).

Indubitavelmente, o que permite que a privação de liberdade tenha efeitos nefastos sobre tal população é que o cárcere acentua os problemas já enfrentados pelos indivíduos como a vulnerabilidade social, política e econômica, e que, conseqüentemente, faz os indivíduos aceitarem qualquer situação de existência e sobrevivência ao sistema prisional.

Para tanto, aos atores do direito cabe a discussão de que os efeitos do aprisionamento vão muito além da privação do direito de ir e vir, no ato de enclausuramento, pois transcendem do ponto de vista biológico e físico. Os efeitos dizem respeito à personalidade dos indivíduos que, pelo cárcere, é engolida; no cárcere tem-se apenas o desvelamento da não condição humana que está posto, em diferentes intensidades, para a classe trabalhadora em geral. Dessa forma, a situação de vulnerabilidade é agravada para essa parte da população.

No entanto, o foco deste tópico da pesquisa serão as relações e as condições de

trabalho dos trabalhadores (encarcerados ou não) que estão lotados em presídios, cadeias públicas, complexos penitenciários e Ceresps (Centro de Retenção e Encaminhamento Municipal). Estes quatro tipos de prisões estão definidos na CF de 1988, na seção sobre o Código Penal e são regidos pela Lei de Execução Penal (LEP) 7.201/84, como foi discutido anteriormente. Para tanto, a fim de fomentar a discussão e o desvelar entre os dispositivos legais e a realidade vivenciada pelos indivíduos encarcerados, serão apresentadas as condições de vida nesses estabelecimentos no movimento de apreensão do avanço do capital no sistema prisional.

3.2 Na Cella

As permanências de vida na cela, segundo a legislação, deve ser no período noturno e em dormitórios que tenham aparelhos sanitários, para que a pessoa privada de liberdade não precise se retirar do local para realizar suas necessidade fisiológicas. As pessoas devem se recolher em celas individuais ou grupos de máximo de 6 pessoas, que possua, no mínimo, uma área de 6 metros quadrados. A realidade das unidades que foram observadas é que as celas não possuem nem 4 metros quadrados, e lá são colocadas até 60¹⁷ pessoas do sexo masculino e 32¹⁸ do sexo feminino. Para acomodar tantas pessoas em um espaço tão pequeno, os homens faziam o rodízio para dormir de valete¹⁹; já as mulheres dormiam sentadas, mesmo após trabalharem o dia todo, não tinham direito nem a se esticar para descansar, como pode ser visto nos relatos a seguir.

“E quando você estava no pavilhão, qual foi o maior número de companheiros dentro da cela?

- Dezesete.

Em uma cela pra seis?

- Sim.

Quantas camas tinha na cela?

- Seis.

Seis camas! Então tinha dezesete pessoas. Onde dormiam essas outras pessoas?

- No chão.

Você chegou a dormir no chão?

- Muitas vezes.”

¹⁷ Estes são os números expressivos encontrados em campo durante as visitas.

¹⁸ Estes são os números expressivos encontrados em campo durante as visitas.

¹⁹ Dialeto utilizado para caracterizar a posição de dormir um pra cima e o outro para baixo, referindo-se à carta do baralho.

Fonte: Fragmento de entrevista- E23 (2018)

“E são quantos com você?

- Uns 60.”

Fonte: Fragmentos de entrevista- E05 (2018)

As pessoas que exercem qualquer atividade, com ou sem remuneração²⁰, são privadas de liberdade nos mesmos espaços em que as demais, ou seja, depois de intensas horas de trabalho, precisam dividir a cela com mais ou menos o triplo de pessoas em que a cela foi planejada, como relato acima. As celas são, de modo geral, insalubres, sem ventilação adequada, como pode ser visto na figura 3. No sistema prisional mineiro, tais condições degradantes são encontradas em todos os estágios de condenação.

Em algumas unidades visitadas, não havia vasos sanitários; no seu lugar, o “boi”, um buraco no chão para fazerem suas necessidades fisiológicas; em outras unidades tinha um vaso sanitário concretado ao chão, um chuveiro doado pela igreja ou levado pela família.

Figura 3: As condições de sobrevivência dos privados de liberdade



Fonte: Fotos feitas pela autora (2018).

²⁰

No item 5.1, trataremos mais detalhadamente dessa diferença.

Nas penitenciárias, há um controle sobre o uso da água e energia elétrica que é cedida às pessoas privadas de liberdade. Nas celas, há água apenas três vezes ao dia e energia somente durante o horário comercial, após este horário ocorre o desligamento do quadro geral que abastece a carceragem das unidades (Diário de Campo, 2018).

Com o racionamento de água, as pessoas tem que fazer revezamento de banho, do uso do banheiro, da limpeza de cela e da lavagem de roupas, visto que lavam as suas próprias roupas dentro das celas. Segundo os agentes, o racionamento de água é necessário a fim de evitar o desperdício e não dar “vida boa a essas pessoas”. A vida boa e o desperdício a que os agentes se referem é a água disponibilizada através de um cano que está na cela, que as pessoas privadas de liberdade utilizam para o banho, para a lavagem de roupas, para beber ou limpar as celas. Em algumas unidades, havia o chuveiro, mas apenas as celas femininas visitadas usufruíam do banho quente; nas demais celas, independente da localidade e da época do ano, o banho era frio, que causa e intensifica algumas doenças comuns dentro do cárcere.

No interior das celas, as pessoas aprisionadas ainda podem usufruir, como “regalias”, de uma televisão e um rádio, independente de quantas pessoas estejam lá dentro. Esses aparelhos domésticos são levados pelos familiares ou doados pela pastoral carcerária. E constituem mecanismos de trocas que os agentes penitenciários possuem, ou seja, quando os presos desrespeitam as ordens de disciplina e bons comportamentos (Redipri - Regulamento disciplinar do prisioneiro), a regalia é cortada para todos na cela.

Os pertences e a comida dos presos ficam pendurados pelas grades e paredes das celas, pois o chão (ou a praia, como é chamado por eles) deve ficar sempre livre para circulação (quando possível), para facilitar os procedimentos de contagem dos presos, pela manhã e ao anoitecer, e também os procedimentos de revistas para retirada para o banho de sol.

Para Moraes (2005), o fato de que os presos ainda comem e defecam é o que faz com que a vida aprisionada seja diferente daquela dentro de um caixão. Este é um panorama geral das acomodações noturnas das unidades prisionais. As pessoas privadas de liberdade sobrevivem de forma desumanizante e degradante de sobrevivência.

Nos Ceresps, onde os presos deveriam ser acolhidos apenas para triagem, não há espaço nas celas para pendurar as roupas lavadas, não há ducha ou chuveiro para banho, há apenas colchões espalhados pelo chão e, à medida que o preso vai ficando mais tempo, vai indo mais para o fundo da cela.

Há também algumas celas que possuem nomenclaturas e destinações diferentes das que são utilizadas como dormitórios para a privação de liberdade, são elas: as celas para visitas íntimas, celas de segurança, celas de enfermaria, celas multiuso e celas de triagem. E são encontradas nas penitenciárias e nos complexos penitenciários, pois nos presídios e Ceresps não há espaços destinados para tal.

A utilização das celas para as visitas íntimas é um benefício cedido aos encarcerados que possuem união estável registrada em cartório. Nas penitenciárias masculinas, tem-se uma lista de espera para agendar as visitas, e as celas estão em uso de segunda a quinta-feira; já nas penitenciárias femininas, as celas são direcionadas a outras atividades da unidade, pois não possuem **nenhuma** (grifo nosso) demanda para tal. Conforme Fernandes, Ferraz e Duarte (2018, s/p.), “as presas atribuem essa ausência [dos parceiros] aos trâmites e horário para a visita, nós, autoras, atribuímos ao machismo estrutural”.

As celas íntimas possuem portas metálicas reforçadas e fechadas, não sendo de grades como as demais. Em uma unidade visitada, a porta era “fechada” improvisadamente com papelões. Nestas celas, há um colchão de casal e um chuveiro quente, a limpeza deve ser feita pela pessoa que irá utilizá-la, e a unidade fornece lençóis limpos, toalha, travesseiros e até três preservativos. As pessoas que irão pernoitar devem chegar na unidade antes da contagem e depois do procedimento de movimentação de internos, num horário no meio da tarde, o que faz com que fiquem numa sala de espera, expostos a todos que entram e saem da unidade; caso as esposas (os maridos) cheguem fora do horário, perdem o direito à visita do dia e à próxima visita agendada também.

As celas de segurança são utilizadas para acolher os presos que chegam à unidade da polícia civil, federal ou militar. Estas celas são compostas de um espaço de mais ou menos 3m² em chão batido e um vaso sanitário concretado ao chão, não possuem colchões, cama, chuveiro ou acesso a água e energia elétrica, a descarga fica do lado de fora para evitar que os indivíduos descartem qualquer tipo de prova do delito cometido. Nestas celas, são atendidos homens e mulheres, e só após o cadastro de entrada no sistema é que são separados por pavilhões.

As celas de enfermaria não são comuns em todas as unidades; trata-se de um espaço direcionado para as pessoas encarceradas que passarão por acolhimento e consultas médicas, psicológicas ou sociais. É uma cela que possui chão batido liso, estão localizadas em prédios administrativos, são usualmente mais limpas e pouco frequentadas. Os tamanhos das celas de

enfermarias variam de acordo com a infraestrutura do prédio para receber os detentos. Há unidades visitadas em que as celas de enfermaria possuíam camas, chuveiros, macas, cadeiras de rodas, cadeiras de banho e outros aparelhos mais sofisticados para atendimento aos presos que necessitam de tratamento especial. Já em outras unidades, há apenas o espaço de poucos metros quadrados no chão liso e um vaso sanitário.

Essas celas são utilizadas para isolar os casos de doenças contagiosas como meningite, conjuntivite, catapora, caxumba, sarampo entre outras, exceto as DSTs (Doenças sexualmente transmissíveis). Em visitas às unidades, presenciamos dois destes isolamentos, um por meningite, no qual o preso veio a óbito (todos tivemos que tomar remédio para evitar o contágio), e por conjuntivite. Havia 70 mulheres diagnosticadas e outras aguardando diagnóstico, de maneira que a direção da unidade teve que isolar uma ala por completo, para que a doença não tomasse conta do pavilhão.

As celas multiuso e as celas de triagem são utilizadas para reter as pessoas ainda no pavilhão, mas fora de suas celas-dormitório. São encaminhados os que farão qualquer tipo de procedimento durante o dia, como banho de sol, atendimento jurídico, médico, assistencial ou psicológico, e em outro momento é o mesmo espaço para visitas íntimas, salão de beleza/barbearia e área de segurança para separar qualquer tipo de conflito entre os internos. Estas celas possuem um espaço maior e uma infraestrutura mais adequada, com chuveiro quente e colchão de casal, e estão na maioria das vezes limpas.

E têm também as celas do castigo, direcionadas para as pessoas que estão cumprindo sanção disciplinar por descumprimentos às normas de bom comportamento. O castigo pode durar até dez dias, com proibição para ver televisão, ouvir rádio, receber cartas, visitas ou sacolas. Segundo Godoi (2017, p. 114), “por isso ainda faz sentido falar em ‘isolamento’ como medida punitiva, mesmo que seja compartilhado com outros presidiários”. Essas celas se localizam num perímetro da penitenciária que é isolado, e, quanto mais ao fundo, mais longe da sociedade eles estão (RAMALHO, 1979).

Durante o castigo, essas pessoas só podem se alimentar, tomar, banho, escovar os dentes, dar descarga e qualquer outra coisa na presença do agente penitenciário, pois eles ficam na cela de chão batido, apenas exprimidos na companhia de outros presidiários, sem qualquer objeto ou alimento, sem fornecimento de água ou energia elétrica. Em uma das unidades visitadas, tal ambiente tinha o nome de geladinho, devido às condições ambientais e de infraestrutura do lugar.

Nas penitenciárias agrícolas, há pavilhões, mas estes são destinados às pessoas privadas apenas provisoriamente. Os outros presos ficam em casinhas isoladas no perímetro, onde fazem a sua própria comida com o que plantam (verduras e legumes) e criam (galinhas, porcos, patos, perus, etc). Não há grades nem algemas para estes detentos, eles têm que comparecer na sede para a contagem duas vezes ao dia e, no restante do dia, passam produzindo seus alimentos e excedentes para a venda nas cercanias da unidade prisional.

Para Godoi (2017), as penitenciárias agrícolas almejam e facilitam a reabilitação dos presos por meio do trabalho e da vida pacata das cidades pequenas, no entanto, o que foi encontrado por meio das visitas foi que esses presos são, de uma certa forma, esquecidos pelo sistema. Essas “casinhas” são construídas pelos próprios presos, com materiais doados e restos de ferramentas e matérias-primas, como telhas, areais e tijolos, possuem o chão batido, colchões esparramados pelo chão, cozinha e banheiro em um cômodo apenas. Para terem acesso à água, eles precisam carregá-la em baldes improvisados, e a energia elétrica vem por meio de “gatos”. Não é feita a vigilância por agentes penitenciários nessas localidades, e, se o detento não comparecer para a contagem, é mantido como preso em fuga e retroagido para o regime fechado quando retornar à unidade para a próxima contagem. Portanto, outrora foram mantidos como privados de liberdade, quando, nas penitenciárias agrícolas, essa privação resume-se a estarem sob a tutela do Estado, pois até o ato de sobreviver é garantido pelo próprio trabalho.

3.2.1 A comida servida nas unidades

A comida deveria ser servida, aos privados de liberdade, em marmitex nº 8 e em cubas gastronômicas, aos agentes e gestores, como manda a vigilância sanitária e nos contratos de licitações de empresas terceirizadas, e que pode ser evidenciado no extrato do Edital 1451044_000004 de 2018, disponibilizado pela SEAP. Contudo, diferente do que é exigido, a alimentação chega aos pavilhões em caixas de plásticos, com marmitex abertos, às vezes é deixada no chão mesmo, como pode ser visualizado na figura 4. Em algumas ocasiões, a comida azeda devido à exposição ao sol, solo e temperatura ambiente. Pudemos observar que, em visita a uma das unidades onde a região é mais quente, a proliferação de moscas era maior, além de termos registrado o caso de um agente penitenciário abrindo marmitex com bichos

de varejeira²¹, para ilustrar situação da alimentação no cárcere.

Figura 4: Forma de distribuição prevista no edital da SEAP (Edital1451044_000004)

7. Forma De Distribuição 7.1. Presos até a portaria dos pavilhões: Ceresp Ipatinga. 7.1.1. As refeições (exceto o item salada e sobremesa) serão servidas em embalagens de alumínio descartável nº 8 (oito) e transportadas em caixas térmicas, devidamente higienizadas. 7.1.2. A salada deverá ser servida em embalagens de alumínio descartável nº 4 (quatro) ou nº 7 (sete) e transportadas em caixas térmicas, devidamente higienizadas. 7.1.3. As sobremesas (mamão, melancia, creme, gelatina, arroz doce e pudim) e as frutas do jantar que tem quantidade especificada em gramas deverão ser servidas em embalagens de alumínio descartável nº 4 (quatro), nº 7 (sete) ou pote de plástico descartável e transportadas em caixas térmicas, devidamente higienizadas. 7.1.4. Os lanches (pão francês/doce com margarina) serão servidos em embalagem própria. O café e o suco em garrafas térmicas (ressaltando que o recipiente térmico utilizado para o café não deverá ser utilizado para servir o suco). O leite em sua embalagem original de 200 ml acondicionados em caixas de isopor).

Fonte: www.seap.mg.gov.br/images/2018/Fevereiro/Edital1451044_000004_2018.pdf

Figura 5: Forma real de distribuição dos alimentos observada



²¹ Nome científico: *Dermatobia hominis*.

Segundo Ribeiro et al (2001), a mosca que produz o berne, normalmente, é a *Dermatobia hominis*, da família Cuterebridae, e tem um ciclo biológico muito curioso. A mosca adulta fecundada coloca seus ovos em pleno vôo, sob o abdome de outra mosca, normalmente hematófaga, onde se desenvolve como um furúnculo, até se soltar e cair ao chão, continuando seu ciclo biológico.

Fonte: Fotos retiradas em campo em 2018 pela autora.

Com a chegada e a saída constante de internos, o número de pessoas é incerto e este fator dificulta o trabalho das empresas de alimentação, consequentemente acarretando problemas para a unidade. As unidades que são consideradas porta de entrada para o cárcere foram as unidades onde o manuseio da alimentação se mostrou mais insalubre, como pode ser visto na figura 6 a seguir:

Figura 6: Alimentação no pavilhão carcerário



Fonte: Foto retirada em campo pela autora em 2018.

A alimentação dentro da cela íntima é por conta da pessoa acompanhante. Toda a comida passa pela inspeção minuciosa feita com um garfo, colher e faca por uma agente, como exibido na figura 7, em seguida por uma máquina de raio x e só depois a comida é encaminhada para a cela íntima. As visitantes podem levar arroz branco sem condimentos verdes ou “suspeitos” - para evitar a entrada de ilícitos por meio da comida -, feijão totalmente batido sem adicionais, macarrão ao molho sem cebola, sem milho, sem frango,

sem carne, salpicão (sem batata palha) e batatas fritas. Com relação às bebidas, podem levar um refrigerante sem rótulo, lacrado e de cor transparente ou mate (para facilitar a inspeção feita pelo agente) e água mineral sem gás, sem rótulo e lacrada. A pessoa que está recebendo a visita deve se encarregar de levar pratos, copos e talheres da cela de origem.

Figura 7: Inspeção de alimentação



Fonte: Fotos retiradas em campo pela autora em 2018.

Ao descrever a realidade do cárcere, não podemos deixar de falar sobre os comércios ilegais dentro da prisão. Tudo vira moeda de troca na cela - assim como Marx (2013) se refere à sociabilidade capitalista -, o dia do banho de sol, o dia da limpeza, os materiais de higiene e limpeza, a comida, o cigarro, a agenda de visita íntima. Apesar de saber da existência deste comércio ilegal, apenas nas penitenciárias ele ficou mais explícito, onde as comidas ficavam penduradas nas janelas e os presos entrevistados anonimamente se sentiram mais à vontade para falar sobre o assunto.

O consumo impulsionado pela escassez da oferta do cárcere faz com que um maço de

cigarro custe 150,00 reais e um sabonete custe 50,00 reais. Já os biscoitos e sucos podem ser trocados por dias de faxina na cela e lavagem de roupas. Uma expressão em específico nos marcou em uma das visitas, no final de semana,: “a feijoada custa caro”. Quando questionamos acerca dela, eles relataram que alguns presos vendem a sua comida a outros, para que eles possam dividir com seus familiares na visita, ou trocar por drogas ou materiais ilícitos dentro das unidades (Diário de Campo, 2018). Como afirma Ramalho (1979, p. 45), “enquanto alguns recebem das famílias nas visitas, outros guardam o pouco que ganham para dividir com os filhos e a esposa”.

Segundo Brant (1994), o cigarro se torna o equivalente geral na troca de mercadorias dentro do cárcere, pois não pode haver a circulação de papel moeda, então eles calculam o valor de uso das mercadorias, por base de maços e pacotes, entre os fumantes e não fumantes.

Algumas das características descritas poderão ser encontradas em vários tipos de unidades, independentes de sua destinação. Tais aspectos são consequências da superlotação das celas e das unidades de uma forma geral, pois não é feita uma separação dos tipos de reclusos por regime devido à falta de espaço para tal em todas as unidades. São colocados todos os tipos de reclusos, os condenados, os provisórios e os que cumprem o regime semiaberto, são essas “misturas” que caracterizam a superpopulação nas unidades prisionais do estado. Como visto anteriormente, mais de 38% dos presos provisórios são irregulares, pois passados os 90 dias sem julgamentos, eles deveriam ser liberados e são eles que correspondem a dois quintos da população encarcerada atualmente.

3.2.2 Do kit sobrevivência

As pessoas detidas, quando chegam à unidade prisional, ganham um *kit* com uma escova de dentes, um sabão de coco, um colchão, um uniforme - que ele precisa vestir no momento do registro - , dez unidades absorventes para as mulheres - uma vez por mês -, um lençol e uma toalha²². Fica a cargo da família as compras dos materiais de reposição, porém as unidades carcerárias restringem o que e quanto pode ser levado, por exemplo, em geral, as pessoas próximas aos privados de liberdade podem repor escova de dentes, materiais de limpeza e higiene que não são fornecidos pela unidade como sabonete, um papel higiênico,

²² Nos Ceresps, não há o recebimento de sacolas e não ocorrem visitas sociais e íntimas, pois esses “benefícios” são concedidos após 15 dias. Como estas unidades são apenas para a transição, as pessoas aprisionadas ficam todo o tempo na unidade apenas com o que o Estado cede.

um shampoo, um condicionador, um creme de pele, um desodorante, 12 unidades de cotonete, uma lâmina de barbear, um cortador de unha (mediante troca), um detergente, 400 gramas de sabão em pó, um creme dental, um pacote de absorventes, uma tinta de cabelo, um par de chinelos, oito maços de cigarro e um complemento da alimentação como biscoitos de maizena ou leite, suco em pó, duas fatias de presunto e muçarela, um pão de forma, um bolo, frutas (apenas maçã, laranja descascada e pera), entre outros materiais como envelopes, selos para cartas e cadernos para escrever cartas.

Essa assistência material cedida pelo familiar do preso pode ser encaminhada para as unidades a cada quinze dias, de acordo com a programação da unidade, pois são separados por celas e alas. A cada semana, uma ala ou um pavilhão específico pode receber tais produtos. Cada unidade prisional possui uma lista específica de itens de consumo que podem entrar na unidade semanalmente. Apesar dos alimentos não se diferenciarem, algumas unidades exigem formatos, cores e marcas para facilitar a inspeção obrigatória de cada alimento e objeto de higiene e limpeza.

O familiar cadastrado para entregar “a sacola” tem que acompanhar a inspeção de item por item, pois, segundo o regulamento dos agentes penitenciários e as normas das SEAP, tudo que adentrar nas unidades prisionais precisa ser inspecionado minuciosamente para conter a entrada de drogas e celulares. Tal inspeção se refere ao ato de abrir (deslacrar) todos os itens de higiene e alimentação. O familiar é obrigado a entregar sacolas plásticas pequenas para colocar os alimentos que serão abertos, sacos médios para os itens de higiene e mais um saco plástico grande para guardar todos os sacos menores, pois o preso só recebe uma sacola, o que não couber o familiar tem que levar de volta, ou as agentes são obrigadas a jogar fora.

A inspeção começa da seguinte forma: as frutas são picadas para se certificar de que não há nada introduzido nelas, depois são empacotadas em um saco pequeno. Depois, os biscoitos são abertos e tirados de suas embalagens, vão todos para os sacos plásticos menores e transparentes. Agora é a vez do bolo, ele é despedaçado, enfarinhado, para que as agentes²³ confirmem se não há nada em seu interior. Os sabores permitidos são os mais claros que facilitam a inspeção, como mandioca, fubá, farinha de trigo pura, coco, e devem ser dispensados, caso haja alguma desconfiança de ingredientes ilícitos. O presunto e a muçarela

²³ Essa é uma das tarefas executadas apenas por agentes do sexo feminino, uma das atribuições em que pudemos nos debruçar para tratar sobre a divisão sexual do trabalho: exploração e opressão no cárcere (Fernandes, Ferraz e Duarte, 2018).

são fatiados em vários pedacinhos e colocados em uma sacola pequena.

Os objetos de higiene, como cortador de unha, lâmina de barbear, escovas de dentes e chinelo, são entregues somente mediante trocas, e a inspeção consiste apenas na retirada de algumas partes e das embalagens. Por exemplo, no caso do cortador de unha, é retirada aquela parte de lixa que vai ao meio; a lâmina de barbear só pode ser aquela que possui o cabo completamente vedado; a escova de dentes permitida é aquela simples que contenha o cabo vedado e as cerdas transparentes; dos chinelos são retiradas as correias e verificados os solados fazendo a torção de todo o chinelo. Após a inspeção, são todos colocados em uma sacola média e embrulhados com as demais sacolinhas pequenas.

Para os demais objetos, a inspeção é mais rigorosa. Somente é aceito o desodorante em vidros transparentes; no caso de *roll-on*, a bolinha é retirada e o cheiro e a textura do mesmo são fiscalizados. O creme dental é tirado da embalagem e expelido um pouco para fora no lixo, para verificar se não há nada introduzido no creme. Os cotonetes são entregues em embalagens lacradas, mas só podem ser retirados 12 para cada preso. Os cigarros não podem ser de procedência estrangeiras, como os de fabricação paraguaia, pois, segundo as normas das unidades, o Estado não pode ser conivente com o contrabando. Os maços são retirados das embalagens e deslacrados, conferidos item por item para verificar se há algum tipo de violação das normas. Os vidros de shampoo, condicionador, creme e sabão em pó são substituídos por garrafinhas pet de 150ml, mas só entram uma de cada vez, ou seja, em uma semana entra o shampoo; na outra, o condicionador; na outra, o sabão em pó; na outra, o creme. Assim, os presos são obrigados a fazer o balanço para o uso desses pertences, e a falta deles impulsiona fortemente o contrabando, como afirmado por Ramalho (1979).

Aos presos que estão a uma longa distância e aos familiares não conseguem deixar as compras, é permitido o envio do Sedex, ou o depósito no setor financeiro da unidade para que o agente penitenciário possa fazer as compras dessas pessoas. Às pessoas privadas de liberdade que não recebem sacolas, Sedex ou vale-postal para as compras, resta-lhes viver das doações e das trocas. Isso enfatiza mais uma vez a segregação dos mais pobres por não fazerem parte da massa que tem acesso ao mercado das trocas das mercadorias dentro do cárcere, e, assim como na vida fora dos muros carcerários, são privados do mínimo de subsistência e se sujeitam às variadas formas para adquirir os bens de consumo.

Ao final da inspeção de sacolas, Sedex e compras das agentes, tudo é colocado em uma sacola grande de plástico e enviado ao pavilhão onde a pessoa está. Nesta sacola, todos

os itens que essas pessoas comerão ou utilizarão seguem misturados, sem respeitar nenhuma regra da vigilância sanitária. As comidas parecem que já foram mastigadas de vários pedaços, os outros itens derramados em sacos são mal conservados e os produtos de higiene são jogados dentro da sacola. As fotos abaixo ilustram o processo de inspeção e o resultado final.

Figura 8: Inspeção de “sacolas”



Fonte: Fotos retiradas em campo pela autora em 2018.

Os presos que não possuem família na região, ou que não têm condições financeiras para comprar esses complementos de sobrevivência, ficam à mercê das “ajudas” da pastoral carcerária, ou se envolvem em dívidas e favores entre os presos, como relatado em diário de campo de 2017.

Sexta feira - Agosto de 2017- “Começa uma movimentação na área administrativa e na troca do turno dos agentes penitenciários, toca-se a sirene, ninguém entra, ninguém sai do complexo. Começa o bate-cela²⁴. Depois de 7 horas de confinamento, são encontrados 12 celulares e alguns ilícitos em pequenas quantidades.

²⁴ Rotina de inspeção nas celas. Colocam-se todos os presos no pátio e investiga-se cada cela individualmente, à procura de celulares, drogas e ilícitos. São revistados os pertences, colchões, paredes e afins.

- O indivíduo que assumiu a responsabilidade dos pertences encontrados não recebe visitas desde que chegou à unidade, na cidade é conhecido como mendigo, pedinte. A relação relatada no momento foi: É estabelecido entre os parceiros de cela, que ele assume a responsabilidade, tem adicionado a pena de 8 meses a 3 anos, e durante esse tempo ele têm um lugar para dormir, para comer, e todos os itens que ele precisa como cigarro, sabonete, shampoo e comida dos colegas”.

(Fonte: Retirado do diário de campo de 2017).

Numa sociedade em que nossas relações sociais são engendradas por relações de troca, nas quais a reprodução individual de relações afetivas concorre com a reprodução da mercadoria força de trabalho e a efetivação do seu uso, foi comum encontrar pessoas encarceradas que estão cumprindo longas penas e não recebem qualquer visita. Essas pessoas não se envolvem nos processos de trabalho, pois também não possuem a intenção de sua liberdade adiantada. Ouvi-las foi um aprendizado e tanto de lucidez e esperança, por outro lado, foram momentos muito tristes e angustiantes. É como se a sentença a cumprir fosse aumentada pelo abandono e a solidão.

Essas pessoas, na ausência da família e amigos, são assistidas ou pela pastoral carcerária, sendo uma massa pronta para ser trabalhada pelos serviços de Deus - onde há miséria humana, há espaço para o desenvolvimento da miséria das religiões -, ou pelos colegas de cela, cuja assistência se dá pela responsabilização do não culpado, como relatado acima, pois não há como sobreviver apenas com o que o Estado fornece.

3.3 A Visita dos Familiares

As visitas são concedidas às pessoas privadas de liberdade que estão no cárcere há mais de 15 dias, e aos familiares que realizarem o cadastro social juntamente a SEAP. Se a pessoa aprisionada trocar de unidade 10 vezes, os familiares terão que realizar 10 cadastros diferentes. As visitas não são comuns nas unidades prisionais femininas; apesar da superlotação apresentada anteriormente, nenhum dia de visita que acompanhamos ultrapassou 50 visitantes. Já nas unidades masculinas havia filas, pessoas pernoitavam nas portas para conseguirem entrar no dia de visita.

As pessoas privadas de liberdade podem receber visitas das seguintes pessoas com o devido cadastro social realizado: a) esposa ou marido, b) companheiro ou companheira, c) mãe e pai, d) avô e avó e) filhos e netos maiores de 18 anos, e) filhos e netos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou seus representantes legais, f) irmãos e irmãs e

g) amigos somente em caso do preso não possuir parentes. Entretanto, na prática, as visitas são em sua maioria relacionadas às mulheres com quem possuem relações afetivas e/ou sexuais, porém só entram de duas em duas a cada dia de visita. As visitas masculinas estão ligadas aos laços apenas afetivos, pois os cônjuges raramente se apresentam para visitas; alguns até efetuam o cadastro, mas nunca vão.

Cada pessoa pode receber apenas duas visitas por dia, então, se o detento já estiver recebendo duas pessoas, a terceira “perderia a viagem”. Ocorreu em dia de visita de um preso receber a visita da esposa e de outra companheira sexual, simultaneamente. Ao tomar conhecimento da situação, os três foram punidos: o preso com a suspensão de visitas, por perturbar a ordem, e as duas parceiras foram punidas com a extinção do cadastro (Diário de Campo, 2018). Essa situação aconteceu pois na portaria não se faz o controle de laços afetivos. Essa é função de quem realiza o cadastro social. O agente responsável pela portaria no dia de visita registra apenas o nome e a quantidade de visitas por pessoa privada. A partir desse relato, é possível afirmar que o estado civil só impacta para as questões legais, perante o ordenamento jurídico, pois, na prática, tal estrato social não é afetado.

Os familiares que vão realizar a visita devem utilizar calça tãtcl e blusa com manga, exceto nas cores preta, vermelho, de times de futebol, sobre política ou camuflada; vestido ou saia longa são permitidos apenas se forem abaixo do joelho e que não marquem o corpo, todos devem estar de chinelos de borracha sem metais, sem adornos como anéis, pingente, correntinha, brincos e/ou relógio, sendo permitido apenas aliança.

As visitas sociais acontecem no pátio onde eles tomam banho de sol e são assistidas pelos agentes da gaiola²⁵; nas unidades de triagem não é permitida a entrada de alimentos, já as demais unidades seguem as regras da visita íntima. Nas unidades onde não há espaço separado para as visitas sociais das celas-seguro, os familiares são encaminhados para a cela, pois não podem se misturar com os demais devido à periculosidade.

Aos familiares que possuem alguma necessidade especial, incluindo idosos ou crianças, as visitas são em dias agendados com a assistência social da unidade (quando existe). No entanto, durante os oito meses de pesquisa *in loco*, presenciamos apenas uma

²⁵ Gaiola é o local onde os agentes têm um campo de visão para o pátio e a carceragem. Normalmente é um cômodo com dois metros quadrados, com grades em volta e com tranca. É onde fica o rádio e o telefone para fazer contato com as demais localidades da unidade para chamar reforço, caso haja alguma movimentação de motim ou rebelião.

dessas visitas que foi acompanhada pela psicóloga. A falta de infraestrutura - telefonia e salas inadequadas, principalmente - são os principais fatores que impedem as pessoas privadas de liberdade de receber os familiares.

Outra questão que está sendo discutida nos grupos de criminologia, justiça restaurativa e direito familiar e que nos chamou atenção versa sobre as visitas das crianças nas unidades. Tais visitas são importantes para quem? Para os pais aprisionados ou para as crianças? E como uma criança vivencia a experiência da referência materna/paterna submetida à tutela do Estado? Segundo as experiências que vivenciamos, é importante para os dois, para pessoa privada de liberdade e para criança. Como relatado no diário de campo (2018) em uma das unidades visitadas, a criança sai correndo no meio do pátio e chamando "papai, papai, papai". Em outro momento, uma mãe que estava presa e sem o direito de ter os filhos por perto faz uma "festinha surpresa" para o filho de 3 anos, cujo "bolo" era feito de bolachas ao leite feito no copo. Foram experiências únicas de muita emoção, o que nos leva a questionar: por que e a quem servem a retirada das visitas infantis?

É nesse momento de estreitar os laços familiares que a pastoral carcerária²⁶ atua com maior ênfase, salientando as necessidades da família de não abandonar o réu neste momento e tentar estreitar os laços como ressaltado pelos profissionais de assistência social dentro das unidades. Então, o padre ou o pastor acabam arcando financeiramente com as despesas dessas famílias para que possam visitar seus familiares, e a igreja toma um lugar importante nas unidades prisionais, na ausência do Estado em prover um de seus direitos enquanto cidadão encarcerado.

3.4 A Vida Religiosa no Cárcere

A prática religiosa dentro do cárcere se torna uma estratégia de sobrevivência para as pessoas privadas de liberdade, ou como afirma Dias (2008), a Bíblia se torna o esconderijo e a igreja, o refúgio para o cotidiano prisional. Contudo, indagamos que a presença das pastorais carcerárias no sistema prisional é apenas mais uma instituição a fim de controlar ideologicamente as massas para o processo de acumulação e valorização capitalista.

²⁶ A pastoral carcerária é um conjunto de todas as religiões que atuam no sistema prisional. Em Minas Gerais, as igrejas católicas e evangélicas (Universal) atuam com maior força dentro das unidades, mas isso não exclui as atividades de outras religiões ou seitas.

Conforme explicam Livramento e Rosa (2016), Segato (2005) e Vargas (2005), a assistência religiosa tem sido a única instituição que cumpre suas atribuições dentro dos estabelecimentos, como previsto no ordenamento jurídico. No entanto, tais autores não conseguem desvelar a essência da prática religiosa, como Dias (2008) aponta, pois, a prática religiosa no cárcere vai muito além das funções tradicionais. É através da pastoral carcerária que a população aprisionada, os agentes, os gestores e os profissionais liberais possuem os suprimentos de necessidades materiais básicos. Entretanto, as doações feitas e as atividades praticadas pela pastoral carcerária não são atos de benevolência, como o senso comum acredita.

A pastoral carcerária faz uso dos espaços nas unidades, pois consegue entrar com mais facilidades, como explana Dias (2008, p. 64): “confinados entre quatro paredes, sem opções de lazer e com mais tempo livre disponível do que a maioria das pessoas, os presidiários se transformam em alvos preferenciais na disputa entre as igrejas por novos fiéis”. Neste sentido, a prática religiosa exige hábitos de bom comportamento para que as pessoas aprisionadas possam continuar a frequentar tais atividades e assim obterem uma “fuga” da vida na cela. A disciplina e a obediência dos praticantes religiosos ficam explícitas na fala dos agentes, quando eles relatam que “essas pessoas dão menos trabalho e que podem ser salvas pela conversão”; em outros momentos reafirmam que a disciplina religiosa ajuda-os a obter trabalho dentro da prisão, pois são de confiança (Fonte: Diário de campo, 2018). A Bíblia, portanto, apresenta-se como uma carteira de trabalho, dando garantia do valor de uso da mercadoria que está sendo colocado no processo de troca. Quanto maior o exército de reserva intramuros, maior é o efeito da conversão para a concorrência entre eles, porém, conforme avança a evangelização, outros elementos necessitam ser também considerados para a diferenciação da mercadoria troca.

A assistência religiosa se torna uma das práticas mais comuns para fomentar o discurso ressocializador dentro das prisões, porém a ressocialização que o Estado coloca à disposição do preso é uma ressocialização moral, pois eles não estão dentro dos padrões e preceitos exigidos pela sociedade capitalista, e com isso a religião é naturalmente envolvida no processo. Caso o detento saia do sistema sem essa “suposta ressocialização”, ele reinsere-se nas atividades de trabalho em que estava envolvido, atividades ilegais, como tráfico de drogas, comercialização de mercadorias contrabandeadas, etc., voltando ao mundo do crime modo pelo qual reproduz sua existência. A política de ressocialização desconsidera,

portanto, que esses indivíduos retornam ao mundo do crime por não possuírem outras formas legais e compensatórias de reprodução da existência, e não por falta de programas de ressocialização. A finalidade última de tais programas seria tornar o indivíduo uma pessoa submissa para estar livre sem estar livre, posto que as jornadas exaustivas e prolongadas de trabalho com baixos salários recebidos pelos estratos menos qualificados da classe trabalhadora é também para o trabalhador uma prisão à qual aqueles e aquelas que atuam no mundo da mercadoria ilegal tendem a não se submeter. A baixa qualificação de grande parte da população trabalhadora, como vimos, é também característica dos privados de liberdade. A obrigatoriedade dos estudos intramuros é um dispositivo legal voltado a reverter esse quadro, porém, conforme veremos a seguir, sua eficácia é tão real quanto a eficácia verificada na educação extramuros.

Com base nas entrevistas feitas com as pessoas privadas de liberdade durante as visitas, todos os entrevistados eram praticantes de alguma religião, o que nos permite concluir que a assistência religiosa é utilizada para disciplinar as massas ao trabalho, contribuindo assim para o movimento de acumulação de capital.

3.5 A Assistência Escolar: Formação Para O Capital

A baixa oferta da assistência educacional e a grande população carcerária fazem com que os presos se sujeitem a qualquer tipo de atividade educacional que ocorra dentro da unidade. Aos presos trabalhadores são viabilizados programas de treinamentos e desenvolvimento para a capacitação de mão de obra, uma vez que muitos deles chegam ao sistema prisional sem formação básica de ensino, o que demonstra a precariedade do sistema educacional destinado aos filhos e filhas da classe trabalhadora pelo Estado. Os programas de treinamento e desenvolvimento para a capacitação da mão de obra do cárcere são estabelecidos por convênios e parcerias formais e informais com os programas como SENAR, SENAI, SENAC, EMATER, entre outros órgãos como o IBAMA e SEBRAE, por meio de um termo de parceria. Seguindo esse temo, a unidade viabiliza o espaço para a população encarcerada “interessada”, e a instituição privada oferece o curso para posteriormente essa mão de obra qualificada passar à condição de exército ativo de trabalhadores encarcerados contratados pelas próprias instituições ou pelas empresas filiais.

Para as atividades mais específicas de um único processo de produção, as próprias

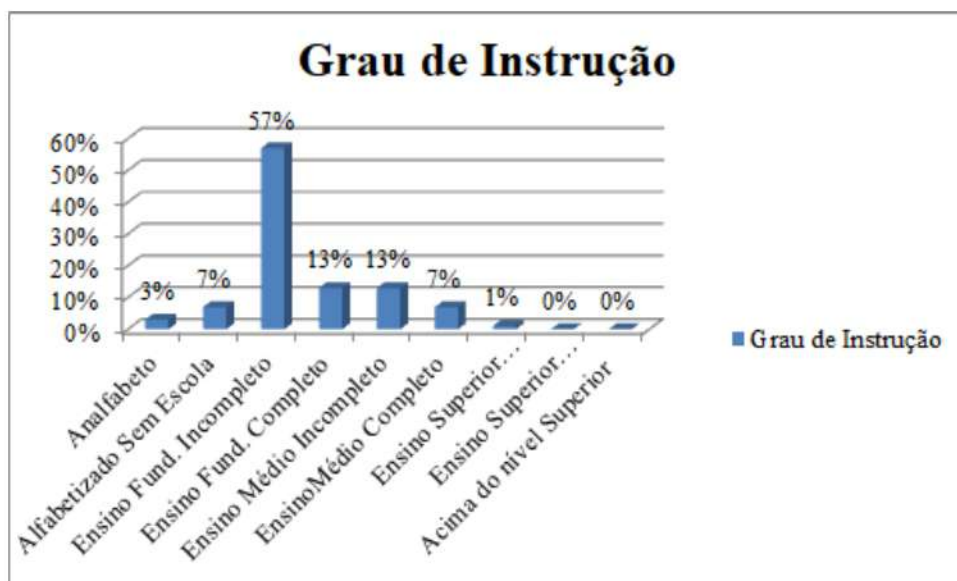
empresas contratantes da mão de obra têm a obrigação de oferecer os cursos para a qualificação, então são requisitados formadores dentro das unidades prisionais até que a capacitação esteja completa, e estas, por sua vez, são em sua maioria concluídas.

Os cursos profissionalizantes oferecidos dentro das unidades são mais uma forma de estabelecer parcerias para usufruírem de mão de obra carcerária. Observamos uma divisão sexual do trabalho, pois os cursos são separados de acordo com gêneros. Os cursos que envolvem jardinagem, construção civil e atividades laborais que exigem força e trabalho em equipe são feitos pelos homens; já os cursos que são ligados à estética, detalhes delicados e minuciosidade na execução das tarefas individuais são desempenhados pelas mulheres. Tal cisão reforça a divisão sexual do trabalho e enfatiza a desigualdade social perante os pares de trabalho²⁷.

Os cursos são oferecidos dentro das unidades prisionais nos horários estabelecidos pelos diretores e, segundo os relatos, diferente dos cursos oferecidos pelas empresas para capacitação da própria mão de obra, na maioria das vezes, não seguem até a sua conclusão, deixando os presos no meio dos cursos de formações.

O grau de instrução é uma categoria de análise relevante considerando que a assistência educacional é um direito do preso, mas, por suposto, a prática no cárcere não corresponde à previsão da lei. Nas unidades, o direito à escola deveria ser concedido a todos que não possuísem escolarização, mas a realidade é que somente "os escolhidos" podem ter acesso ao ensino, que é tratado como um benefício ao bom comportamento para serem utilizados como mão de obra, posteriormente. Isso acarreta também o número de evasão, pois os alunos não conseguem dar continuidade aos estudos e, assim, nunca concluem o módulo em que começaram, como pode ser visto no gráfico 3:

²⁷ Como discutido no artigo intitulado, "A divisão sexual do trabalho: exploração e Opressão no cárcere" (Fernandes, Ferraz e Duarte, 2018).

Gráfico 3: Grau de escolaridade

Fonte: Dados do Infopen 2017- Elaborado pela autora (2017).

A realidade dentro do cárcere brasileiro é totalmente diferente do que está prevista na LEP, e a assistência educacional proposta se torna uma panaceia no sistema prisional - algo não muito diferente ocorre extramuros -, pois as unidades não possuem as atividades de ensino regulares, devido à precariedade das infraestruturas, sem a qualidade nem a quantidade suficiente para atender a população carcerária, e devido à falta de incentivo e interesse por parte dos presidiários, uma vez que as atividades educacionais não lhes proporcionam ganhos financeiros, apenas um tempo menor de remição de pena²⁸. Tal realidade também é encontrada nos estudos de Machado (2008) e Julião (2006).

A escola é mantida como benefício, e não como direito do preso. Como observarmos, a demanda para estudos é expressiva, no entanto, a infraestrutura das escolas nas penitenciárias é precária. As salas de aulas são celas com quadros, onde os professores ficam presos junto com os alunos, sob a supervisão de agentes do lado de fora, e cabem no máximo 10 alunos por turno. Em um pavilhão onde há mais de 200 presos, somente 10 vão para a escola, por isso é um prêmio ir à aula. E desses que conseguem fazer todo o ano letivo, apenas

²⁸ Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena (Redação dada pela Lei nº 12.433, de 2011).

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

4 ou 5 se formam.

As salas possuem carteiras em más condições, quebradas, pichadas e em algumas unidades são inutilizadas por falta de agentes penitenciários para dividir os postos de trabalho. O quadro se encontra rachado, e o material didático é todo do professor, pois a unidade e a escola-sede não possuem verba para manter o mínimo de infraestrutura funcionando. A unidade que possuía mais salas funcionando contava com apenas 6; as demais unidades possuíam um número menor de salas, e a capacidade de alunos também era menor.

Para a execução da obrigatoriedade e “oportunidade” de formação enquanto reclusos, cada unidade prisional deveria ser dotada de uma biblioteca com livros instrutivos, recreativos e didáticos (LEP 7210/84, ART 21º). Contudo, a realidade encontrada é que as raras bibliotecas são encontradas apenas nas penitenciárias, e os livros existentes são de doações das escolas dos municípios, dos professores e da pastoral carcerária. E neste movimento da pastoral carcerária é que fica nítido o investimento pesado das religiões evangélicas e espíritas. Segundo os relatos em pesquisa, os únicos livros que os presos procuram para fazer a leitura são os livros espíritas e do Novo Testamento. Trata-se de uma consequência da presença da pastoral carcerária na ausência do Estado em prover seus direitos, e, como visto, a Bíblia pode ser um diferencial na hora de conseguir um trabalho na prisão. Os demais livros encontrados nas unidades são apenas pelas exigências da lei, pois não são utilizados e sua leitura também não é incentivada.

Enfim, a educação no cárcere, assim como a infraestrutura geral do cárcere, é insuficiente para manter o mínimo de acesso ao conhecimento já produzido pela humanidade ao longo de sua história. Quando muito, treina-os para desempenhar com mais acuracidade uma ou outra atividade produtiva necessária ao processo de trabalho efetuado pelas empresas que usam da mão de obra carcerária ou essencial para o trabalho de manutenção das unidades prisionais, reduzindo assim o custo do Estado com a realização de benfeitorias.

3.6 A Condição de Vida dos Trabalhadores Não-Encarcerados

Para tratar sobre as condições de vida no trabalho, é necessário demonstrar, antes, quantos são os funcionários que estão nestas condições. O sistema prisional brasileiro atual tem 1.449 unidades prisionais e, em seu quadro de funcionários, 78.163 agentes de segurança penitenciária. São 14.892 Profissionais Liberais que fazem o atendimento direto ao preso e

são divididos por suas profissões, e em todo o sistema prisional brasileiro é possível encontrar: 1.098 Enfermeiros; 1.265 Auxiliares e técnicos de enfermagem; 626 Dentistas e 288 Técnicos/auxiliares odontológicos; 1.397 Assistentes sociais; 723 Advogados; 567 Médicos clínicos; 32 Médicos ginecologistas; 194 Médicos psiquiatras; 33 Médicos de outras especialidades; 275 Pedagogos; 2.849 Professores; 85 Terapeutas/terapeutas ocupacionais; 180 Policiais Civis em atividade exclusiva no estabelecimento prisional; 3.260 Policiais Militares em atividade exclusiva no estabelecimento prisional; 3.034 Outros; 8.900 técnicos administrativos.

Do total supramencionado, atualmente são encontrados como efetivos 49.668 mil homens e 10.459 mil mulheres; como contratados para prestação de serviços terceirizados de agentes de segurança penitenciária são 2.316 mil homens e 393 mulheres; como temporários 11.580 mil homens e 2.702 mil mulheres; e comissionados 892 homens e 153 mulheres. Os comissionados são as pessoas que não são concursadas no sistema prisional e ocupam cargos de confiança como administradores e gestores das unidades prisionais.

As condições de trabalho dos trabalhadores presenciadas durante as visitas chegam a ser degradantes física e psicologicamente. A começar pela higienização que é feita por presos e/ou presas, mas não há material de limpeza disponível na unidade. As salas são pequenas, adaptadas e conjugadas com um ou mais setores, pinturas velhas e descascadas, cadeiras de plásticos, sem encosto, impressoras sem tintas, sem papel, rádios *walk talk* sem baterias ou estragados.

Uma das tarefas mais árduas de ser um trabalhador no sistema prisional é manter um equilíbrio constante entre: a) o que a unidade suporta, b) o que os profissionais conseguem fazer e c) o que o Estado fornece como infraestrutura e condições de trabalho. A situação não é diferente para agentes e técnicos administrativos que desempenham os serviços administrativos na unidade, as condições de trabalho e os meios de produção são precários, não há cadeiras para todos, alguns trazem de casa para conseguir trabalhar. As cadeiras fornecidas pelo Estado estão em péssimas condições, sem encosto, sem estofados, e estão nas unidades há mais de 14 anos ou foram levadas da secretaria, onde a troca da mobília é feita com frequência, segundo os relatos (Diário de Campo, 2018) e os fragmentos das entrevistas a seguir.

"[...] porque a gente recebeu essa sede agora em setembro, aí essas mesas vieram de Belo Horizonte, as cadeiras sempre foram péssimas, **até essa obra que foi custeada pelo conselho da comunidade**, a gente ficava numa sala pequenininha que não tinha

janela porque **a construção original era uma cela**, então era um vidro com uns quadradinhos de 10 por 10, então a hora que abria eles, esses basculantes não ventilavam, vários servidores aqui **compraram cadeiras do bolso** e trouxeram, já as mesas, eu nunca achei ruim, mas as máquinas, todas máquinas são ruins, aparelho telefônico que a gente não tem e não pode comprar, porque gera despesa miúda e não conseguimos receber de Belo Horizonte do almoxarifado central, então assim, a parte de móveis aqui é muito ruim, essas mesas que você tá vendo é lá do prédio Bemge, lá teve mudança de vários setores que foram pra cidade administrativa, então isso aqui **eles descartaram e deram pra gente**, a questão de ergonomia é muito ruim, banheiro era um problema grande que a gente tinha, aqui sempre foram poucas mulheres trabalhando, aí um dos banheiros da sala de revista, eles tiraram pra gente usar, aí o que que acontecia, muitos homens e o povo sempre quer usar o banheiro feminino porque na cabeça deles o banheiro feminino é mais limpo e mais organizado, aí a gente chegava no outro dia estava o banheiro todo sujo e emporcalhado [...].”

Fonte: Fragmentos de entrevista- E24 (2018).

Outros relatos sobre condições precárias envolvem a falta de internet, computadores, impressoras, materiais de escritório, mas o problema mais comum relatado pelos profissionais nas unidades é o serviço de telefonia. Quando questionam a secretaria de administração prisional, os funcionários respondem que cabe à empresa que fornece o serviço de telefonia resolver os problemas, entretanto, quando entram em contato com a mesma, os técnicos descobrem que o Estado não paga as despesas há meses, gerando uma enorme bola de neve de problemas estruturais. À guisa de exemplo, uma juíza chegou a expedir um documento por descumprimento para o diretor da unidade por não encaminhar um réu ao fórum, mas, chegando na unidade, encontrava-se sem telefonia ou internet para efetuar a comunicação e sem viatura para realizar a escolta do réu supramencionado (Diário de Campo, 2018).

“[...] a rede de computadores é horrível, assim o sistema é muito lento pra mexer na rede, o computador assim, igual ontem, **eu tive que reiniciar o computador umas cinco vezes para trabalhar**, tava muito ruim ontem, a rede ontem tava horrível, hoje já tá melhor, não tive que reiniciar o computador hora nenhuma, não sei se é o servidor, mas o computador é meio lento. **O armário tá caindo, as gavetas** também, tá muito cheio, já pedi armário novo, mas não veio ainda, não sei também se vai vir, aí tem uma gaveta ali que tá quase caindo. [...] A condição de trabalho é assim, é ruim **porque não tem água também**, se a gente quiser beber uma água fresca, filtrada, ou **a gente traz de casa** e põe na geladeira na administração ou vem na OAB pegar, agora do bebedouro não tem condições de beber, ela sai até amarela.”

Fonte: Fragmentos de entrevista- E27 (2018)

Em resumo, as condições de vida no trabalho dos profissionais (agentes de segurança, profissionais liberais e gestores) do sistema prisional do setor administrativo são precárias e falta o reconhecimento. O estresse ao qual eles estão submetidos está relacionado com a burocratização, a segurança e a ineficiência da comunicação entre a secretaria e a unidade, como pode ser visto no fragmento anterior e a seguir:

“Eu acho que a gente não tem um reconhecimento com relação ao risco, que a gente corre, a gente não é valorizado, atualmente a gente continua recebendo o salário parcelado, a gente não tem o reconhecimento da secretaria, a nossa secretaria, eles se preocupam com tudo, menos com a qualidade de vida do agente penitenciário, o que que a gente tá passando, tá rolando um boato mesmo de que essa unidade vai fechar, e onde há fumaça, há fogo, mas a secretaria não passa nada pra gente.”

Fonte: Fragmento de entrevista- E29 (2018).

A fim de solucionar os problemas mais urgentes, os profissionais, agentes e gestores começam a usar os telefones particulares para fazer com que a unidade continue funcionando depois não podem pedir o reembolso desses gastos e nem contar com os pagamentos nos dias certos. Em relação às ferramentas de trabalho, foi observado e relatado que, para a realização dos procedimentos, não falta material de EPI (equipamento de proteção individual) como luvas, óculos e protetores auriculares, em contrapartida, faltam outros equipamentos de consumo contínuo, como água, computador, algemas, armamento e cães. Por outro lado, quando existentes, a manutenção dessas ferramentas normalmente é feita pelos próprios agentes como a compra de rações para os animais, a manutenção dos computadores, as manutenções das viaturas, trocas de favores entre as unidades para manter um armamento completo e à disposição quando necessário.

Há um rodízio de tarefas para que não haja uma sobrecarga de trabalho para os agentes de segurança, e, devido às precárias infraestruturas, essa rotatividade se torna ainda maior. Citam-se, como exemplo, os agentes que fazem a guarda do portão, eles ficam em pé e expostos ao sol em tempo integral, carregando uma arma de calibre 12, com um peso razoável, e nem o protetor solar é fornecido na unidade. Em uma das unidades visitadas, o local em que os agentes ficam para fiscalizar a movimentação e as visitas sociais é um banco de madeira (cedido pela pastoral carcerária) e exposto ao sol, como pode ser visto na imagem abaixo:

Figura 9: Local de “guarda” durante as visitas sociais



Fonte: Fotos retiradas em campo pela autora em 2018.

Outras funções como estas podem ser observadas entre os agentes que fazem a guarda das torres e muralha, quando existe tal serviço, assim como a ronda em todo o complexo na parte exterior, sendo estes os primeiros alvos, em caso de uma movimentação externa. As guaritas onde esses guardas ficam não possuem barreiras de segurança física e nenhuma higiene, há vidraças quebradas, não existe banheiro e nem água potável para consumo. Os trabalhadores da segurança, entre uma ronda e outra, têm que se contentar com cadeiras sem encostos, estofados esbugalhados ou de plásticos, e o mau cheiro das instalações físicas.

Outra reclamação recorrente entre os agentes é o salário que o Estado paga. Quando o agente é iniciante, ele só recebe após o quarto/quinto mês de trabalho por causa das burocracias, mas nada é encontrado como regulamento a este respeito. Os descontos feitos devido aos convênios com planos de saúde, odontológicos e seguros de previdência privada chegam a ser maiores do que o próprio salário se somados os descontos de sindicatos, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Em contrapartida ao pagamento desses convênios, o uso dos mesmos não é tão acessível quanto a cobrança, como pode ser visto no relato abaixo. Muitas cidades onde as unidades mantêm seu funcionamento não possuem profissionais capacitados ou especialistas que fazem atendimentos pelos planos, e os agentes têm que pagar consultas particulares por

conta própria. Em outras ocasiões, o preço a ser descontado chega a ser abusivo, ao ponto de eles preferirem o atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), e assim reproduzem o senso comum repetido por grande parte da sociedade, em que os presos recebem mais atenção e prioridade nos atendimentos do que eles.

‘[...] A gente não tem um plano de saúde bom que é o Ipsemg, aqui no interior então ele não vale nada, aqui em XXX ele é menos do que um nada, e a gente não tem dentro da unidade psicólogo pra nada, já tivemos algumas vezes, mas eles atendiam só presos.’

Fonte: Fragmentos de entrevista- E30 (2018)

Há uma necessidade dos agentes se manterem sempre em alerta, atentos a todos os movimentos, o que gera uma desconfiança que se estende aos próprios colegas, uma vez que a maior parte de objetos ilícitos encontrados foram introduzidos intramuros pelos agentes que comercializam tais produtos com as pessoas privadas de liberdade. Assim, devido o descontentamento com o tratamento do Estado, sua retribuição salarial, suas péssimas condições de trabalho, isto é, o sistema como um todo, os agentes terminam por sucumbir à dinâmica do cárcere.

O contato diário também faz com que os presos adquiram um saber prático sobre as rotinas, os hábitos, as preferências, o temperamento e a personalidade dos agentes, e quanto mais “dentro” da cadeia, maior a possibilidade do agente penitenciário inserir-se na lógica estabelecida de resolução de problemas por meio de modos alternativos, afinal, os meios institucionais não atendem às necessidades dos trabalhadores do sistema, sejam eles o que estão livres ou não. Os agentes têm uma ordem direta para aplicar as advertências e punições aos presos, que são encaminhados para uma CD²⁹ (comissão disciplinar). Contudo, o agente precisa da cooperação direta das pessoas que estão aprisionadas para conseguir executar as tarefas da sua rotina, e as advertências e sanções disciplinares podem fazer com o comportamento dessas pessoas seja a favor da manutenção da disciplina e da higiene da unidade prisional. A exposição dos agentes perante à advertência pode gerar um risco de descontentamento por parte da população prisional, afetando as negociações e os “acordos tácitos” entre aprisionados e agentes, como o uso dos televisores, rádio e a quantidade de água disponível.

²⁹ A Comissão disciplinar é feita uma vez por semana, presidida pelo coordenador de segurança, o operador de inteligência, os agentes e os presos envolvidos na denúncia. Essa CD pode gerar ao preso um aumento do tempo de execução de pena, caso seja julgada grave sua infração, e também a suspensão do benefício de trabalho e escola.

As pessoas que trabalham em turnos de 24 horas possuem, por lei, o direito ao descanso no horário de trabalho. No entanto, a falta de um lugar para o descanso apropriado dos agentes é uma reclamação unânime nas unidades visitadas. Eles se apertam e revezam, adaptando-se precariamente nos cantinhos improvisados, como visto nas imagens abaixo:

Figura 10: Acomodações



Fonte: Fotos retiradas em campo pela autora em 2018.

Conforme visualizado nas fotos, as condições de descanso a que esses agentes são submetidos são precárias, e, dada a tensão a que são submetidos durante o dia de trabalho, a falta do repouso adequado pode gerar consequências na rotina da unidade. Em relatos no diário de campo (2018), os agentes disseram que um deles estava dormindo na sala de escolta, que fica localizada abaixo da carceragem. O esgoto da cela entupiu e foi parar na sala embaixo, o agente acordou todo cheio de dejetos, e nenhuma providência tinha sido tomada até o momento da entrevista.

As condições para a alimentação dos agentes também é insuficiente. Em uma das unidades visitadas, a comida dos agentes chega em uma caixa de isopor. Através dessa caixa, todo o alimento é igualmente distribuído para as pessoas aprisionadas e para os outros trabalhadores do sistema; como os agentes têm que fazer o revezamento de postos de trabalho para almoçar, quem almoçava por último corria o risco de receber a comida azeda, devido ao mau condicionamento e à falta de lugar para armazená-la. Ou seja, em caso de intoxicação alimentar, devido ao mau condicionamento da alimentação, todos os funcionários serão afetados, colocando o funcionamento e a segurança da unidade em risco. Em outra unidade, ainda mais grave, o espaço para a alimentação é pequeno e sem ventilação, como pode ser visto nas imagens a seguir:

Figura 11: Áreas de alimentação dos agentes



Fonte: Fotos retiradas pela autora em 2018.

Foi observado também, em uma das unidades visitadas, que não havia um espaço específico para ser feita a alimentação; os trabalhadores sentam em cadeiras espalhadas e ao redor de mesas em toda a unidade, os agentes se espalham pelo chão, na beirada de escadas e em corredores para almoçar, não possuem banheiros distintos para homens e mulheres, não possuíam local para trocar de uniformes.

Em outras unidades onde empresas terceirizadas são alocadas dentro da unidade prisional, elas construíram, com mão de obra carcerária, um refeitório para que os agentes pudessem fazer as refeições com maior conforto. Já nas unidades em que há esses espaços, os mesmos foram construídos com mão de obra carcerária e com verba doada de outros órgãos, como OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Poder Judiciário, advogados particulares, pastoral carcerária, entre outras.

Durante as visitas, presenciamos a falta de marmitex; os agentes compartilharam a própria comida com os presos, em outro momento, faltava o pão para o desjejum dos agentes e das pessoas presas, ou o café, enfim, sempre estava faltando alguma coisa.

Em uma das visitas realizadas ao Ceresp, no momento em que os técnicos administrativos aderiram à greve para reivindicar melhores condições e relações de trabalho, os presos gritavam que estavam com fome, imploravam por mais um pão, ou por um lugar limpo. Quando questionamos a situação às agentes, explicaram-me que o técnico que faz as compras “sacolas” estava em greve, e não havia outra pessoa para substituí-lo, pois a segurança já estava comprometida. As refeições que foram servidas não eram suficientes para atender a toda a demanda, e não havia nada que os trabalhadores presentes podiam fazer de imediato. Foi, sem dúvidas, uma das situações mais chocantes vivenciadas durante a fase de campo da pesquisa.

A infraestrutura e estrutura física que o Estado fornecem não são suficientes para assegurar a vida dos seus funcionários, e isso faz com que eles trabalhem sob estresse o tempo todo (FERNANDES *et al.*, 2002). O trabalho nas prisões coloca os agentes em uma posição limítrofe entre dois mundos. Já para a vida em sociedade, o agente sofre uma segregação social quando as pessoas em seu convívio descobrem sua profissão, a maioria das vezes por um pré-conceito ou desconhecimento do funcionamento do sistema prisional.

Além do assédio moral e a ameaça dentro das unidades, temem a falta de segurança fora das prisões, como relatado e observado, há medo tanto na rotina diária quanto nos trajetos da casa para o trabalho. O medo constante ao exercer a função pode ser observado no simples fato de que os agentes não entram e saem das unidades fardados. Eles temem ser alvos, durante o trajeto e no próprio bairro. Em sua rotina de trabalho, os agentes usualmente chegam entre às 06:30 - 06:45 horas da manhã para vestirem a farda e, posteriormente, às 07:00 horas da manhã, acontecem as trocas de plantão.

Em resumo, as condições de trabalho disponíveis para a realização da tarefa que cabe

aos trabalhadores do sistema demonstra como até mesmo os trabalhadores livres estão submetidos a situações-limite, situações que nos fazem questionar se não estariam também esses trabalhadores em condições de trabalho análogas à escravidão. Afinal, como iremos expor mais adiante, os agentes penitenciários são apenas uma engrenagem que faz com o sistema prisional funcione impulsionando as forças produtivas capitalistas do Estado e das empresas privadas que estão adentrando nos complexos penitenciários.

4 O TRABALHO NO CÁRCERE

Neste capítulo, abordaremos o processo de trabalho no sistema prisional brasileiro. A partir do real observado, descrevemos os postos de trabalhos e seus desdobramentos para a produção e extração de mais valor.

O processo de trabalho é o modo como se desenvolvem as atividades profissionais, qualquer que seja a natureza. Dito isto, o processo de trabalho do encarcerado é o conjunto de atividades que as pessoas privadas de liberdade realizam, utilizando os meios de produção cedidos pelas empresas terceirizadas e/ou parceiras, sobre algum objeto transformando-os em mercadorias que possuam valores de uso e valores.

Nas unidades observadas, havia variados setores de trabalhos, e vamos abordá-los partindo da sistemática do trabalho que era comum a todas as unidades prisionais, e em seguida partiremos para as especificidades de cada processo de trabalho.

Abstruiremos, neste momento, a discussão em relação ao não pagamento da força de trabalho intramuros carcerários, pois a faremos em uma seção mais adiante, visto que a jornada de trabalho encarcerado se caracteriza de forma peculiar pela sua forma de extração de mais valor predominantemente mediada pelo tempo e somente de forma subsidiária pelo dinheiro.

4.1 Da Pessoa Privada de Liberdade

Após o acolhimento em uma unidade prisional, a pessoa privada de liberdade passa a ser custodiada pelo Estado e se torna força de trabalho disponível para o sistema prisional, ou seja, através da LEP, em que o trabalho encarcerado é **obrigatório**, a pessoa passa a pertencer ao exército de reserva ou a superpopulação estagnada sob a curatela do Estado.

Pelo cumprimento da LEP nº7210/84 artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 98º, após o acolhimento, o preso deve passar por uma avaliação, cujo objetivo é destiná-lo para uma oficina de trabalho, educação ou atividade social para promover a sua reintegração social. Esse encaminhamento deve considerar as aptidões, anseios e possibilidades de cada indivíduo privado de liberdade. Por meio do diagnóstico de suas competências e experiências anteriores, um plano de desenvolvimento pessoal focado na ressocialização deveria ser traçado. Prevê a

LEP que esse plano seja revisado anualmente, para adaptá-lo segundo o desenvolvimento pessoal alcançado por cada indivíduo trabalhador e educando que está privado da liberdade. Trata-se, portanto, de um processo de seleção dentre os recrutados pelo sistema criminal, como vimos, grande parte da população carcerária executava alguma atividade de trabalho, em geral, ilegal, antes de estar sob reclusão. Diagnosticar as qualidades da força de trabalho desse exército de reserva forçado e estabelecer um plano de desenvolvimento destinado à população carcerária que envolve a alocação dessa força de trabalho em atividades laborais intramuros é a razão de ser desta lei.

Essa avaliação deveria ser feita por uma equipe multidisciplinar, que compõe a Superintendência do Preso, formada por técnicos e profissionais liberais como médicos, pedagoga, psicólogos, advogados, assistente social, a diretora de ressocialização, o diretor de produção da unidade, o coordenador de segurança e o coordenador de inteligência entre outros, que discutiriam cada caso individualmente para propor programas específicos de trabalho e estudo como meio de ressocialização. Após essa discussão e construção da proposta, o preso estaria oficialmente inserido no PIR (Programa Individualizado de Ressocialização) e deveria ser avaliado a cada 12 meses (MINAS GERAIS, 2013). Porém, quando analisamos a operacionalização desse programa de seleção e desenvolvimento para a (re)socialização pelo trabalho, observamos desdobramentos que permitem demonstrar o interesse último da lei: a mera realocação de força de trabalho pouco qualificada em processos de trabalho pouco complexos, pois, como observamos, a equipe que, segundo a LEP, deveria fazer essa avaliação não estava presente em todas as unidades visitadas, ou seja, as pessoas aprisionadas foram avaliadas por pessoas sem as competências necessárias para o desenvolvimento de um programa de qualificação e ressocialização, e, em algumas vezes, nem foram avaliadas, apenas encaminhadas diretamente para os postos de trabalho.

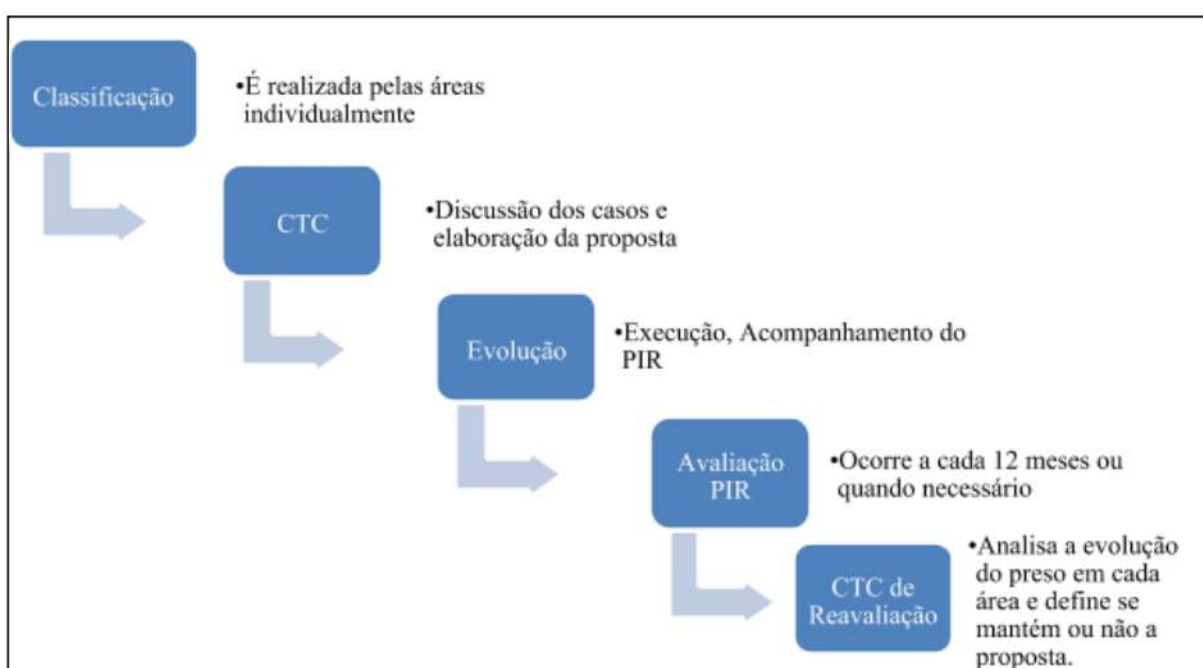
Outro problema encontrado e relatado no diário de campo (2018) é que esta avaliação deveria acontecer assim que a pessoa é admitida no sistema, mas, devido ao exacerbado número da população carcerária, isso não é cumprido. Em algumas unidades prisionais visitadas, os profissionais relatam que chegaram a fazer mutirão de avaliação, pois estavam ficando muito atrasados em relação ao que é cobrado pelo Estado (Diário de Campo, 2018). No entanto, o Estado exige que os presos sejam avaliados dentro de um determinado período, mas não fornece mão de obra suficiente para que isso aconteça. Isso sem levar em consideração que cada profissional que compõe a CTC (Comissão Técnica de Classificação)

está efetuando mais de uma função/tarefa ao mesmo tempo dentro da mesma unidade.

Em outras unidades, onde a localização é mais afastada da capital, as pessoas que executam essa avaliação são os próprios diretores/gestores, em meio às atividades cotidianas que cabem a gestão de um complexo prisional, eles “decidem” a vida das pessoas aprisionadas.

Sistematicamente, o processo de seleção e planejamento do programa de desenvolvimento e ressocialização possui o seguinte formato:

Quadro 2: Processo De Direcionamento para o Trabalho Encarcerado



Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Tal processo que acolhe e destina o preso para o trabalho encarcerado não é bem definido ou explícito ao público, nem mesmo para os envolvidos na classificação, o que nos leva a observar que toda escolha possui vieses que não têm a pessoa privada de liberdade como a principal beneficiária do ser do programa, mas, como demonstraremos, os interesses que preponderam são ora do Estado, pela redução do custo de manutenção do sistema, ora de empresas privadas que encontram no sistema a possibilidade da superexploração da força de trabalho. Pois, na prática, o processo de avaliação do CTC acontece da seguinte forma: algumas pessoas chegam às unidades transferidas de outras unidades, onde já possuíam um

trabalho, e então são mantidas como de confiança, “passarinhos”³⁰, ou bons para trabalhar. As outras pessoas devem enviar catus³¹ por meio dos agentes de segurança. Quando a solicitação chega para o diretor de produção da unidade, a pessoa é colocado em uma lista de espera e na fila para a realização do CTC; surgindo a vaga para aquela função desejada ela é realocada nas atividades laborativas. Durante as observações nas unidades, identificamos que pessoas começaram a trabalhar sem terem sido avaliados pela CTC.

Outro grande fator que obstaculiza a implementação do programa com fins de atender a pessoa privada de liberdade é a própria concorrência intrapopulação carcerária. O encarceramento em massa acarreta a criação do exército industrial de reserva, população necessária, como visto, ao processo de acumulação do capital, posto que opera na diminuição do preço da força de trabalho, na livre competição entre os detentos seja pela disputa pela vaga, seja pela criação de um mercado de trocas das vagas disponíveis. Participam desse comércio tanto as pessoas privadas de liberdade quanto os próprios agentes do Estado.

A baixa demanda de trabalho e a grande oferta de mão de obra faz com que os indivíduos encarcerados se sujeitem a qualquer tipo de trabalho que tenha dentro da unidade. Caso o preso condenado se recuse a trabalhar, uma notificação é enviada ao juiz que reclassifica o réu por mau comportamento, o que acarreta o retorno do punido ao final da fila para nova reavaliação em um ano.

Os detentos são atraídos pela remição de pena, e os capitalistas, por sua vez, pelos benefícios e vantagens que encontram a partir das parcerias feitas com as unidades prisionais. Essas parcerias são feitas com muita facilidade, desde que o capitalista respeite as normas de horários e de utilização do espaço da unidade prisional e as regulamentações quanto ao uso da mão de obra dos presos.

As vantagens para os parceiros para oferecimento de trabalho interno e externo, segundo os dados da cartilha divulgada pela SEDS, são: a isenção de encargos trabalhistas, ou seja, os presidiários não são assistidos pela CLT, não assinam nenhum contrato com o empregador, não possuem vínculos empregatícios, o que está conforme a lei (LEP 7210/84 Art. 28), ou seja, isenta o capitalista das suas obrigações de pagar encargos como FGTS, 13º salário, férias, entre outros direitos trabalhistas que incidem para qualquer outro trabalhador

³⁰ Passarinhos são os detentos que passam informações aos agentes penitenciários.

³¹ Catus são pedacinhos de papéis onde os presos escrevem suas solicitações, elas podem estar endereçadas aos diretores, agentes, advogadas, psicólogos, enfermeiras, e afins, só não podem ser endereçadas a outros presos.

brasileiro. Não precisamos listar todas as vantagens para concluir que, se comparado às empresas que não operam no sistema prisional, os empresários que se ocupam em empregar presos possuem custos com a folha de pagamento próximos a zero. Eis uma demanda da classe capitalista que há tempos é proferida: reduzir os custos com a contratação da força de trabalho, em outras palavras, redução do capital variável necessário para investir no processo de valorização do valor.

Se tomarmos essa questão em seu sentido mais profundo, podemos caracterizá-la como trabalho escravo temporário, pois, segundo Antero (2008, p. 793), “essa relação de trabalho significa muito mais do que o descumprimento das leis trabalhista, não é concedido a ele o direito de cidadania”. Isso nos leva a ponderar que o interesse da lei é, além de tirar o direito da cidadania do preso, beneficiar sobremaneira o capitalista pelo simples fato de empregar essa mão de obra carcerária, pois, os custos dos presos já estão contabilizados pelo Estado, então praticamente tudo que eles produzem se torna mais-valor no bolso da empresa privada, ou seja, alguém está se aproveitando da condição social em que os presos se encontram para explorar sua mão de obra e aumentar a valorização do seu capital.

Outra vantagem concedida às empresas privadas consiste no baixo investimento da operação e, como suposto, no baixo custo da mão de obra carcerária. Algumas unidades, além de oferecer o espaço, oferecem máquinas e equipamentos de proteção para as atividades laborais e, como retorno, retém uma parte da remuneração dessas atividades atendendo ao Artigo 29º alínea d, que se refere ao “ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores” (LEP 7210/84). Esse aspecto gera outra incoerência, pois, segundo a lei, as empresas pagam pela manutenção do espaço (como água e luz), mas o valor é descontado também da folha de pagamento do preso - isto é, pagar para trabalhar, no cárcere, não é apenas uma expressão popular - , ou seja, o Estado retém de duas maneiras diferentes o valor para manutenção da mesma unidade. Portanto, por mediação do Estado, escancara-se o que nas relações capitalistas tradicionais fica escondido sobre a rubrica do salário, isto é, que o capital constante investido pelo capitalista privado é, em última instância, produto da classe trabalhadora.

Parafraseando Brant (1994), “boa parte dos custos de sobrevivência, representados pela moradia e pela alimentação, já está coberta. A gorjeta que se paga aos presos é um simples disfarce da escravidão”. Com todos esses benefícios ao capitalista, fica fácil explorar

essa mão de obra, tudo que a empresa tem que fazer é não ter preconceito com o indivíduo que emprega, negar todos os direitos trabalhistas e respeitar o funcionamento do espaço da unidade prisional.

Ademais, a existência dessa massa de trabalhadores não qualificados na reserva, pronta para ser explorada pelo capital privado, permite que as empresas possam manter-se na taxa média de lucro do setor - ou até mesmo operar com lucro extra - a despeito de operar com uma tecnologia obsoleta.

O fato de o trabalho se tornar obrigatório após a condenação aumenta a procura de trabalho dentro das penitenciárias, e são nestas unidades onde as fábricas se instalam com maior facilidade e aceitação entre os detentos. Contudo, apesar da nítida exploração da força de trabalho desses indivíduos, eles não estão preocupados com isso, pois quanto mais tempo trabalhando, mais tempo longe das celas, mais rápido eles vão embora e mais cansados ficam para conseguirem uma "boa" noite de sono, como pode ser visto no relato abaixo:

“se eu pudesse trabalhar sábado e domingo, 24 horas seguidas eu tava aqui trabalhando, lá dentro é um inferno, quando vai dando hora de voltar pra tranca eu fico até triste.”

Fonte: Fragmentos de entrevista- E04 (2017).

Esse e outros discursos são apenas demonstrações da dura realidade que é a sobrevivência em cativeiro, e isso foi exposto com maiores detalhes no item 4.

Quanto à divisão dos postos de trabalho, o que constatamos é que as pessoas que são colocadas para exercer algum tipo de função dentro da unidade são aquelas pessoas que já possuíam alguma experiência prévia adquirida nos trabalhos realizados enquanto trabalhadores livres, de maneira que essa mão de obra é aproveitada no interior da unidade para suas respectivas manutenções como: reformas, pinturas, mudanças, faxinas, cozinha. As profissões que sempre estão empregadas dentro das unidades são os pedreiros, os serventes de pedreiros, os mecânicos, os eletricitas, os pintores, os(as) costureira(o)s, (os) as cozinheira(o)s, entre outras que surjam com as demandas da unidade. Vale ressaltar que parte significativa dos encarcerados trabalhava (e tinha um ofício) antes de ser aprisionada, diferente do que o senso comum acredita.

A obrigatoriedade do trabalho dentro das unidades prisionais vai muito além da utilidade do trabalho em si para os presos, ele tem uma função social que é implícita aos trabalhadores encarcerados: “pagar a dívida social contraída”. De acordo com Brant (1994),

tal trabalho tem o sentido de ser castigo, penoso, não remunerado e monótono. Mas o que ocorre é o modo como o cárcere surgiu e se consolidou, como expusemos no início desta pesquisa, não com a finalidade de ressocializar dos indivíduos (que tantas vezes só chegam a essa situação pelas condições de vida na própria sociedade), mas sim atender aos interesses do capital. Sendo assim, os indivíduos privados de liberdade ficam sob a tutela do Estado, onde estão formando o exército de reserva e estão livres para serem explorados.

O exército de reserva (ER) dentro do cárcere também é utilizado como alavanca de acumulação do capital, com a divisão da força de trabalho disponível entre exército ativo e de reserva, portanto condiciona o movimento geral dos salários. “A superpopulação relativa é, portanto, o pano de fundo sobre o qual a lei da oferta e da procura de mão de obra se movimenta” (MARX, 2013, p. 868).

Para que o trabalhador se torne exército ativo dentro das unidades prisionais, ele precisa atender a uma lista de demandas, porém, essa lista de demandas e o conhecimento do tamanho do exército reserva são utilizados como uma medida para minimizar os impactos da classe trabalhadora às exigências do capital, o exército reserva é utilizado como “elemento econômico-ideológico” (FERRAZ, 2010, p. 77), para lembrar aos trabalhadores do exército ativo o grande número de oferta de força de trabalho que há no mercado, e que os proprietários dos meios de produção podem substituí-los facilmente por outro vendedor de força de trabalho, este que foi produzido pelo mesmo movimento de acumulação do capital (FERRAZ, 2010). Ou seja, esses movimentos disciplinares ideológicos fazem com que as pessoas privadas de liberdade se submetam a qualquer tipo de trabalho, a qualquer custos e a qualquer hora para não “perderem a oportunidade”, ao mesmo passo que reforçam a necessidade material de reprodução da vida e acentuam as precárias condições de vida no cárcere.

A sombra da concorrência minimiza as resistências coletivas, bem como atua no desenvolvimento de resistências individuais que causam danos à saúde do trabalhador do que custos aos proprietários dos meios de produção, uma vez que estes rapidamente podem substituir um vendedor por outro que o movimento de acumulação tratou de produzir (FERRAZ, 2013, p. 70).

Para que o processo de produção capitalista continue com o movimento de valorização intramuros carcerários, é necessário que aconteça a transição do exército ativo (dos setores ilegais) para o exército de reserva carcerário e posteriormente para o exército ativo dentro do cárcere. O exército reserva carcerário é formado por uma população privada de liberdade que

é colocada pelo Estado à disposição para “vender” sua força de trabalho, ou seja, são supérfluas para as necessidades médias da acumulação capitalista enquanto trabalhadores livres. Como exemplificado por Sá, Tangerino e Shecaira (2011, p. 194), “o projeto burguês reduz o não proprietário a criminoso, o criminoso a preso, o preso a conceito abstrato, puro sujeito de necessidade, e posteriormente, o reconstrói como proletário, figura socioeconômica real”.

Sendo assim, temos que tal exército de reserva carcerário é composto de indivíduos que constituíam o exército ativo fora dos muros carcerários, nos setores ilegais ou informais da economia, como também nos setores formais e legais. Conforme os dados apresentados pelo INFOPEN (2017), mais de 60% das pessoas privadas de liberdade possuíam emprego ou trabalho, o que afirma o paradoxo apontado por Brant (1994, p. 108): “É bom que assinale que o trabalho pode ter sido, em alguns casos, simultâneo a atividade criminosa”. Isso nos coloca novamente a indagação, de qual sociabilidade se fala quando se propõem ressocializar o sujeito privado de liberdade.

Contudo, uma parte desta classe trabalhadora é impulsionada pelas forças produtivas do capitalismo aos trabalhos precários, e a outra parte, a trabalhos mais bem remunerados, porém são apenas parte do processo de enriquecimento dos capitalistas individuais no processo de valorização global do capital. Os indivíduos estão fadados a trabalhar em horários intermitentes, degradando-se e adoecendo, jorrando, em suor e lágrimas, o lucro dos capitalistas de maneira direta ou indireta, como podemos observar na concreticidade da labuta diária no diferentes postos de trabalho.

4.2 Dos Postos de Trabalho

Atualmente, os postos de trabalho podem ser divididos segundo a LEP 7210/84 em Trabalho Externo - TE - (ART 36º e 37º), Trabalho Interno - TI - (ART 31º, 32º, 33º, 34º e 35º) e Trabalhos de Manutenção - TM - (ART 30º). As oficinas de trabalho (TI) que existem dentro das unidades prisionais são divididas em Agropecuária, Industrial e Serviços, ou, como nomeado pelo DEPEN, como primeiro, segundo e terceiro setor. Atualmente são empregados 14.408 mil presos no primeiro setor, 17.511 mil presos no segundo setor e 17.0799 mil presos no terceiro setor, além de 46.901 mil presos nos trabalhos classificados como manutenção no

sistema prisional (DEPEN, 2017).

Na área do primeiro setor, a agropecuária, os presos recebem capacitações de instituições parceiras para as atividades de horticultura, bovinocultura, suinocultura, avicultura e piscicultura. Essas atividades ainda apoiam o governo nos programas de alimentação nutricional e sustentável, com a doação dos alimentos produzidos para as entidades carentes, como asilo, APAE e creches, do município localizado.

Já no segundo setor, a área industrial, os presos são capacitados para atividades como mecânica, construção civil, corte e costura, padaria e confeitaria, confecção de bolas, marcenaria, fabricação de circuitos eletrônicos e artesanatos em geral (MINAS GERAIS, 2013). Essas atividades laborativas são acompanhadas por um gerente de produção da empresa contratante, normalmente o mesmo que efetuou a formação e a capacitação da mão de obra dos detentos, e um gerente de produção que é da unidade prisional, normalmente um agente penitenciário de segurança. A esta supervisão infere-se a responsabilidade da cobrança sobre produtividade, vigilância dos detentos, bem como a garantia de funcionamento do processo de valorização do valor.

E no terceiro setor, o setor de serviços, incluem-se todas as oficinas que são relacionadas com a prestação de serviços como faxina, cabeleireiro, barbeiro, garçom, manicure, cozinheira, entre outros. Essas oficinas são ministradas por algumas entidades que se disponibilizam a ensinar tais profissões, e, depois progredida a pena ou se tornar egresso, o preso consegue se manter com tal capacitação.

O trabalho de manutenção nas unidades prisionais é considerado como o melhor lugar para se ocupar durante o tempo de privação da liberdade, pois, para exercê-lo, os presos conseguem circular, sem interferências, entre as diversas áreas da prisão. As atividades de manutenção estão ligadas a limpeza, recolhimento e separação do lixo, lava-jato das viaturas oficiais, dos agentes e da comunidade, cozinha e entrega de marmitex (MINAS GERAIS, 2013), entre outras atividades, como pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista e serviços gerais. Segundo Salla (2006), é a partir dessas atividades que os presos têm acesso às áreas de circulação dentro da unidade prisional, e essa circulação é utilizada para realizar o comércio ilegal, o tráfico de drogas e as “trocas” de favores.

4.2.1 Manutenção

Alguns trabalhos são comuns a todas as unidades prisionais, independentes do tamanho, destinação e nível de segurança. Tais trabalhos são considerados pelo sistema como de Manutenção, devido a sua finalidade: garantir as condições mínimas de reprodução da existência dos encarcerados. Isso envolve manutenção da “moradia”, alimentação e higiene da vestimenta, em suma, garantir o valor de uso das mercadorias básicas necessárias à manutenção da vida e da privação da liberdade. Ao repassar esses trabalhos aos usuários do sistema, o Estado, que tutela a pessoa privada de liberdade, está isento de contratar trabalhadores livres para a execução das atividades de manutenção da infraestrutura prisional. Portanto, há, nesse processo, uma redução do custo carcerário para o fundo público. Vejamos as condições que permitem essa redução.

O posto de trabalho da faxina, como apontado por Salla (2006) e Godoi (2017), são os mais cobiçados pois são postos de trabalhos que dão acesso às áreas administrativas.

O processo de trabalho da faxina se dá da seguinte forma: os detentos são retirados das celas logo pela manhã, antes dos outros presos, pois são estes presos “que pagam o café da manhã”, então é função deles pegar o pão, o café, o desjejum que tiver e servir de cela em cela para cada preso. Depois, eles repetem os mesmos procedimentos “ao pagar” o almoço, o café da tarde e o jantar.

A esses trabalhadores exigem-se a limpeza do pátio, dos pavilhões e a entrega dos bilhetes “catus” para os ASP. Para a execução destes trabalhos, eles recebem os materiais de limpeza cedidos pelo Estado.

[..] em dois mil e quatorze que não tinha produto direito, tinha que alugar, hoje em dia não, tem todos produtos, tudo que eu preciso é só falar que eles vão lá e pega, bem mais fácil, tendo o produto, nós nem vemos o tempo passar, não tenho o que reclamar, não.

Fonte: Fragmentos de entrevista- E02 (2017).

Entrevistados alegaram que, em direções passadas, as unidades prisionais também não possuíam materiais para a limpeza dos espaços destinados aos trabalhadores do sistema. Em relatos registrados no diário de campo, constam que os agentes informaram trazer de casa

copos limpos, às vezes, sabão para lavar os próprios pratos e afins. Acreditamos ser esse um dos desdobramentos das ausências do Estado: a precariedade das condições de vida dos presos é estendida aos que são responsáveis por manter a “ordem” na miserabilidade.

Outra categoria de trabalhadores da manutenção são os trabalhadores das faxinas administrativas, são as pessoas privadas de liberdade que limpam as áreas comuns da unidade prisional. Tais pessoas só saem da cela após a troca dos turnos dos agentes e, em seguida, já começam a limpar, normalmente enquanto os técnicos administrativos estão chegando ou no horário de café. Os materiais são os mesmos utilizados dentro dos pavilhões, com exceções para os banheiros, pois estes possuem um cuidado e manutenção maior durante o dia. Estes trabalhadores voltam às celas logo após limpar todas as áreas administrativas e só tem permissão para sair para limpar os banheiros na parte da tarde, ou caso ocorra algum incidente que necessita limpeza imediata, ou seja, qualquer serviço de limpeza que exija o trabalho dos detentos envolvidos.

Os indivíduos encarcerados que executam este trabalho são classificados como pessoas de confiança, mas, assim como a classificação, o cargo possui um certo peso, como observado em campo, pois os trabalhadores que desempenham esta função tendem a ficar disponíveis para o trabalho 24 horas por dia. Presenciamos cenas em que esses trabalhadores foram retirados das “camas” para lavarem as louças do jantar dos agentes penitenciários, em outra ocasião tiveram que interromper a limpeza de um determinado local para limpar o banheiro a fim de que alguém pudesse utilizá-lo.

Acerca dos materiais de limpeza usados nesses setores, apesar dos relatos de que não há falta dos mesmos, foi possível notar que são materiais específicos que eles podem e devem utilizar, como detergente, desinfetante em pasta, água sanitária e água, nada além disso foi visto nas unidades. E, para manusear os produtos, são concedidas luvas, botas, uma vassoura, rodo e um pano. Importante ressaltar que, segundo os dados no diário de campo, os EPIs só foram notados para os trabalhadores que ficam nas áreas administrativas, ou seja, os faxineiros dos pavilhões estão expostos a todos os riscos de trabalho e doenças.

Seguindo para os trabalhadores da manutenção do sistema, temos a seguinte divisão: manutenção intramuro e externa. Na manutenção interna, têm-se os serviços de: elétrica, pedreiro, pintura, barbeiros/cabeleireiras, lavanderia, bombeiro hidráulico. E na manutenção externa, têm-se: roçada, limpeza da unidade na área externa e jardinagem, hortas, pocilga, curral, lava-jato, pomar e refeitório.

Os trabalhadores da manutenção interna são chamados de acordo com as demandas de reformas dentro das unidades. E, levando em consideração que estão sempre sucateadas, elas precisam de manutenção constante. Já no caso da lavanderia, as presas envolvidas no processo saem todos os dias e trabalham em média 8 horas por dia para manter todos os uniformes, lençóis, toalhas e cobertores limpos e em boas condições, como está prescrito no Código Penal. Porém, em algumas unidades, as pessoas privadas de liberdade são responsáveis por fazer essa atividade em cela e, para tal, utilizavam o cano com água (chuveiro), como relatamos anteriormente.

Os materiais utilizados para as atividades de manutenção interna na maioria das vezes são improvisados pelos presos, tais como arames, sucatas, reaproveitamentos de aparelhos eletrônicos e afins, ou de vaquinhas entre os agentes quando é necessário comprar algum material, tais como placa de rede, gás para a geladeira e rádios para as viaturas (informações extraídas do diário de campo, 2018), pois, para adquirir materiais para o sistema prisional, é necessário abrir pregões e haver licitações, de acordo com a lei 8666/90. Porém, esta prática, além de demorada, costuma resultar em materiais de baixa qualidade, o que faz com que trabalhadores - presos e agentes - atuem na improvisação para suprir a ausência do Estado.

As ferramentas que foram vistas sendo utilizadas, como martelo, alicate, pá, peneira, chave de fenda, chave phillips, furadeira, teste de tensão, multímetro, lanterna, fita isolante e afins, pertenciam à unidade e estavam sob a vigilância de dois agentes de segurança em tempo integral, portavam número de patrimônio, e os presos tinham que assinar para pegar tais ferramentas. Na lavanderia, os materiais utilizados eram de péssima qualidade, como o sabão, água sanitária e, quando existia, o alvejante. Em apenas duas das unidades visitadas havia máquina de lavar, sendo que as duas haviam sido doadas pela Igreja Universal (segundo relato extraído no diário de campo, 2018). Para os presos que fazem os serviços de lavanderia em cela, os materiais utilizados são levados pela família e/ou doados pela pastoral carcerária. E podem sofrer sanções disciplinares quando são pegos com uniformes, lençóis e/ou toalhas sujas.

Para os trabalhadores da manutenção externa que executam a roçada, limpeza da unidade na área externa e jardinagem, hortas, pocilga, curral, lava-jato, pomar e refeitório, o período de trabalho são em média 8-10 horas por dia. Eles saem junto com os presos em regime semiaberto e voltam ao final da tarde para as celas. Os materiais despendidos para a execução das tarefas é cedido pela unidade ou pela prefeitura local, e podem variar de foices,

enxadas, pás, roçadeiras à talhadeira (para os trabalhadores do ferrinho). Em todas as unidades visitadas, foi notado o mau estado de conservação das ferramentas, como pode ser visto na figura abaixo, e a falta de EPIs para os indivíduos.

Figura 12: Ferramentas



Fonte: Fotos retiradas pela autora em 2018.

Tais ferramentas também eram contabilizadas por números de série e os(as) presos(as) eram responsáveis pelo cuidado e manutenção de suas ferramentas. A diferença notada em diário de campo é que as mulheres que executavam tal função nas unidades prisionais relataram uma quantidade maior de problemas de saúde em função da profissão, da carga de trabalho, da jornada de trabalho exaustiva e da falta de EPIs.

Figura 13: Registros da falta de EPIs



Fonte: Fotos retiradas pela autora em 2018.

Figura 14: Registros da falta de EPIs



Fonte: Fotos retiradas pela autora em 2018.

Foi notado que, em todas das unidades visitadas, as funcionárias da cozinha trabalhavam apenas com mão de obra feminina. E elas eram inseridas no processo apenas de montagem e pesagem de marmitex, sendo vedado o uso de facas, garfos e objetos cortantes. Elas manuseiam colheres, cubas gastronômicas, balcões refrigerados, balanças, o material do marmitex, caixas plásticas e os sacos de mantimentos fechados para o preparo. Apesar de executarem a mesma tarefa, há uma diferença no enquadramento laborativo entre as presas que trabalham para as empresas terceirizadas e as presas da manutenção. As primeiras passam a integrar o quadro de trabalhadores internos; já as segundas, o quadro de manutenção, pois as primeiras, conforme a lei, devem receber um salário para desempenharem suas funções, e não recebem apenas a redução da pena.

Os trabalhadores que ficavam responsáveis pela limpeza das viaturas normalmente eram os mesmos trabalhadores da manutenção externa. Poderiam ser selecionados aleatoriamente pelos agentes, mas, à medida que fomos observando, percebemos que eram selecionadas sempre as mesmas pessoas. Ao indagarmos tal prática, eles responderam: “para executar este trabalho, tem que ser pessoas de confiança, que sabem limpar, mas não entendem nada de carro, porque podem colocar nossas vidas em risco” (Diário de Campo, 2018). Para tal tarefa, eles utilizavam apenas água e sabão, os mesmos disponibilizados na lavanderia. Eles eram sempre requisitados ao final da tarde ou bem no começo do dia, e tinham no máximo 40 minutos para limpar toda a viatura. Durante o dia, os carros ficavam a maior parte do tempo fora da unidade, mas poderia ocorrer um imprevisto, como algum preso passar mal no traslado, exigindo, assim, os serviços do lava-jato.

Outros trabalhos comuns nas unidades são a produção de diferentes tipos de objetos artesanais. Embora esses não tenham a finalidade de manutenção da existência de forma direta, ela garante de forma indireta (re)produção da existência destas pessoas, ao permitir que haja a produção de mercadorias de baixo valor que será trocada nas redes de contato do preso, viabilizando a circulação de dinheiro, que, por ser pouco, pode assegurar a compra dos materiais de higiene pessoal, etc. de que o preso necessita, mas que a ele não é destinado pelo Estado, como vimos anteriormente.

Vale destacar, ainda, que, para a produção desses materiais, são utilizados diversos tipos de materiais como linha, tela, palitos, folhas de bananeiras e reciclagem, que podem ser feitos dentro ou fora da cela. Para esta atividade em específico, todo o material utilizado é levado pela família, as telas, as tintas, as linhas, pincéis e afins; as pessoas que são privadas e

não recebem materiais e nem visitas não podem participar dessa oficina. Nas unidades visitadas, apenas duas tinham espaço fora da cela para o desenvolvimento dessas atividades. Dessa forma, é possível salientar que, a partir desta separação, a unidade que possui espaço adequado para as oficinas de artesanato consegue ter maior controle da jornada de trabalho e dos objetos produzidos.

Nas unidades em que não há o espaço separado, os presos desempenham essas atividades em cela, a qualquer hora do dia, e o tempo de remição é contabilizado a partir da quantidade de mercadoria que é entregue ao final da semana. A habilidade é apreendida dentro do cárcere e repassada aos novatos. As mercadorias produzidas no artesanato, dentro ou fora das celas, são entregues à família do preso no dia da visita social e comercializados por eles. Os trabalhos como pintura em tela e objetos (porta retrato, barcos, brinquedos) em palito de picolé são vendidos nos dias de visitas. Uma família acaba comprando da outra, às vezes são os agentes que compram.

Tomemos como exemplo uma unidade prisional visitada que possuía atividades de artesanato em cela. Tal atividade não é fiscalizada em tempo integral pelos agentes e nem pelo gerente de produção instituído como responsável; para tanto, a remição é feita pela quantidade de produção que eles entregam ao final da semana, conforme observado em campo.

Isso nos fez questionar em entrevistas como eles se disciplinam ao trabalho para ganharem remição, e as respostas foram:

“A gente não tem nada pra fazer aqui não, dona, a gente faz isso aqui 24 horas por dia, quando não tá dormindo, nem comendo, a gente trabalha (Fonte: diário de campo, 2017)”.

“Tem sempre um que chega e não tem um sabonete, um chinelo, quer um cigarro, aí eu ensino o serviço e ele trabalha pra mim ou comigo (Fonte: diário de campo, 2017)”.

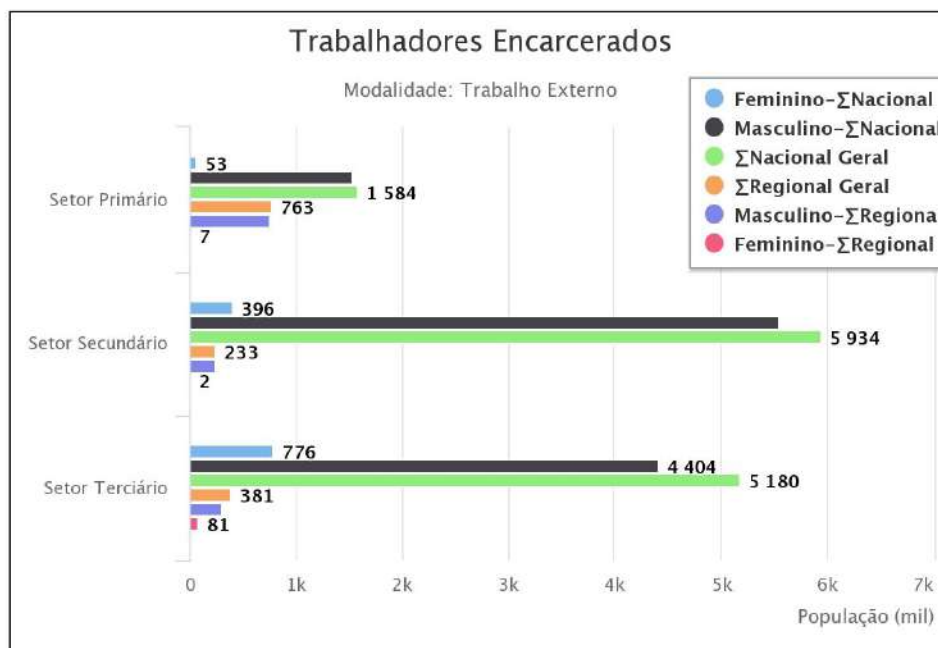
A partir dos relatos, vemos que não há limites para a jornada de trabalho destes trabalhadores; os limites sociais e físicos não são enclausurados como eles e se estenderam tanto que são quase inexistentes. Como afirmados por Marx, os limites à exploração da força de trabalho estão relacionados à moral de uma dada época e, na nossa, a tendência da moral é considerar aqueles que operam na base da indústria ilegal como pessoa privada do acesso aos Direitos Humanos Burgueses.

A fim de compreender a relação entre os postos de trabalhos, seguimos para os trabalhos específicos de acordo com a sua separação. Importante salientar que, quanto mais próximo da região metropolitana, mais postos de trabalhos as empresas parceiras oferecem dentro do sistema prisional, e quanto mais distante, mais sucateado, menos recursos e menor a remuneração destes postos de trabalho, quando há.

4.2.2 Do trabalho externo

Os postos de trabalhos externos podem ser de qualquer natureza, seja ela industrial, agropecuária, construção civil, mecânica, panificação, entre outros, desde que autorizado pela administração e que respeitem o Art. 28º. “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva” (LEP 7210/84). Os meios para se conseguir os trabalhos externos podem ser de três formas diferentes, por meios próprios, por intermediação da administração prisional ou por interesse da iniciativa privada (INFOPEN, 2017). Para a execução do trabalho externo, os presos têm que atender primeiramente a uma série de medidas, segundo o que está escrito em lei. Somente depois de ter cumprido $\frac{1}{6}$ da pena é que eles podem se candidatar a tornar-se exército ativo no mercado formal, porém o trabalho deve ser previamente autorizado pela direção da unidade prisional, pois tem que atender às medidas de cautelas sobre fuga e disciplina.

Atualmente, em todo o país, são 12.698 mil (1,7%) pessoas privadas de liberdade executando trabalhos externos nos setores primários, secundários e terciários. Esses números são representados em escala nacional e escala regional no gráfico 5, o que proporciona ao leitor a visualização de como o estado de Minas Gerais é representativo no emprego dessa mão de obra e como a divisão sexual do trabalho é reforçado no sistema prisional.

Gráfico 4: Trabalhadores Externos no Sistema Prisional

Fonte: Elaborado pela autora (2018).

Aos trabalhadores externos que obtêm empregos particulares, ou seja, por conta própria, sem o intermédio do sistema, é cedido o direito de serem regidos pela CLT (Consolidação de Leis Trabalhistas), porém, é obrigação do empregador realizar todos os trâmites legais, bem como o deslocamento do preso até o local de trabalho. E, caso o empregador não assine a carteira do trabalhador no prazo de 30 dias, quem sofre as consequências são os presos, pois ele pode ser punido com sanção disciplinar de regredir para o cárcere e só poder voltar ao trabalho após 12 meses, após sua reavaliação disciplinar pela CTC. Outros desdobramentos do trabalho externo são auferidos ao contratante da mão de obra para com a unidade prisional, como comunicar os atrasos, ausências, as demissões e outras perturbações que possam vir a ocorrer.

Apesar de estar em progressão de pena e, em teoria, livre para vender sua força de trabalho ao possuidor dos meios de produção, é vedada ao preso a permanência no estabelecimento de trabalho sozinho, bem como o distanciamento de mais de 100 metros do seu posto oficial de trabalho, sendo de responsabilidade do empregador esta fiscalização. Aos outros tipos de trabalho externo, o preso não está submetido a CLT de acordo com a LEP 7210/84.

Aos trabalhadores externos são permitidas por lei a utilização de refeitório, banheiros e

a circulação para a saída fora dos horários pré-estabelecidos das unidades prisionais. Em algumas unidades, esses presos ficam em pavilhões separados para facilitar o controle e as movimentações dos agentes, pois os presos precisam ser revistados na entrada e na saída. Contudo, em contradição ao que está previsto em lei, não existe refeitórios para as pessoas privadas de liberdade e elas não podem circular depois do horário previsto; elas possuem horário para entrada e saída do pavilhão.

A rotina para os trabalhadores encarcerados é bem diferente das outras pessoas aprisionadas. Além da remição, o trabalho é uma justificativa muito utilizada por eles, para sair de suas celas sem ser para o pátio no banho de sol ou para as atividades das pastorais. Os trabalhadores possuem uma jornada de trabalho fixa, eles tinham horário para entrar e sair dos complexos penitenciários, e deveriam apresentar um documento assinado pelo patrão de que compareceram ao trabalho.

A rotina deles começa antes de todo mundo, às 04:00 horas da manhã, quando começam a se preparar para sair da cela. Para alguns, isso envolve banho, maquiagem, arrumar a cama, em geral são os procedimentos de higiene, seguidos pelo café da manhã que “é pago”³² às 05:00 da manhã. Enquanto é distribuído o café da manhã, é realizada também a contagem de presos, o que acontece todas as manhãs. Às 05:30 h. começam os procedimentos de retirada dos 12 mil trabalhadores encarcerados: os que vão para o trabalho externo vão sendo encaminhados para a saída; os demais trabalhadores internos e de manutenção são encaminhados para uma cela denominada de multiuso.

O trânsito interno (cela-saída) desses trabalhadores varia de acordo com o tamanho da unidade. Nos complexos penitenciários, o exército ativo chega a ser representado por 240 pessoas ou mais; nas unidades pequenas, esse número é em torno de 80. Como a movimentação é alta, elas são retiradas em blocos, para garantir que os procedimentos serão feitos com êxito, sem colocar em risco a vida dos agentes.

Depois os agentes fazem as trocas de plantão às 07:00 horas, tomam café, e a nova equipe que assume é que direciona os presos para os seus postos de trabalho. Às 08:00 h., começam as movimentações internas. Nas unidades de grande porte e segurança mais elevada, são utilizadas equipes táticas com armamento para realizar esses procedimentos, além do uso de um cão. Já para as unidades de menor porte, a movimentação é feita pelos próprios agentes

³² É uma expressão utilizada pelos agentes para todas as coisas que são entregues ao preso, como pagar o café, o almoço ou os medicamentos. Ela é uma referência a eles enquanto estão pagando suas penas.

e, devido à pouca infraestrutura e escassez de mão de obra dentro das unidades, não é utilizada a supremacia da força.

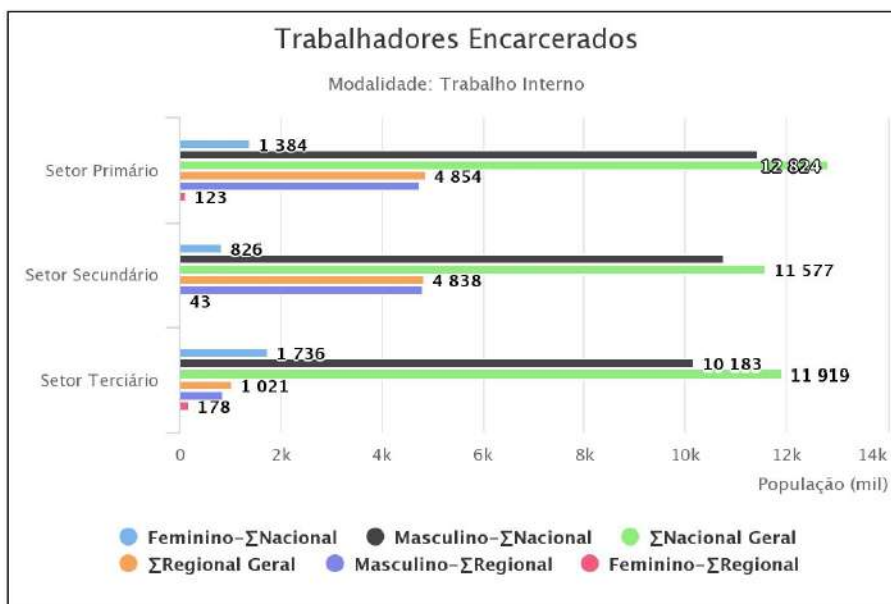
Os postos de trabalhos são variados, e, durante a pesquisa, não acompanhamos nenhum dos trabalhadores externos em seus postos de trabalhos, por isso, não descreveremos tais atividades laborativas.

4.2.3 Do trabalho interno

Atualmente, o trabalho interno também divide as atividades nos mesmos três setores classificados pelo DEPEN (2017) e possui 36.320 mil (4,75%) presos trabalhando dentro das unidades em seus complexos fabris instalados. Esse montante é dividido em setores e pode ser criticado por sua discrepância na divisão sexual também como exibido no gráfico 9.

Para a execução do trabalho interno, os presos devem atender primeiramente as normas que são relacionadas ao bom comportamento, mostrar interesse e não ter registrada nenhuma tentativa de fuga, após serem aprovados na CTC, e mostrar habilidades de trabalho em grupo e obediência no trabalho indicado. Mas, como vimos, na prática, esse processos não ocorrem como figuram na lei.

A principal diferença nessa modalidade, além da forma de pagamento e dos regimes de pena que os sentenciados cumprem, é que o trabalho não necessariamente necessita estar vinculado à reprodução da vida da pessoa privada de liberdade dentro do cárcere. Sobre a questão dos regimes de sentença, cabe destacar que, nas unidades que possuem presos condenados, o trabalho é obrigatório, mas, para os presos provisórios que estão aguardando julgamento, é opcional, contudo, dada a demora nos processos, muitos se interessam em trabalhar devido às condições de vida no trabalho serem menos degradantes do que dentro da cela.

Gráfico 5: Trabalhadores Internos

Fonte: Elaborado pela autora (2018).

“O detento que desenvolve atividades laborais têm maior autoestima e esperança de um futuro promissor” (MINAS GERAIS, 2013). Essa é a frase divulgada do programa, é a última frase de uma cartilha que seria motivacional e que funciona como um gatilho emocional e psicológico de um discurso competente (CHAUÍ, 2012) para “adestrar” o trabalhador. Com a esperança de saírem $\frac{1}{3}$ do tempo antecipadamente, eles se sujeitam a precárias condições de trabalho, que ainda assim são melhores do que as condições degradantes da vida em cela.

No trabalho interno, a realidade destoa das especificações descritas em lei. As penitenciárias se tornaram ao longo dos anos complexos industriais fabris, em que o uso da mão de obra carcerária é tido como uma vitória, e a cada ano que passa esse número aumenta, o que não surpreende, pois esse exército de reserva encarcerado não passa de uma fonte inesgotável de força de trabalho a ser explorada.

Os complexos fabris instalados intramuros nas unidades visitadas possuíam seus próprios gerentes de produção, o que faz com que a jornada de trabalho seja adaptada ao horário do funcionário designado pela empresa. Assim, a jornada de trabalho desses presos, que dependem de um funcionário externo, era normalmente entre 8 e 10 horas diárias, com pausas revezadas entre eles para alimentação e pequenos descansos, quando o trabalho era braçal. Tal característica da intensificação e de extensão da jornada de trabalho demonstra

intrinsecamente os interesses dos capitalistas para com o trabalho carcerário, isto é, extrair o máximo de mais-valor que conseguir, como será exposto a seguir.

Por exemplo, no caso da reciclagem dos marmitex, um dos postos de trabalho mais insalubres que visitamos, a reciclagem acontece numa parte separada da unidade, em um galpão aberto que possui em média 4 m² e com telhado de amianto. Lá estavam em média 8 mulheres, durante 6 horas por dia. Elas recebem lixo de toda a unidade, dos pavilhões, da cozinha e das áreas administrativas. A equipe é dividida em coleta, separação e lavagem, e assim é feita uma linha de produção na forma de um retângulo, em que os materiais chegam numa ponta e saem na outra. Elas utilizam para as coletas sacos de lixo preto e azul, separando o marmitex dos demais resíduos. Em seguida, colocam nas mesas e vão passando para o lado, onde as encarregadas da separação vão tirar as comidas dos marmitex, separar plástico e papel. E depois são despejados em um balcão no final dessa linha de produção, onde as outras vão lavar o material de alumínio do marmitex, colocar para secar, prensar e encaixotar para a venda. As presas que desenvolvem esta atividade fazem a refeição nos pavilhões, normalmente em uma cela separada das demais, nomeadas celas multiuso. Por isso não são contabilizadas as 8 horas de trabalho, pois, no entendimento dos agentes supervisores, elas não estão em trabalho. Nessa atividade, as ferramentas utilizadas são sobretudo para a proteção individual, como luvas, botas, álcool em gel, toca e água.

Os postos de trabalho nos complexos fabris instalados dentro das unidades são os mais disputados entre os encarcerados, principalmente devido ao tempo remido nas penas, pois passam a maior parte do tempo trabalhando, e também pela remuneração³³, que, apesar de baixa, ainda existe. Nas unidades visitadas, foram encontradas fábricas de blocos, fábrica de silcagem de sacolas utilizadas em supermercados, fábrica de capa de chuvas, fábrica de borrachas para vedação em pvc, reciclagem de PVC³⁴, fábrica de palha, fábrica de cigarros artesanais, fábrica de corte e costura, padaria, marcenaria, serralheria e laticínios. Todas essas fábricas estavam dentro dos complexos penitenciários; são projetos desenvolvidos em parcerias com empresas privadas, que oferecem a matéria-prima, e o Estado, a mão de obra. Elas pagam ao Estado uma porcentagem para usar água e energia elétrica, e a outra parte é

³³ No capítulo seguinte iremos nos debruçar detalhadamente sobre a remuneração.

³⁴ **PVC** é a sigla inglesa de “Polyvinyl chloride” que em português significa Policloreto de polivinila (ou policloreto de vinil), um plástico também conhecido como vinil. O **PVC** é obtido através de uma combinação de etileno e cloro.

Disponível em: <https://www.significados.com.br/pvc/>

descontada na folha de pagamento dos presos, como um reembolso de suas despesas, ou seja, os presos pagam, como já demonstramos, pelos meios de produção utilizados no processo de trabalho sem a necessidade de mediação aparente.

Nas fábricas de blocos visitadas, os presos trabalham com demandas; eles deveriam produzir uma certa quantidade de blocos, meio fio e paralelepípedos por dia e, ao final da semana, um caminhão vai buscar toda a mercadoria. A linha de produção deste posto de trabalho conta com mais ou menos 15 homens trabalhando de 8 a 10 horas por dia, ademais, eles fazem o horário de almoço e as pausas para o café revezadamente para que a produção não pare. As ferramentas utilizadas são máquinas de alta tecnologia, o que intensifica o trabalho dos presos, pois eles são poucos para realizar a demanda de trabalho exigida. A outra parte do trabalho que não é feito pelas máquinas exige um trabalho braçal exaustivo e insalubre. A matéria-prima é enviada pela empresa, mas o carregamento e o descarregamento são realizados pelos presos. Os materiais variam entre cimento, pedra, areia, aditivos e água. A empresa também é a responsável pela distribuição de EPI, mas, durante as visitas, poucos presos estavam utilizando-os.

A fábrica de borracha para vedação em PVC e a reciclagem do PVC operam em conjunto; em uma parte do galpão, é separado o material que chega da empresa, nos seus variados tipos e qualidade de plástico, cor e nível para reaproveitamento. Na outra parte, são confeccionadas as borrachas para a vedação dos canos depois de trabalhados. Na área de reciclagem, não são utilizadas ferramentas, apenas a mão de obra das detentas; já na confecção das borrachas, é feita uma linha de produção para corte, aquecimento, prensa, formatação, ajustes, acabamento e vedação. A linha de produção emprega em média 20 mulheres, que trabalham 8 horas todos os dias. Fazem a pausa para as alimentações e banheiro no local de trabalho mesmo, onde estão sob a supervisão de uma ASP e o gerente de produção da empresa. As ferramentas e os EPIs (quando existentes) utilizados são enviados pela empresa, contendo número de série e nome da trabalhadora presa responsável pelo material, sendo assim, qualquer dano ou desperdício realizado com o material ou ferramenta é descontado na folha de pagamento delas.

A fábrica de palha e a confecção de cigarros artesanais também operam juntas, mas não no mesmo pavilhão. O gerente de produção entende que as mulheres são mais eficientes na seleção e limpeza das palhas do que os homens, então a confecção dos cigarros fica com os homens. Na seleção das palhas, são utilizados pincéis, tesouras, luzes artificiais e

equipamentos de proteção. Todos os materiais são entregues e recolhidos no mesmo dia, e toda a mercadoria é recolhida ao final do dia, pois, devido ao trabalho ser manual e de fácil execução, o gerente de produção opta por retirá-la diariamente. Este trabalho é executado em uma cela dentro do pavilhão mesmo, com mais ou menos em 6 m², onde 14 mulheres fazem uma pequena linha de produção para separar as folhas, limpar, recortar, dobrar e separar em bloquinhos para a venda. Elas ficam em média 8-10 horas por dia nesse local de trabalho, fazem suas refeições e necessidades fisiológicas no mesmo lugar.

Já na confecção de cigarros artesanais, a linha de produção é um pouco diferenciada, não há a divisão de tarefas, os homens recebem o material e todos eles fazem a mesma coisa. A palha utilizada é aquela que foi separada pelas mulheres, e o fumo é aquele que a empresa entrega diariamente. O gerente de produção entrega a matéria-prima para o dia de trabalho e leva a mercadoria pronta para ser vendida pela empresa contratante. Ficam, em média, 60 homens em um galpão durante as 8-10 horas de trabalho, onde fazem também suas refeições e necessidades fisiológicas.

Em outro complexo penitenciário, é realizado o trabalho de silcagem de sacolas de supermercado. A atividade é realizada em um galpão extenso, que abriga em torno de 70 a 120 detentas, durante 8 horas por dia, e todas realizam a mesma atividade, ou seja, cada uma manuseia uma única máquina de silque, sem a necessidade da divisão de tarefas, e a produção deles é conferida e comparada ao final do dia. O material de serigrafia é entregue diariamente, excetuando as máquinas que são fixas. As detentas aprendem a manusear as tintas, rodo e espátula, que possuem números de séries e são trocadas com frequência para manter o padrão de qualidade das mercadorias. Além dos EPIs que são distribuídos para a tarefa, as detentas são submetidos a exames regulares de audição, por causa do barulho das máquinas, e exames de doenças sexualmente transmissíveis (DST) para controle, pois elas se cortam muito nas máquinas e na execução das tarefas.

A fábrica de capa de chuvas está no mesmo complexo, mas em galpão separado da serigrafia. Nessa linha de montagem, o gerente de produção colocava as novatas, em média 15 pessoas trabalhando 8-10 horas por dia, pois o salário era diferenciado, e elas teriam que aprender o ritmo de trabalho primeiro, como é possível verificar no relato a seguir:

Primeiro eles me colocaram na embaladora, o dono de lá quanto mais você produzir pra ele melhor é, e por produção por exemplo, a embalagem se tem que dá pelo menos umas dez caixas pra ele por dia, embalada com trinta capa de chuva dentro, aí

eu tô muito mole nessa área, e lá é enorme, aí eles me colocaram na mesa pra fazer as capas de chuva, aí ele ficava observando, queimei bastante o dedo, tomava bastante choque, mesmo assim, insisti, aí eles falavam: não vai produzir a meta? e eu falava: - eu vou produzir sim! E vou dá a meta que ele tanto quer, e vou ultrapassar, aí comecei com sessenta, oitenta aí depois passei para cento e vinte capas, aí de cento e vinte capas passei pro máximo que é cento e cinquenta em um dia, aí como a gente era novata e nós tinha aqueles negócio pra pagar diferente.

Fonte: Fragmentos de entrevista- E13 (2018).

A linha de montagem era separada em corte, costura e embalagem. As presas trabalham com metas diárias, e as ferramentas e materiais para a confecção eram distribuídos diariamente pelo gerente de produção. As máquinas de costura em linha reta e overlock são fixas, e cada pessoa as manuseia individualmente; os demais materiais como tesouras, linhas, agulhas e réguas são contabilizados e entregues conforme a demanda da produção por elas.

Já as fábricas de corte e costura foram notadas em várias unidades, mas cada uma com uma produção diferente. Nas unidades visitadas, havia presos trabalhando na confecção de uniformes para o próprio sistema prisional, mas empregados por uma empresa privada que ganhou a licitação no estado. Havia presas confeccionando roupas de camas para hotéis e hotéis, e havia uma fábrica que acabara de fechar por falta de pagamento por parte da empresa.

As fábricas que confeccionam uniformes para os detentos utilizavam mão de obra masculina, e eram separadas por unidade: uma unidade confeccionava calças; a outra, bermudas; a outra, blusas de malha; e a outra, os moletons. As fábricas eram equipadas com maquinaria industrial e de alta tecnologia, disponibilizada pela empresa contratante. Havia em média 20 máquinas operando simultaneamente. A linha de produção era dividida em medidas, corte e depois as costuras. As ferramentas utilizadas na linha de produção são de propriedade das empresas, e, quando acabarem os contratos licitados, as empresas desmontam a fábrica. Como utensílios na linha de produção, eles utilizam tesouras, réguas, fita métricas, agulhas, alfinetes, abridor de casas, dedal de metal, bobinas de plásticos, alfinetes de segurança, e como máquinas, existem a máquina reta industrial, máquina de costura industrial overlock yamata fy-33, máquina de costura industrial galoneira yamata fy-31016, galoneira lanmax de base plana aberta lm-42500-02bb.

As fábricas visitadas são compostas de 20 a 25 homens trabalhando entre 8-10 horas por dia, com pausas para almoço e café da tarde, apenas. Nas fábricas onde apenas mulheres trabalhavam, o número era maior, em torno de 40-50 mulheres, em períodos de 8 horas

diárias. Nas fábricas onde a mão de obra é feminina, a confecção é de peças íntimas, e, além dos materiais supracitados, as empresas enviam matérias-primas como rendas, laços, botões, fechos, tiras, velcro, abotoaduras, fitas elásticas e microfibras, as quais somente são recebidas no momento da aplicação.

Em um dos complexos visitados, havia uma panificadora instalada dentro da unidade. O arranjo físico e a disposição dos equipamentos são pensados para o setor que funciona 24 horas por dia, revezando cerca de 30 pessoas, 8 horas cada uma. As mercadorias feitas na panificadora dentro do complexo saem em quantidades mínimas, várias vezes por dia. Os turnos são: a primeira remessa às 5 horas da manhã; a segunda remessa às 9 horas; a terceira remessa às 12h20 min; a quarta remessa às 15h30 min; a quinta remessa às 17h30 min. Para que a primeira remessa estivesse disponível para a distribuição às 5 horas, os presos precisam trabalhar em uma equipe maior para conseguir um revezamento de pessoal que garanta produtividade e que evite desperdícios, pois o gerente de produção está em tempo integral avaliando a quantidade e a qualidade do que é produzido.

A produção das mercadorias em cada remessa varia de 350 a 700 unidades, de acordo com a demanda do contratante, pois, além do complexo penitenciário, eles atendiam a estabelecimentos externos com a entrega de outros pães, como as baguetes, os pães de doce, os pães de forma, os pães integrais, pães para *hot dog*, pães para hambúrgueres e afins. O setor industrial da panificadora era composto de assadeiras, batedeiras, laminadores, divisoras, moldagem de massas, mesa de corte, formadora e cilindros, cortadeiras, equipamento frio e os utensílios de padaria como faca, colher e afins.

Seguindo na produção dos alimentos, foi encontrado um posto de trabalho que industrializava laticínios. A empresa privada envia a matéria-prima, ou seja, o leite e as frutas, ou a mistura, e os presos eram responsáveis por fazer iogurtes, doces, queijos, requeijão e derivados. A fábrica é industrializada com equipamentos de alta tecnologia para pasteurização e pressurização do leite, bem como a conserva do mesmo. Outros equipamentos também são encontrados na estruturação da fábrica, como tanque automático para produção de queijo, par de liras, garfo, espinhas (macalé), baldes, tanque duplo, conjunto de placas, aparelho starter, mesa, fermenteira/iogurteira, batedeira de manteiga e tacho para fabricação de doce de leite. No galpão onde se operam as máquinas, são lotados, em média, 20 homens trabalhando, 8 horas por dia, e a linha de produção era dividida de acordo com as demandas para o dia. Havia datas para entrega de cada derivado do leite, com saídas diárias e alternadas de acordo com a

mercadoria.

E por último nesta descrição, citamos as fábricas de marcenaria e serralheria. Apesar de estarem na mesma unidade e pertencerem ao mesmo proprietário, utilizavam galpões diferentes e tinham destinações diferentes. Por dia, tais atividades despendiam de 30 a 50 homens trabalhando 8 horas diariamente, a variação era causada pela demanda e o tamanho das mercadorias a serem criadas. As máquinas e as ferramentas são recolhidas ao final da tarde e conferidas pelo gerente de produção e um ASP, devido à periculosidade das ferramentas manuseadas. Nos dois galpões se encontravam máquinas de alta tecnologia como tupia de entrada, colador, destopador, refilador, raspador, polidor e arredondador, furadeira de impacto, lixadeiras (lixadeira orbital; lixadeira cinta; lixadeira delta), esmerilhadeira, moto esmeril, serra torno de bancada, transformador de solda, jogo de chaves combinadas, jogo de chaves de fenda e phillips; dobrador de tubo/cano, eletrodo; jogo de chave allen; tesoura de cortar chapa, além das matérias-primas como a madeira, as chapas, colas e utensílios básicos.

Os processos de trabalho são invariavelmente manuais e não oferecem qualquer atrativo, sendo caracterizado pela monotonia e repetição. Como se nota, não se exige nada focando o desenvolvimento intelectual do sentenciado e visando a sua reintegração a uma determinada sociabilidade, como está proposto na teoria do sistema penitenciário brasileiro (Zackseski, 2001). Melossi e Pavarini (2006) já haviam ressaltado a importância das prisões como instituições fabril, cuja função do sistema punitivo se torna a garantia da produção, educação e reprodução da força de trabalho para o capital, onde pessoas entravam como “vagabundos”, “mendigos”, “órfãos”, “prostitutas” - ou seria, trabalhadoras da indústria do sexo? - e “criminosos” - ou seria, trabalhadores da indústria ilegal? -, e saíam como trabalhadores, como se, antes disso, eles também não ocupassem um lugar na estrutura de reprodução ampliada do valor.

Nesse processo, o trabalho no sistema prisional fica marcado por suas más condições e relações de trabalho, em todas as suas esferas: para o trabalhador encarcerado, para o agente, para o profissional liberal etc., as condições não são favoráveis para a reprodução de sua sobrevivência. Os problemas relatados em entrevistas podem ser considerados como consequências da ausência do Estado em controlar tanto as relações estabelecidas por ele mesmo com os privados de liberdade e com os trabalhadores livres encarregados de operar o sistema prisional, ausência legitimada pela moral de uma época que é produto da miserabilidade física e espiritual da classe trabalhadora em geral.

4.3 O Processo e as Condições de Trabalho do Agente e dos Profissionais Liberais

A rotina de quem está privado de sua liberdade sem ser encarcerado!

O agente de segurança penitenciária é o profissional encarregado de manter o confinamento das pessoas privadas de liberdade, a ordem interna e externa na unidade prisional e realizar todos os procedimentos de visitas, revistas íntimas e escaneadoras, por isso, são as pessoas que mantêm o contato direto com aquelas que estão privadas de liberdade (FERNANDES, 2002), ou, dito de outra forma, agentes são as pessoas encarceradas sem obter a privação de liberdade propriamente dita.

O mundo dos agentes penitenciários, o trabalho prescrito e o real, coloca em xeque muitas vezes os padrões humanitários e a eficiências desses profissionais. Segundo Moraes (2005), a oposição estrutural é uma característica inerente do sistema prisional; de um lado, tem-se o mundo dos presos, e por outro, o mundo dos agentes. Isso ocorre pois o trabalho nas unidades prisionais é realizado num “clima moral” específico, em que o “coração” do trabalho prisional é a relação entre as pessoas encarceradas e os agentes. Para manter a ordem e o funcionamento da unidade, é primordial que eles tenham um bom relacionamento, fazendo com que o trabalho dos agentes só tenha êxito com a colaboração da pessoa privada de liberdade.

A partir do momento que é selecionado para o trabalho, o agente tem que adquirir conhecimento e a habilidade para lidar com a rotina encarcerada e o relacionamento com a pessoa encarcerada, pois, devido ao seu contato direto com o recluso, eles sofrem ameaças, agressões, intimidações, estendendo ameaças à família, tornando os agentes reféns dos presos, mesmo atrás das grades. Desde os primeiros dias de trabalho, a vivência com os colegas e o saber acumulado no exercício cotidiano da atividade requerem uma habilidade por parte dos agentes para lidar e impedir a eclosão de situações de desrespeito, de brigas, de agressões físicas, tentativas de motins e rebeliões arquitetadas pelos presos.

Como presenciado em visita na unidade prisional no norte do Estado, a qualificação e a preparação destes profissionais foram essenciais para a contenção de uma rebelião,³⁵ no

³⁵ Em 1948, foi registrada a primeira rebelião na penitenciária e durou cinco dias, até que as forças armadas conseguiram libertar todos os reféns. A maior e mais violenta rebelião neste presídio aconteceu no ano de 1998, durou cerca de uma semana, e durante a tentativa de fuga aconteceram várias mortes de agentes e detentos, que após suas respectivas mortes eram pendurados em um mastro como sinal de força dos detentos.

entanto, com um contato posterior com os agentes que agiram na situação, foi possível identificar que os agentes não agiram como é ensinado. Segundo os relatos, “se fossemos agir com o que ensinam na “escolinha”, estaríamos mortos dentro de dois segundos, depois de entrar em um pavilhão em motim” (Diário de campo, 2018).

A estigmatização do trabalho de agente penitenciário é um reflexo do que acontece dentro da prisão (GOFFMAN, 1988). O profissional precisa carregar um estigma duplo: de um lado, o cotidiano extramuros; por outro lado, a sua vida intramuros. Dentro do cárcere, a figura do agente é vista pelos presos como seu oponente, são tratados na maior parte do tempo com desprezo e frieza. Quando estão em operação dentro da unidade, os presos os tratam com disciplina e respeito, quando voltam às celas ficam “descontrolados”.

As funções desempenhadas pelos agentes poderiam ser exemplificadas como se eles fossem o recheio de um “grande sanduíche”. De um lado, eles têm o Estado pressionando para manter o funcionamento das unidades prisionais, mas que oferece péssimas condições de trabalho, infraestrutura e ferramentas; do outro lado, há os presos cobrando os seus direitos, melhores condições de vida e o acesso aos benefícios.

Para os agentes que trabalham em cargos administrativos, as rotinas de trabalho são de oito horas diárias. A sobrecarga de trabalho se torna um pouco maior do que a dos agentes que trabalham somente na segurança e estão vinculados por meio de turnos de trabalho 12/36, 24/72 ou 12-48, pois esses profissionais no administrativo em desvio de função ocupam cargos de confiança e não usufruem de folgas durante a semana. Caso sejam convocados nos finais de semana, devem obrigatoriamente se apresentar na unidade.

Os agentes em desvios de função normalmente são aqueles com formação na área em que está faltando o técnico ou o profissional. Nas unidades visitadas, os agentes assumiram postos de ATJ (analista de atendimento jurídico), de assistente social, de enfermeiro, de psicólogo e de técnicos administrativos nos setores de cadastro, admissão funcional, recursos humanos, de diretoria de ressocialização e trabalho, entre outros.

Os agentes assumem esses postos a pedidos dos diretores, para garantir o funcionamento básico (e precário) da unidade, porém esses desvios causam um grande desfalque na segurança da unidade, setor para o qual foram concursados ou contratados. Eles

Mas este não seria o último ato violento. No ano de 2001, ocorreu mais uma rebelião e a última oficialmente registrada aconteceu em Janeiro de 2017. Porém, as rebeliões não são especificidades do presídio de Ribeirão das Neves, mas realidade do sistema prisional brasileiro atual, como a população em geral pode verificar nos noticiários.

improvisam o trabalho usando os próprios computadores, com as cadeiras levadas de casas, em salas minúsculas e compartilhadas com mais 3 ou 4 colegas.

Em algumas unidades visitadas, as salas de atendimentos são notoriamente insuficientes para a atividade, os medicamentos (quando existentes) ficam mal armazenados, em caixas no chão ou em estantes caindo e/ou escoradas nas paredes. Quando há profissionais para fazer os atendimentos médicos e psiquiátricos, eles levam os próprios suprimentos como luvas, palitos, algodão, álcool em gel, blocos para receituários e raramente seus próprios assistentes particulares. Nas unidades que possuem infraestrutura adequada, os suprimentos são todos obtidos por meio de doação de pessoas do município, da junta médica, da Ordem dos Advogados, das contribuições dos agentes e funcionários da unidade; em nenhuma das unidades visitadas tais suprimentos foram enviados pelo Estado.

Os agentes que fazem a guarda das guaritas, muralhas e portões necessitam ter o porte de armas para calibre 12, 38, 40, Fuzil e MP, pois ficam armados toda a jornada de trabalho. Essa restrição ao porte de armas elimina alguns agentes deste posto, uma vez que o Estado não paga, nem incentiva os agentes a fazerem esses cursos, devido ao seu custo. E os funcionários, então, tem que, por conta própria, buscar qualificação. Esta restrição somada à falta de funcionários nas guaritas resulta em muralhas que ficam desguarnecidas.

Esses agentes são as barreiras da unidade, a linha de frente e estão em alto risco dado seu posto, pois, no caso de qualquer ataque de dentro para fora ou de fora para dentro, eles são os alvos, como pôde ser visto nos acontecimentos³⁶ do mês de setembro de 2018. Seus postos de trabalhos são lugares insalubres, mofados, pequenos, estreitos e expostos ao sol e chuva, e até o protetor solar que eles passam levam de casa. Para os guardas dos portões, a periculosidade é ainda eminente devido ao grande número de homicídios que acontecem na chegada e na saída de presos da unidade; calcula-se uma média de 48 assassinatos/mês para cada 75 mil habitantes, um número que chega ser endêmico nesta situação.

Os riscos eminentes a que a unidade se expõe devido aos recursos escassos e precários podem ser mais expressivos na rotina intramuros, como nas revistas íntimas. Os procedimentos para tal revista são regulamentados pelo REnP e são feitos em sua maior parte

36

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/jpb-2edicao/videos/t/edicoes/v/92-presos-fogem-de-presidio-de-seguranca-maxima-da-paraiba/7009693/>

<http://g1.globo.com/pr/parana/paranatv-1edicao/videos/t/edicoes/v/presos-fogem-da-penitenciaria-central-do-estado-na-madrugada-desta-terca-feira-11/7011065/>

pelas agentes femininas, uma vez que o número de visitas masculinas às unidades é bem pequeno, quase inexistente em algumas, o que demarca também o lugar da mulher no mundo do crime.

As revistas são feitas em todas as pessoas que adentram na unidade, seja para trabalhar, seja uma pessoa encarcerada ou um visitante. Os procedimentos de revista são compostos por cinco etapas: 1) ficar nu, para que a agente inspecione toda a roupa, incluindo a roupa íntima; 2) fazer cinco agachamentos de frente em cima de um espelho; 3) fazer 3 agachamentos de costas e tossir; 4) abrir bem a boca, para verificar se há alguma coisa nas cavidades da traqueia ou sistema respiratório; 5) passar pelo *scan* corporal, o que não é feito em todas as unidades (que foram visitadas) pela indisponibilidade do equipamento. Esses 5 procedimentos são realizados por homens e mulheres, independente da quantidade de vezes que você passar pela sala da censura que dá acesso ao portão; se passar pela sala, tem que ser revistado. Para a realização desses procedimentos, o Estado não fornece EPI o suficiente e nem meios de produção, como o *body scan* para realizar uma revista minuciosa decentemente, o que ocasiona entrada de produtos ilícitos nas unidades, colocando em risco a saúde e a vida dos trabalhadores e encarcerados do sistema.

Nas unidades visitadas, boa parte da infraestrutura é inutilizada por falta de profissionais, como os consultórios odontológicos, médicos, enfermeiras, psicólogas, pedagogas e assistente sociais. Alguns gestores chegaram a doar o equipamento e medicamentos, pois estavam parados e inutilizados, e, por não conseguir parcerias com a prefeitura, poder judiciário ou com a iniciativa privada, acabam devolvendo o equipamento à secretaria do Estado. Esta é uma atitude de rotina das unidades, pois os diretores alegam que, sem as parcerias privadas ou as parcerias com o poder judiciário, as unidades nunca funcionam. Essa parceria pode ser viabilizada de três formas: as parcerias formais, as parcerias informais e parcerias estranhas ao sistema prisional. No acompanhamento das rotinas das unidades, os diretores fazem o papel político, de contato e aquele “jeitinho brasileiro” de resolver as coisas, e assim estabelecem as respectivas parcerias.

Como exemplo de parcerias informais, foi relatado o seguinte caso em diário de campo (2018): “O advogado que me doa cimento, tijolo, tinta, ração, comida, materiais de higiene, eu dou uma ajudinha na hora do atendimento ao cliente, ele fica um pouco a mais, ele entra sem marcar com muita antecedência”. Em uma outra unidade, o poder judiciário estabeleceu uma parceria formal com a SEAP e averbou uma quantia do seu fundo para

construir um local com as mínimas condições de trabalho para os agentes e os profissionais liberais, tudo isso com mão de obra carcerária. Como pode ser visto nas figuras a seguir, o fato do investimento vir de terceiros e a mão de obra ser toda “cedida” pelo Estado faz com que a infraestrutura seja outra, as condições são melhores e as relações sociais mais próximas.

Figura 15: Infraestrutura feita com recursos da OAB X Infraestrutura do Estado



Fonte: Fotos retiradas pela autora em 2018.

As unidades que ainda dispõem de profissionais liberais os sobrecarrega de tal forma que impedem o bom andamento das suas atribuições. Em relatos no diário de campo (2018),

as assistentes sociais possuem dificuldades principalmente em promover o contato do preso com a família, pois, além de faltar recursos financeiros para tal, faltam infraestruturas para recebê-los. A capacidade de infraestrutura prisional sendo inferior à população carcerária impossibilita que o acompanhamento do cumprimento da pena e seus aconselhamentos, elaborações de relatórios e relatos aos diretores deixando-os como segundo plano, Dessa forma, os profissionais liberais realizam apenas apenas os atendimentos imediatos para acompanhamentos de CTC, visitas assistidas às crianças e aos idosos e, em raras exceções, a promoção de recreação entre eles, como o evento de Miss Prisional no estado.

Neste novo cenário social do sistema prisional, em que a assistência social rompe definitivamente com os dogmas religiosos e começa a trabalhar com os direitos humanos e sociais, os princípios fundamentais se tornam alcançar a emancipação humana e a expansão dos indivíduos sociais, aumentando a consolidação da cidadania e o exercício dos direitos humanos, utilizando como respaldo a Constituição Federal de 1988 (VIEIRA, 1989). Embora, as práticas destes profissionais sejam em prol desta emancipação dos indivíduos e o intuito seja promover um retorno à sociedade, tais profissionais estão condicionados ao sociometabolismo do capital, e suas práticas se transformam apenas em prol da manutenção do bom funcionamento da economia política da pena.

No setor jurídico, o déficit pode ser visto tanto no atendimento quanto no andamento do processo dos réus. Este déficit de mão de obra qualificada faz com que esse seja um dos maiores problemas enfrentados no sistema prisional brasileiro. Como apontado anteriormente, se estivessem no cárcere apenas os indivíduos condenados, as prisões não estariam superlotadas. Os locais para os atendimentos jurídicos dentro das unidades, chamados de parlatórios, foram encontrados em todas as unidades visitadas; em algumas unidades, contavam inclusive com um certo conforto para os profissionais, tais como um sala com banheiro, mesa, cadeiras e até uma máquina de xerox, mas vale lembrar que tudo é adquirido com doações da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), advogados particulares e pastoral carcerária. Mesmo assim, existem mais processos que "braço" para dar conta da demanda.

Segundo a LEP (7210/84), no Artigo 16, é exigido que todas as unidades prisionais tenham serviço de assistência jurídica, integral e gratuita, realizado pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais: § 1º as unidades ainda deverão prestar auxílio estrutural, pessoal e material à Defensoria Pública, no exercício de suas funções; § 2º Em todos os estabelecimentos penais haverá local apropriado destinado ao atendimento pelo

Defensor Público ou advogado particular; e § 3º Fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado.

No entanto, durante os meses de visitação às unidades, não presenciamos nenhum defensor público em atendimento, negligenciando o primeiro artigo desta seção, pois, se é um direito a todos que não possuem formas de pagar um advogado particular, por que não há um número maior de defensores públicos atendendo as necessidades do sistema prisional? Quando questionado isso dentro das unidades, fomos informadas que sempre há mutirões de atendimentos, pois o mesmo defensor assume vários casos, e é pouca a mão de obra destinada a essas funções, o que leva esses profissionais a contar com a ajuda de estudantes de direito das universidades e faculdades locais. Sobre os parágrafos 2 e 3, igualmente as unidades não conseguem atender a essas exigências, pois a própria unidade carece das doações, então se torna inviável que elas assumam tal responsabilidade. O que os defensores públicos fazem normalmente é trabalhar com o próprio material e buscar parcerias nas instituições de ensino e na ordem dos advogados.

Para os profissionais da área da saúde, a falta de infraestrutura e a precariedade agravam o desenvolvimento das suas atribuições, pois estão lidando diretamente com vidas. Pelo ordenamento jurídico, a seção III da LEP é destinada às regras que são relacionadas aos direitos à saúde dos encarcerados. Segundo o artigo 14º em seus três parágrafos discriminatórios, a lei prevê que “a assistência à saúde pode ser de caráter preventivo ou curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico; salvo quando a unidade não prover o aparelhamento necessário, a assistência médica será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento. E às mulheres principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido”.

Considerando a rara exceção em que havia os dois - os meios de trabalho e os trabalhadores -, um dos dois não pertenciam a unidade visitada. As demais não possuíam infraestrutura para realizar os tratamentos ou procedimentos médicos para as pessoas privadas de liberdade, as que possuíam infraestrutura não contavam com profissionais da área para o atendimento e a rara exceção que tinha . Ou seja, para adquirir meios para proporcionar o mínimo de assistência aos detentos, os diretores precisam negociar com prefeito(a)s, advogado(a)s, ONGs e pastorais para conseguir ajuda financeira e social nestas atividades.

Focando os agentes penitenciários que estão mais próximos destes setores e se sentem mobilizados pelo descaso, pode-se dizer que resta a eles a tarefa de pedir para que um preso não morra por falta de um medicamento ou um atendimento médico. Caso a pessoa venha a óbito, todos os registros sobre medicamentos e atendimentos médicos são consultados, e a corregedoria inicia uma investigação com os agentes em plantão, para descobrir se foi intencional ou não.

Em nenhuma das unidades visitadas o setor odontológico funcionava, nem mesmo com parcerias de estudantes, escritórios de odontologias e/ou profissionais liberais concursados. Há unidades com infraestrutura completa montada pelas prefeituras ou através de doações, mas sem profissionais. Já na área farmacêutica, nenhuma das unidades visitadas possuía o profissional da área, cuja ausência acarreta a má manipulação dos medicamentos, falta de controle e más condições de armazenamento, intensificando as péssimas condições.

Na área de enfermagem, as técnicas estão todo o tempo sobrecarregadas de tarefas, pois fazem muitas vezes o trabalho de uma enfermeira, do farmacêutico, do médico, além do seu próprio ofício. São obrigadas a trabalhar sem material suficiente, sem EPI, sem o mínimo de infraestrutura e sem mínimas condições de trabalho. Precisam ficar insistindo para conseguirem vagas na secretaria de saúde dos municípios para os seus pacientes e, sobretudo, lidam com o descaso do público exterior aos com os detentos.

Para a compra de medicamentos, é feito um pedido trimestral para cada unidade, mas o funcionamento de licitações e pregões no setor público aparentemente não foi feito para funcionar; dizemos isso pois os medicamentos não chegam em tempo, muitas vezes, a unidade tem que arcar com algumas despesas dessa natureza ou, como de costume, contar com a doação da pastoral carcerária e/ou pedir aos familiares que enviem os medicamentos. Em visita a uma das unidades, presenciamos uma conversa em que a diretora tentava trocar lotes de medicamentos que iriam vencer nos próximos meses. Quando questionado se isso era comum, soubemos que, quando os medicamentos chegam, já estão próximos da validade e portanto as unidades não conseguem consumir todo o lote dentro desse prazo. Isso resulta do processo licitatório, pois o preço para concorrer precisa estar bem abaixo do mercado, e isso tem um motivo implícito: são comercializados medicamentos não poderiam ser negociados por causa da data da fabricação dos lotes.

A assistência às mulheres e gestantes é precária. As consultas ginecológicas são feitas no município e são concedidas a um número bem inferior do que é necessário. As gestantes

no sistema prisional mineiro ainda possuem um benefício, sendo o único estado do país que possui um centro de acolhimento específicos para gestantes, em outras palavras, é uma prisão apenas de grávidas e lactantes até 2 anos. Todas as presas grávidas que chegam em outras unidades são submetidas ao teste de Beta HCG, não importando se é visível a gravidez, e somente com o resultado do exame podem ser direcionadas à unidade específica de grávidas, onde receberão atendimentos médicos e cuidados específicos.

A exigência deste teste, abstraindo a materialidade da gravidez que muitas vezes é visível a qualquer um, gera algumas consequências. À guisa de exemplo, em uma das unidades superlotadas, chegaram na madrugada duas grávidas, uma de 8 meses e a outra com 9 meses. A diretora da unidade chegou a questionar que não havia infraestrutura para receber essas mulheres prestes a dar à luz, pois em cada cela havia 60 mulheres e que ela não poderia colocar essas grávidas lá dentro; além disso, não havia uma cela especial para as mesmas, e, ainda que tivesse, não poderia fazer isso, pois colocaria a vida delas em risco. A única resposta que recebeu do judiciário foi que deixasse as grávidas no corredor até o amanhecer e providenciasse o exame para liberá-las ao centro de acolhimento à gestante. No desfecho da história relatada em diário de campo (2018), as grávidas esperaram o amanhecer na cela de segurança e foram enviadas para a audiência de custódia, antes mesmo de fazerem o cadastro de entrada na unidade prisional, e uma delas já se queixava de contrações e fortes dores.

A única etapa do setor de assistência à saúde que na prática realmente funciona como é estabelecido em lei são as campanhas preventivas para as DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis), febre amarela, catapora, riscos de se fazer tatuagens, entre outras campanhas que surgem de acordo com a demanda do Ministério da Saúde e estão voltadas para a prevenção de epidemias que podem tanto reduzir o tamanho do exército industrial de reserva encarcerada como dos trabalhadores livres.

5 A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA -CARCERÁRIA-

DE TRABALHADOR ENCARCERADO A ESCRAVO

Explicamos no início deste trabalho que, para garantir seus meios de subsistência, o trabalhador tem que vender sua força de trabalho por um determinado tempo ao capitalista, caracterizando o trabalho assalariado. Já no trabalho escravo, o indivíduo apenas repõe seus meios de subsistência ao capitalista, visto que todo o trabalho aparece como trabalho excedente, ou seja, não pago (MARX 2013). No mercado de trabalho em que a mercadoria força de trabalho tem como proprietário um indivíduo tutelado pelo Estado, o equivalente geral que medeia a troca é diferente do de um trabalhador livre; este, por sua vez, recebe dinheiro, aquele recebe pelo valor da sua força de trabalho, a remição de pena, ou seja, sua liberdade antecipada: a diminuição do tempo da tutela, ainda que exista também, de forma marginal, a presença do dinheiro na transação.

Dentro desta ótica, analisaremos em particular o movimento do avanço do capital dentro do sistema prisional. Temos como particularidade deste objeto que o trabalho necessário para manter os meios de subsistência do indivíduo é pago pelo Estado, - ainda que esses meios sejam inconcebíveis quando consideradas as necessidades humanas, e não apenas as necessidades de reprodução da força de trabalho -, o que caracteriza que todo o trabalho que eles desempenham se torna maisvalor, pois são caracterizados como trabalho excedente, depreendendo-se mais valor, como veremos no tópico a seguir.

5.1 A Forma de Pagamento - ou o tempo como equivalente geral

O pagamento das pessoas encarceradas foi recentemente adaptado e ajustado às necessidades dos novos modos de produção capitalista dentro do sistema prisional. Desde 2011 passou a ser executado com uma folha de arrecadação DAE, ou seja, o empregador expede a folha e o pagamento cai em uma conta bancária que foi criada especificamente para isso, feita nas agências do Banco do Brasil. No programa de ressocialização, eles a chamam de “Cartão Trabalhando a Cidadania”.

Depois dessa adaptação feita pelo Estado, ficou muito mais fácil fazer uso das verbas do sistema prisional para outros fins que não o do preso-trabalhador, pois a pessoa não tem acesso ao seu montante (se superior a 10 anos) nem para consulta, o que significa que o Estado pode utilizar desse dinheiro para aplicar em outras instâncias; trata-se, portanto, de uma apropriação do Estado de um dinheiro que é do trabalhador encarcerado. Ademais, quando a pessoa egressa do sistema prisional após pagar sua pena, ela não tem como verificar seu montante, então, o saldo que estiver na sua conta não pode ser conferido e não há como recorrer.

Por outro lado, o Estado cobra mensalmente que as empresas façam esses repasses via DAE; caso não façam, os presos são impedidos de sair da unidade prisional, prejudicando assim a produção e a valorização do capital do empresário. Esta política de punição aos capitalistas faz com que eles cumpram rigorosamente os pagamentos. No entanto, esta verba não é repassada aos presos com tanta rigorosidade, como exemplo, em visita nas unidades no verão de 2018, verificou-se que o último pagamento feito pelo Estado havia sido efetuado em julho de 2017. E então fica o questionamento: para onde foi este dinheiro?

Esse mesmo dinheiro só pode ser retirado pelo preso, quando estiver em regime progredido para semiaberto ou liberto interino. Em outras ocasiões de extrema necessidade e com uma autorização do juiz, o preso pode utilizar desse dinheiro para tratamentos médicos dele ou da família, desde que comprovem os gastos judicialmente, pois justificam que o preso não pode utilizar esse dinheiro para pagar sua fiança ou indenização ao Estado. Em outras palavras, ele não pode comprar sua própria liberdade.

Teoricamente, os presos deveriam receber pelos serviços prestados, o que poderia ajudar a família desamparada ou servir de poupança para quando fossem liberados. Na prática, porém, a burocracia para retirar o dinheiro recebido é tanta que muitos aceitam o pagamento em maço de cigarro, a moeda tradicional (VARELLA, 1999, p. 142).

Destaca-se que a concepção dessa forma de superexploração está sustentada nas discussões e contribuições das análises feitas por Fernandes e Maciel (2018), que possuem aproximações com a posição de Varella.

Para efetuar o pagamento, as condições são estabelecidas por uma política pública, no Artigo 126º da LEP 7210/84, §1º, que permite: três dias trabalhados permitem abater um dia de pena, e os estudos a cada doze horas de estudo, divididas em três dias, possibilitam abater um dia de pena (BRASIL, 1988). Com intuito de deixar a capacitação de mão de obra tão

atrativa quanto o pagamento pelo labor, o preso que concluir o ensino fundamental, médio ou superior terá descontado de sua pena a razão de mais 1/3 do tempo a remir, segundo o ART. 126º, §5º da LEP 7210/84. E essa mesma lei, no §3º, admite que o detento acumule o dia de trabalho e seja adicionado, ao seu final, as quatro horas de leitura, assim o Estado capacita a mão de obra e já é inserido como força produtiva no processo.

Por fim, demonstra-se que as políticas públicas regulatórias vigentes não atingem sua eficácia - ou seja - não cumprem o que prometem, não efetivam sua intencionalidade, mas isso não se deve à incompetência dos trabalhadores do sistema carcerário ou dos trabalhadores encarcerados, e sim à impotência natural da própria política (CHAVES, 2018) que se apresenta como um processo de “humanização” e cidadania. Entretanto, objetiva-se a reprodução da desumanização da humanidade operada pelo modo de produção capitalista, posto que, em última instância, as políticas públicas permitem uma superexploração dos trabalhadores encarcerados.

5.2 Extração Do Mais Valor: O Pagamento em dinheiro pela Escravidão

O pagamento para as pessoas privadas de liberdade é diferenciado de acordo com a natureza de seus trabalhos. Para os trabalhadores internos, a remuneração financeira é estabelecida pela LEP, os trabalhadores externos podem estar submetidos a CLT ou a LEP, já os trabalhadores da manutenção não possuem o direito à remuneração financeira. Todos os trabalhadores possuem o direito à abreviação da pena em um dia para cada três de trabalho.

Para a remuneração dos presos no trabalho interno, o capitalista pode escolher entre duas possibilidades: ele pode pagar como uma remuneração fixa ou por produtividade. A escolha é feita no momento do preenchimento dos formulários pelo capitalista, assim o trabalhador já sabe qual o regime do pagamento em teoria, pois, na prática, os presos não sabem efetivamente quanto e como vão receber.

É importante ressaltar que, pela LEP 7210/84 Artigo 29º, o valor a ser pago para o presidiário deve ser no mínimo $\frac{3}{4}$ de um salário mínimo, ou seja, R\$ 2,92 de salário bruto por hora³⁷ ou R\$ 1,46 se considerado o salário líquido na base de cálculo³⁸:

³⁷ O cálculo foi feito da seguinte maneira (R\$ 702,75 / 30 dias) / 8 horas por dia.

³⁸ O cálculo foi feito da seguinte maneira (R\$ 351,37 / 30 dias) / 8 horas por dia.

Figura 16: Demonstrativo de módulo de pagamento

SEDS **INFOPEN - Módulo Trabalho** Página 1 de 2

Relatório Financeiro

Unidade Prisional: [REDACTED] Mês: 10/2017 Tipo: Fixo Folha: 48094

Parcela: [REDACTED] TCT: [REDACTED] Relação de Trabalho: 3340

DAE

Tipo	Número	Valor	Data Pagamento
Ressarcimento	[REDACTED]	1.756,90	27/11/2017
Pecúlio	[REDACTED]	1.756,90	27/11/2017
Líquido	[REDACTED]	3.513,70	27/11/2017
Líquido benefício	031		

Cálculo para presos com Número de Benefício cadastrado no Banco - Pagamento pelo Banco

Nº	Infopen	Preso	CPF	Banco	Agência	NIB	Conta Pecúlio	Bruto	Ressarcim.	Pecúlio	Líquido conv.	Líquido
1	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	702,75	175,69	175,69	0,00	351,37
2	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	702,75	175,69	175,69	0,00	351,37
3	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	702,75	175,69	175,69	0,00	351,37
4	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	702,75	175,69	175,69	0,00	351,37
5	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	267,71	66,93	66,93	0,00	133,85
6	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	702,75	175,69	175,69	0,00	351,37
7	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	702,75	175,69	175,69	0,00	351,37
8	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	702,75	175,69	175,69	0,00	351,37
9	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	702,75	175,69	175,69	0,00	351,37

Assinatura: _____

Fonte: Imagem fotografada em visita *in loco* pelas autoras (2018)

A imagem acima apresenta a seguinte memória de cálculo:

1. Valor bruto: $\frac{3}{4}$ de salário mínimo exigidos por lei, ou seja, R\$ 702,65;
2. Pecúlio³⁹ - desconto de 25% do valor bruto, exemplo: (R\$ 702,75 x 25% = R\$ 175,69);
3. Ressarcimento para a manutenção da unidade - desconto de 25% do valor bruto, independente do regime de progressão da pena que o preso estiver a cumprir;
4. Valor líquido: valor bruto deduzido os descontos disponibilizado no cartão-benefício do penitenciário, ou seja, R\$ 351,37.

Todavia, grande parte dos detentos recebem valores inferiores ao demonstrado acima devido, sobretudo, a um adendo na LEP que autoriza demais descontos em folha como o

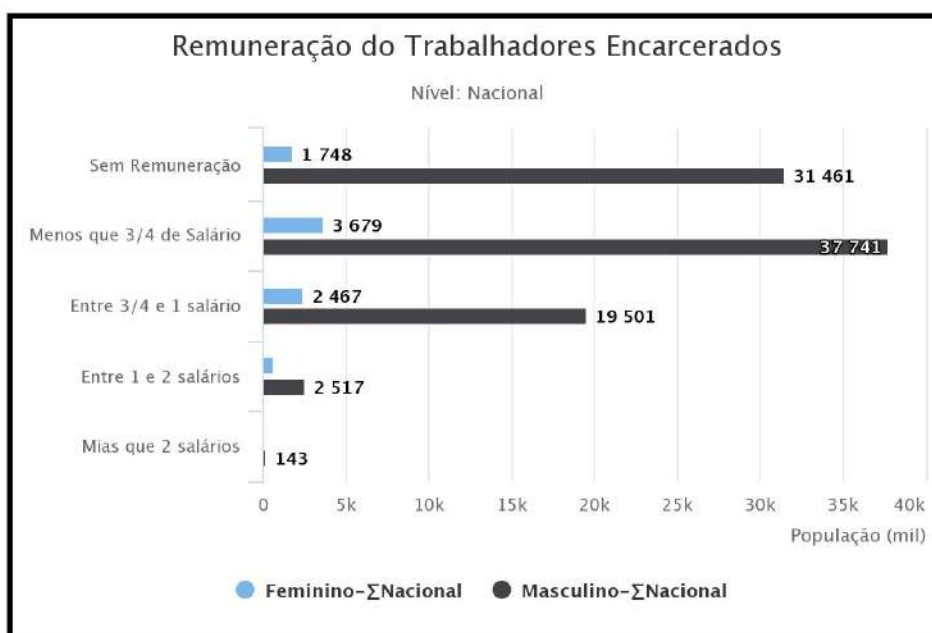
³⁹ É a soma de dinheiro descontada do valor bruto do pagamento do preso, retido em fonte como imposto. Fazendo uma analogia, é como se fosse o FGTS do preso, mas ele só pode gastar esse dinheiro se comprovados judicialmente os gastos com tratamentos médicos do preso e da família na ausência do SUS (Sistema Único de Saúde), ou após a prescrição completa de sua condenação.

horário das refeições (1 hora); finais de semana - sábados e domingos não trabalhados (8 horas x 8 dias), visitas ou gozo do descanso semanal; ou até mesmos as pausas para descanso, como o café ou a contagem dos presos (aproximadamente 15 minutos). Todas essas pausas são contabilizadas e descontadas em folha. Cabe ressaltar que estes descontos podem variar muito dependendo da relação pessoal do preso com o agente penitenciário responsável pela produção ou com o gerente de produção.

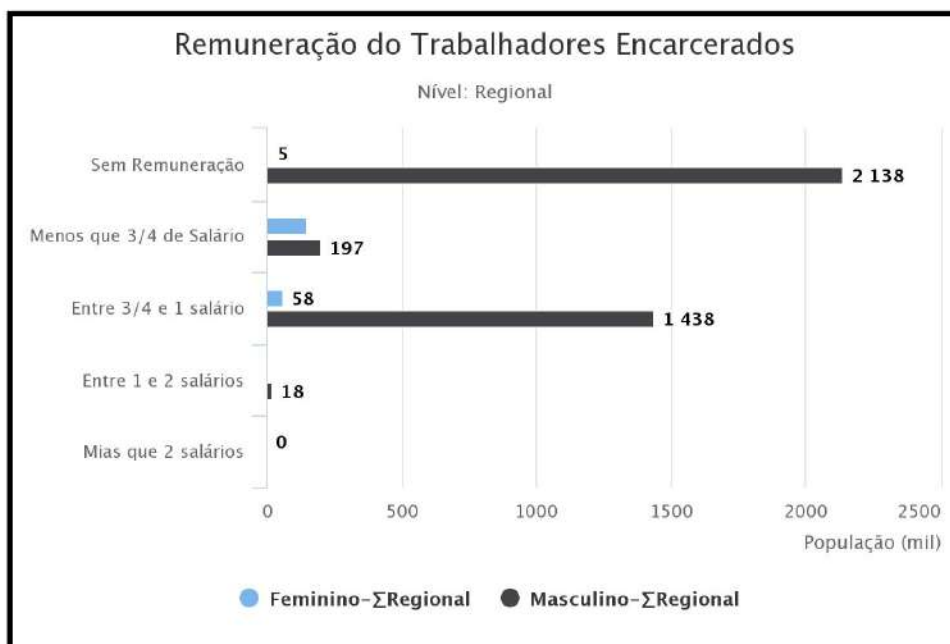
Ou seja, além da privação da liberdade resultante da pena legal pelo delito cometido, esses indivíduos são novamente punidos na medida em que as regras de remuneração da venda de sua força de trabalho são diferentes e mais precárias que as concernentes aos demais trabalhadores assalariados no país, ao não receberem pelas pausas no trabalho, pelo horário das refeições e nos finais de semana. Dentre os descontos, tem-se ainda o custo da manutenção da unidade que pode ser deduzido dos salários. Aqui, o "pagar para trabalhar" não é apenas uma anedota.

Nestas condições de trabalho interno, há 36.320 mil presos no país, e no estado de Minas Gerais há 10.713 mil presos representando 29,50% da população empregada nos complexos fabris intramuros carcerários. Segundo os dados do DEPEN (2017), há presos que recebem menos que o estabelecido em lei, e em raras exceções os presos que recebem mais, conforme os gráficos abaixo.

Gráfico 6: Remuneração Nacional por faixa salarial



Fonte: Elaborada pela autora (2018)

Gráfico 7: Remuneração Regional por faixa salarial

Fonte: Elaborada pela autora (2018)

Aos trabalhadores da manutenção que atualmente são (6%) 46.901 mil pessoas encarceradas em todo o território nacional, sendo 6.799 mil somente no Estado de Minas Gerais. À essas pessoas são vedado os pagamentos como exposto no Artigo 30º da LEP 7210/84: “As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas”. Cabe aqui também os trabalhadores internos que desenvolvem trabalhos sociais, como as oficinas de agroindústrias em geral, em que os produtos de seu trabalho são direcionados às entidades carentes do município, e aos trabalhadores externos que estão envolvidos com trabalhos de manutenção como reforma de escolas em períodos de férias, reformas de hospitais e batalhões de polícia, e no geral a limpeza da cidade.

Nas unidades prisionais agrícolas, todo o trabalho é considerado de manutenção, levando em consideração que os presos possuem a responsabilidade pela produção em massa dos alimentos e dos animais e os agentes são responsáveis pela sua venda. Todo o dinheiro gerado com a venda dos alimentos e dos animais é repassado para o Estado via recolhimento DAE. A unidade, apesar de utilizar mão de obra carcerária, não pode utilizar nenhum centavo deste dinheiro para as melhorias na unidade; ele tem que esperar o repasse das verbas administrativas para executar suas manutenções.

Quando analisada esta situação, podemos inferir diretamente os interesses do Estado ao utilizar a mão de obra carcerária. Segundo Ferraz (2013, p. 86):

a relação que a superpopulação relativa estabelece com o trabalho fornece uma

espécie de subsídio ao movimento de acumulação de capital, pois uma parcela do trabalho executado por membros desse estrato populacional não é paga. O valor dessa parte não remunerada cristaliza-se no produto ou serviço e é repassado ao movimento geral de acumulação do capital por meio da relação estabelecida entre os trabalhadores do exército ativo e seu empregador, em suma, pelo barateamento da força de trabalho em geral.

Neste tipo de unidade, onde as pessoas aprisionadas não recebem nada além da remição da pena, o movimento de acumulação e apropriação do capital se torna possível, dada a natureza do encarceramento e dos processos de trabalhos estabelecidos. Como demonstramos ao longo desta pesquisa, a população encarcerada vive em condições precárias de sobrevivência e subsistência e, em contrapartida, valorizam o capital do Estado devolvendo para ele muito mais do que lhe foi proporcionado. Sua miséria enche os bolsos de outras pessoas.

Trata-se, aqui, de uma relação dialética em que a exploração do mais-valor absoluto e relativo dos indivíduos encarcerados, em alguns setores da economia, é subsidiada pela exploração do mais-valor absoluto de outros setores, ou seja, para que o movimento de acumulação seja concluído em seus ciclos de produção, é necessária a existência dessas formas de exploração e de colonização.

Começamos a desvendar os interesses ínfimos da LEP e como a mediação do Estado é essencial para a execução da mesma. Dado o contexto do sistema penitenciário brasileiro, as limitações morais, éticas e legais da época se tornam condescendentes ao sistema de acumulação flexível em que a tendência é a acumulação demasiada de capital e consumismo. Essas limitações são enfraquecidas, e as condições se tornam cada vez mais precárias, permitindo o trabalhador chegar à exaustão sem saber como reagir, trabalhar em condições degradantes e colocar em risco sua vida. Lembremos que os trabalhadores encarcerados não têm escolha, pois não possuem sequer a possibilidade de escolher seus patrões; a maior parte não recebe remuneração, as condições de trabalho são insalubres, desgastantes e desumanizantes de maneira que não nos resta outra saída senão caracterizar o trabalho no cárcere como a escravidão contemporânea.

O sucateamento do sistema prisional pelo Estado é uma das formas que os gestores utilizam para justificar e induzir a privatização por meio das parcerias público-privadas, como explana Silva (2015, p. 65): “[...] os argumentos vão desde a inoperância do Estado – que levou ao sucateamento do sistema prisional do País – à suposta economia para os cofres públicos”.

No entanto, este último argumento já se mostra vulnerável, uma vez que para que se estabeleçam os contratos de parceria público-privada, a remuneração do parceiro advém do Estado. E como pode ser visto no extrato abaixo, retirado do contrato feito pelo estado de Minas Gerais, o valor do preso em uma PPP chega a ser maior que em outras unidades.

Cláusula 12 - Do Valor estimado do contrato

12.1. **O Valor estimado do contrato é de R\$ 2.111.476.080** (dois bilhões e cento e onze milhões e quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

12.2 **o valor da vaga** dia é disponibilizada e ocupada em unidade de regime fechado é de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), sendo que o valor da vaga disponibilizada e ocupada e Unidade de regime fechado proposto pela concessionária e adjudicado na licitação é de R\$ 74,63 (setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na data base da proposta Econômica.

Fonte: Contrato de concessão administrativa para construção e gestão de complexo penal na região metropolitana de Belo Horizonte, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da secretaria de Defesa Social de Minas Gerais, com a interveniência da Secretaria de Estado de desenvolvimento econômico e gestores prisionais associados S/A - GPA.

Para tanto, o discurso aparenta ser mais persuasivo, no sentido de que nas parcerias público-privadas, o sistema favoreceria a ressocialização na medida em que oferece condições mais dignas de aprisionamento e oferta de trabalho para todos os apenados. No entanto, tal falácia vem sendo desvendada ao longo desta pesquisa e de outras em andamento; os reais interesses das parcerias público-privadas consistem em utilizar mão de obra carcerária para extrair mais valor, sob a mediação do Estado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, nós nos propusemos a analisar a relação capital-trabalho dentro do sistema prisional e como o cárcere se transforma em um espaço para o trabalho escravo contemporâneo através da mediação do Estado. Em uma sociedade regida pelo capital, percebemos que sua natureza imanente de contradição e de luta de classes atravessa os muros das penitenciárias e ali também exerce sua violenta força contra o desenvolvimento humano. Temos então que a chamada superpopulação de encarcerados se torna meio para a acumulação de capital, visto que estes indivíduos são alvos fáceis para a superexploração da força de trabalho. Além disso, através de um discurso de ressocialização, profissionalização dos detentos para que estes possam se reinserir na sociedade após o cumprimento da pena, o capital também se apropria de mão de obra encarcerada, desafiando cada vez mais os limites impostos à sua destrutiva lógica de expansão.

Marx (2013) salienta que um dos elementos que caracteriza o processo de trabalho no modo de produção capitalista é que tanto o possuidor de dinheiro, isto é, o capitalista, quanto o possuidor da força de trabalho, isto é, o trabalhador, estabeleçam uma relação mútua como iguais possuidores de mercadorias no mercado de trabalho. Nesse sentido, para que tal relação seja efetivada, dois pressupostos devem ser observados, quais sejam: que a mercadoria força de trabalho seja vendida pelo seu possuidor, ou seja, o trabalhador, e que, para vendê-la, este possa dispor-se dela, portanto, ser livre proprietário de sua capacidade de trabalho. Nesta relação, há, ainda, um terceiro: o Estado (burguês).

Diante do exposto, observamos que, na medida em que o Estado medeia a relação entre capital e trabalho no sistema prisional, o detento tem, além da privação de sua liberdade, também privado o direito de vender por si só sua força de trabalho, tornando-se uma própria mercadoria que produz outras mercadorias (ISSA, 2017), muitas vezes através de um trabalho precariamente remunerado ou até mesmo gratuito. Assim, o que a materialidade do fenômeno estudado nos mostra é que a utilização da força de trabalho das pessoas privadas de liberdade, como exploração de mão de obra abaixo do seu valor mínimo necessário para reprodução da força de trabalho, sob péssimas condições de sobrevivência e de trabalho, assemelha-se, portanto, à escravidão contemporânea por meio da instituição de um sistema punitivo

estrutural (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004). Enfatiza-se que a superpopulação carcerária propicia a formação de um exército reserva para as iniciativas privadas e públicas e constitui assim um grupo social potencialmente para ser escravo, nos moldes contemporâneos, e, através dessa manobra, possibilita, por meio de "subsídios", a equalização da taxa média de lucros.

Não obstante, é a mesma realidade em que os trabalhadores livres desempenham suas funções e atribuições cotidianas; eles se ajeitam de alguma forma para que o sistema não pare e, inconscientemente, são usados como engrenagem para alavancar e garantir a acumulação dos capitalistas. E isso tudo acontece sem o mínimo de condições para trabalhar, como vimos, sem materiais, sem cadeiras, máquinas, sem infraestruturas para descanso, sem local para trocar de roupas e se alimentar adequadamente, com salários divididos em três vezes ao mês, com o quadro de folga e férias “apertado” pela falta de mão de obra, entre os demasiados problemas encontrados nas visitas.

Entendemos, portanto, que o trabalho encarcerado tem a potencialidade de se constituir como uma importante engrenagem ao capital e à extração de mais-valor, tanto pelo Estado quanto por capitalistas parceiros ao sistema prisional, a despeito de medidas que deveriam preparar os detentos à ressocialização com condições dignas de reprodução da própria vida.

Todavia, fica obscuro a estes e à sociedade que, além da privação da liberdade resultante da pena legal pelo delito cometido, esses indivíduos são novamente punidos na medida em que as regras de remuneração da venda de sua força de trabalho são diferentes e muito mais precárias que as concernentes aos demais trabalhadores assalariados no país. Nesse contexto, o trabalho carcerário, como já apontado por Antero (2008), transfigura-se em trabalho escravo temporário, pois muito mais que um descumprimento das leis trabalhistas, essa relação de trabalho não concede à pessoa aprisionada nem ao menos o direito de vender por si só a sua força de trabalho.

Neste movimento, ainda observamos que o Estado exerce um duplo papel sobre o processo de valorização do valor através do trabalho encarcerado na medida em que, além de ditar as regras quanto à produção de valor por esses indivíduos, também possui controle quanto à esfera da circulação, visto que toda a remuneração, quando existente, a estes trabalhadores encarcerados é depositada em um banco de economia mista, com participação majoritária da União sobre as ações. Uma vez dentro desta instituição bancária, a

remuneração destes trabalhadores, cujo controle e acesso são dificultados, pode ser transformada em capital financeiro e utilizada das mais diversas formas, assim como quaisquer outras poupanças (FERNANDES; MACIEL, 2018).

Não tivemos a pretensão de esgotar a investigação de um fenômeno tão complexo quanto o processo de trabalho de cárcere, até mesmo pelas limitações de recursos diversos sob as quais executamos esta pesquisa; nesse sentido, pontuamos algumas limitações e que podem representar questões potenciais para futuros estudos. A primeira refere-se ao entendimento aprofundado sobre o papel do Estado na esfera da circulação, visto às dificuldades encontradas em evidenciar a utilização precisa da remuneração dos trabalhadores encarcerados, depositadas em um banco estatal, através apenas da utilização de entrevistas e dados secundários. Em segundo lugar, faz-se necessário o aprofundamento sobre o ciclo produtivo e reprodutivo do Capital nas relações de produção estabelecidas no sistema prisional com as empresas que são parceiras da SEAP. E por último, mas não menos importante, faz-se necessária a discussão das potencialidades da indústria do crime em seu desvelar no movimento do Capital. Posteriormente, aconselhamos que, na agenda de pesquisa para estudos futuros, sejam contemplados outros estados a fim de maximizar o olhar crítico para a realidade concreta do sistema prisional brasileiro, desvencilhando-nos dos números expostos pela mídia e pelo ordenamento jurídico atual.

Por fim, essa conclusão aponta para a contradição existente entre a relação capital-trabalho camuflada no sistema prisional pela ressocialização, cujo método utilizado atualmente é a segregação total do indivíduo do mundo social livre, privando-o de suas relações sociais de trabalho e de suas relações mais abrangentes, o que nos permite concluir que a forma de encarceramento atual tem como uma de suas características transformar em escravos modernos um estrato da classe trabalhadora pertencente à superpopulação relativa ou a população ativa da indústria ilegal. Em outras palavras, a mediação do Estado nas relações sociais que constituem e permeiam o sistema penal criminaliza e transforma parte da classe trabalhadora, outrora exército ativo ou de reserva, em exército de reserva encarcerado apto para ser explorado em condições análogas à escravidão. Tal processo tende a não se restringir aos encarcerados, pois reproduz e intensifica as péssimas condições de trabalho para os agentes, gestores e profissionais liberais.

Diante desse panorama, a luta pela constituição da consciência de classe é uma urgência da nossa formação social, e isso será possível se for concomitante à luta pela

emancipação humana.

REFERÊNCIAS

- ANTERO, S. A. Monitoramento e avaliação do Programa de erradicação do Trabalho Escravo. Rio de Janeiro: RAP. v. 42, n. 5, p. 721-828, set/out de 2008.
- ANTUNES, R. L. O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ANTUNES, R.. (Org.). A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- BARBOSA, A. F. A formação do mercado de trabalho no Brasil. São Paulo: Alameda, 2008.
- BARBOSA, A. De F.. O Mercado De Trabalho: Uma Perspectiva De Longa Duração. Estud. av., São Paulo , v. 30, n. 87, p. 7-28, Aug. 2016.
- BARELI, W.; VILELA, R. Trabalho escravo: hoje.: Trabalho escravo no Brasil. Rio de Janeiro: Estudos Avançados, v. 14, n. 18, 2000.
- BARROSO, M. R. C. O Trabalho Decente E A Responsabilidade Social Das Empresas. Coordenadores: Everaldo Gaspar Lopes De Andrade, Luciana Aboim Machado Gonçalves da Silva, Mirta Gladys Lerena Manzo De Misailidis – Florianópolis: CONPEDI, 2016.
- BATINGA, G. L.; MENEZES, F. P. D.; LOPES, L. M. S. A Migração da Costura: A Escravidão Contemporânea de Imigrantes Latino-americanos na Indústria Têxtil Brasileira. VCBE0. CURITIBA, 2018.
- BATISTA, N.. Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje. Rio de Janeiro: Revan, 1990. 191p.
- BRANT, V. C. O trabalho Encarcerado. Rio de Janeiro, Forense. Edição Original, 1994.
- BRASIL. LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS (Infopen). 2014. Acessado em 17 Maio de 2017. Online. Disponível em:
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.
- BRAVERMAN, H. (1977). Trabalho e capital monopolista. Rio de Janeiro, Zahar. Edição original, 1974.
- CHASIN, J. Marx: Estatuto Ontológico e Resolução metodológica. São Paulo: Boitempo, 2009.
- COSTA, P. T. M. A construção da masculinidade e a banalidade do mal: outros aspectos do trabalho escravo contemporâneo. Cadernos Pagu. v. 31, p. 173-198, jul-dez de 2008.
- COSTA, G. M. CONTRIBUIÇÃO DA ANÁLISE IMANENTE À PESQUISA DE TEXTOS. Revista Eletrônica Arma da Crítica, Ano 1, Número 1, Janeiro, p. 24-34, 2009.
- CHAUÍ, M. O discurso competente. In: <http://www.abimaelcosta.com.br/2012/10/o-discurso-competente-marilena-chau.html> publicado em outubro de 2012. Acesso em 07/10/2015.
- CUNHA, M. C. Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África. 2. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2012.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. A igreja como refúgio e a Bíblia como esconderijo: religião e violência na prisão. São Paulo: Humanitas, 2008.

DUARTE, P. H. E.. Superpopulação relativa, dependência e marginalidade: ensaio sobre o excedente de mão de obra no Brasil. Campinas, 2015.

FARIA, José Henrique de. Gestão participativa: relações de poder e de trabalho nas organizações / José Henrique de Faria. São Paulo: Atlas, 2004.

FERNANDES, Paula Cristina de Moura; MACIEL, Jéssica Alves. TRABALHO NO CÁRCERE E A LIVRE EXPLORAÇÃO DO CAPITAL: UM ESTUDO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO. I Seminário Crítica da Economia Política e do Direito, p.509-526, 2018. Belo Horizonte- MG.

FERNANDES, P. C. M; FERRAZ, D. L. S; FERRAZ, J. M. Human Formation or Capital Formation"? An analysis of educational assistance in the prison system. ISSWOV: Organization 4.1: The Role of Values in the Organizations of the 21st Century. Trieste- Itália, 2018.

FERNANDES, P. C. M; FERRAZ, J. M.; DUARTE, M. A Divisão Sexual Do Trabalho: Opressão E Exploração No Cárcere. Caderno de resumos / organizadores: Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, Flávia Souza Máximo Pereira, Flávio Malta Fleury, Gabriela Dantas Rubal, Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, Samuel Júnior da Silva, Wanessa Susan de Oliveira Rodarte. - Belo Horizonte: **Initia Via**, 2018.

FERNANDES, SABRINA BOWEN FARHAT. Da Passagem Do Trabalho Escravo Ao Trabalho Assalariado No Brasil À Luz Da Teoria Geral Do Direito De E. Pachukanis – O Fenômeno Jurídico Na Formação Do Capitalismo Brasileiro- (Dissertação de Mestrado USP) 2015.

FERNANDES, R. de C. P; NETO, A. M. S.; SENA, G. M.; LEAL, A. S.; CARNEIRO, C. A. P; e COSTA, F. P. M. Trabalho e cárcere: um estudo com agentes penitenciários da Região Metropolitana de Salvador, Brasil. Rio de Janeiro: Cad. Saúde Pública, v. 18, n. 3, p. 807-816, mai-jun, 2002.

FERRAZ, D. L. S. Desemprego, Exército de Reserva, Mercado Formal-Informal: rediscutindo categorias. 2010. 275 f. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

FERRAZ, J. M.; FERRAZ, D. L. S. O materialismo histórico dialético nos estudos organizacionais: a possibilidade da emancipação. In Anais do Simpósio Nacional Educação, Marxismo e Socialismo. Belo Horizonte, 2015.

FERRAZ, D. L. da S.. A construção da justiça social na América Latina. /Organizado por Antonio David Cattani, Laura Mota Díaz, Néstor Cohen. – Porto Alegre: Tomo Editorial, 2013.336 p.

FIGUEIRA, R. A. A migração e o trabalho escravo por dívidas no Brasil. In: SERVIÇO PASTORAL DOS IMIGRANTES (org). Travessia na desordem global: Fórum Social das Migrações. 2005. v. 1, p. 181-189.

FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história. /2.ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34a ed. 10a reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

- FREITAS, Felipe da Silva. Racismo impacta na tomada de decisão dos magistrados? Pesquisador Felipe Freitas alerta sobre os efeitos do racismo institucional do Judiciário. 2016.
- GERAIS, M. Jornal diário. Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2012/04/07/interna_gerais,287504/penitenciaria-jose-maria-alkmin-completa-75-anos-e-preserva-o-rigens-agricolas.shtml. Acesso em 14/06/2017.
- GODOI, Rafael. Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. Boitempo Editorial, 2017.
- GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. 6º ed. São Paulo: Perspectiva, 2006.
- GOMES, A. M. C. Repressão e mudanças no trabalho análogo a de escravo no Brasil: tempo presente e usos do passado. São Paulo: Revista Brasileira de História. v. 32, n. 64, p. 167-184, 2012.
- Instituto Brasileiro de Geografia E Estatística - IBGE. (2015). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): séries históricas e estatísticas.
- Instituto Brasileiro de Geografia E Estatística - IBGE. (2018). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD): 1o Trimestre 2018.
- ISSA, D. Reification and the Human Commodity: Theorizing Modern Slavery in Brazil. Latin American Perspectives n. 44. v. 6. p. 90-106, 2017.
- JULIÃO, E. F. . Educação e trabalho como propostas políticas de execução penal. Alfabetização e Cidadania. Revista de Educação de Jovens e Adultos: Brasília, 2006.
- KOERNER, A. Punição, Disciplina e Pensamento Penal no Brasil do século XIX. São Paulo: Lua Nova, 2008.
- LEÃO, L. H. C. Trabalho escravo Contemporâneo: a Construção social de um Problema Público no Norte Fluminense. Porto Alegre: Psicologia e Sociedade, v. 27, n. 1, p. 120-130, 2015.
- LEÃO, L. H. C. Trabalho escravo contemporâneo como um problema de saúde pública. Cuiabá: Ciências e Saúde Coletiva, v. 21, n. 12, p. 3927-3936, 2016.
- LIVRAMENTO, André Mota do; ROSA, Edinete Maria. Homens no cárcere: estratégias de vida na prisão. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 11, n. 2, p. 412-426, dez. 2016 .
- LUCÁKS, G. Ontologia do ser social. Os princípios ontológicos fundamentais de Marx. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Livraria Ciências Humanas, 1979.
- LUCENA, Mariana B. Nóbrega de. A CRIMINOLOGIA MARXISTA DE RUSCHE E KIRCHHEIMER. Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v. 4, n. 3, set./dez. 2017.
- LYRA, A. R. T. O enfrentamento do Trabalho em condições análogas à de escravo. Rio de Janeiro: Estudos Avançados, v.28, n.81, 2014.
- MAIA, C. N.; SÁ NETO, F.; COSTA, M. e BRETAS, M. L. História das prisões no Brasil [recurso eletrônico], volume 2 / organização Clarissa Nunes Maia... [et al.] - Rio de Janeiro: Rocco Digital, 2013. recurso digital.
- MARX, K. O Capital: Crítica da Economia Política. Livro I. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. Sobre a Questão Judaica. São Paulo: Moraes, 2010.

- MARX, K. A guerra civil na França. Trad. Rubens Enderle. São. Paulo: Boitempo: 2012.
- MARX, K. O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, K. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2008.
- MARX, K. Manuscritos Econômicos e Filosóficos. São Paulo: Boitempo, ed. 1, p. 19, 2013.
- MARX, K.; ENGELS, F. A ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MASCARENHAS, A. O.; DIAS, S. L. G.; BAPTISTA, R. M. Elementos para discussão da escravidão contemporânea como prática de gestão. Revista de Administração de Empresas, v. 55, n. 2, p. 175-187, 2015.
- MEAD, L. M. "Public Policy: Vision, Potential, Limits", Policy Currents. Fevereiro: 1- . 1995.
- MELOSSI, D.; PAVARINI, M.. Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; Revan, 2006.
- MORAES, P. R. B de. Punição, Encarceramento e Punição. São Paulo: Ibcrim, 2005.
- MORAES, I. F.; PAULA, M. L. DO CARÁTER HEDIONDO DO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO: Uma análise comparativa com o homicídio privilegiado-qualificado à luz da lei 8072/90. LETRAS JURÍDICAS | n.3 | 2/2014 | issn 2358-2685.
- MOTA, M.G. A Prisão no Discurso da Modernidade. Fortaleza: Nomos, 1988/89.
- NETTO, J. P. Introdução ao estudo do método de Marx. Expressão Popular, 2011.
- OLIVEIRA, F. O ornitorrinco. In: A economia brasileira: crítica à razão dualista. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.
- OLIVEIRA, Ednéia Alves de. Superpopulação relativa e "nova questão social": um convite às categorias marxianas. Revista Katálisis, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 276-283, jan. 2010.
- OLIVEIRA, Aécio Alves de. e MARQUES, Marcelo Santos. DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL E EMPOBRECIMENTO DO TRABALHO: EVIDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO-DESQUALIFICANTE. In: Trabalho, Desenvolvimento e Pobreza no mundo Globalizado. Org. Fernando José Pires de Sousa e Yanick Noiseux. Fortaleza: Edições UFC, 2016.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Trabalho Escravo no Brasil do século XXI. 2005. Disponível em: . Acesso em 14/12/2017.
- PAÇO CUNHA, E.; FERRAZ, D. L. da S.. Marxismo, Estudos Organizacionais e a luta contra o irracionalismo. o&s - Salvador, v. 22 - n. 73, p. 193-196 - Abr./Jun. - 2015.
- RAMALHO, J.R. O mundo do Crime: a Ordem pelo Averso. Rio de Janeiro: Graal, 1974.
- RIBEIRO F. A. Q.; PEREIRA, C. S. B.; ALVES, A.; Marcon, M. A.; Tratamento da miíase humana cavitária com ivermectina oral. Rev Bras Otorrinolaringol. Nº 67, p. 55-761.2001
- RUSCHE, Georg. Labour market and penal sanction: thoughts on the sociology of criminal justice (1933). Tradução de Gerda Dinwiddie. Crime and Social Justice, n. 10, p. 2-8, 1978.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. Punição e estrutura social (1939). 2. ed. Tradução

de Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SA, A. A.; TANGERINO, D.P.C.; SHECAIRA, S. S. Criminologia no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

SALLA, F. A.. O encarceramento em São Paulo: das enxovias à penitenciária do Estado. São Paulo, 1997. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

SALLA, F. História da Justiça Penal no Brasil: pesquisas e análises. Org. Andrei Koerner. São Paulo: IBCCRIM, cap. 5.; 2006.

SALLA, F.; LOURENÇO, L. C. Crime, Polícia e Justiça no Brasil. Org. Renato Sérgio de Lima, José Luiz Raton e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo. 1ª ed; 1ª reimpresão. São Paulo: Contexto, 2014.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e Educação: Fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação, Campinas, v. 12, n. 34, p. 152- 180, jan./abr. 2007.

SEGATO, R. L.. Religião, vida carcerária e direitos humanos. Comunicações do ISER (Religiões e Prisões), v. 61, p. 40-45, 2005.

SILVA, JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA. A PRIVATIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E SUA (IN)COMPATIBILIDADE COM O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: A RESSOCIALIZAÇÃO IRREFLETIDA. [Dissertação] UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA.

SILVA, Marcio Antônio Both da. Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. (Dissertação de Mestrado. Universidade do oeste do Paraná) 2015.

TEIXEIRA, Déa Lúcia Pimentel e SOUZA, Maria Carolina A. F. de. Organização do Processo de trabalho na evolução do capitalismo. Revista de Administração de Empresas. Rio de Janeiro, 25 (4). 65-72, out/dez 1985.

TONET, I. Método científico: uma abordagem ontológica. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

TRINDADE, Cláudia Moraes. Para além da ordem: o cotidiano prisional da Bahia oitocentista a partir da correspondência de presos. História [online]. 2009, vol. 28, n. 2, p. 377-420.

VARELLA, Drauzio. Estação carandiru. São Paulo: Cia das Letras, 1999, p. 142.

VARGAS, L. O. Religiosidade: mecanismos de sobrevivência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. *Comunicações do ISER (Religiões e Prisões)*,v. 61, p. 30-39, 2005.

VIEIRA, Balbina Ottoni. História do Serviço Social: Contribuição para a construção de sua teoria. 5º edição – Rio de Janeiro: Agir, 1989. Disponível em: saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/567-sasraiz/dapes/saude-no-sistema-prisional/14-saude-no-sistema-prisional/10548-estadosqualificados-pnssp. Acesso em 28 de março de 2018.

ZACKSESKI, C. Relações de trabalho nos presídios. Revista do Ministério Público do Trabalho / Procuradoria-Geral do Trabalho, Brasília, v. 1, n. 1, p. 31- 53, mar. 2001.

APÊNDICE A: ASPECTOS METODOLÓGICOS

“Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram” (MARX, [1883] 2011, p. 25).

Partimos da superficialidade das relações em busca de compreender o movimento histórico e social, a origem e a natureza que exprimem a realidade concreta, a totalidade e a contradição do objeto de estudo proposto (TONET, 2013).

Os procedimentos metodológicos adotados para esta pesquisa estão à luz do materialismo histórico dialético, para analisar a relação do desenvolvimento de todo o processo contraditório da constituição real do que está na aparência e atingir a essência do fenômeno concreto “como um sistema de mediações e de relações cada vez mais complexas e que nunca estão dadas às observações” (CHAUI, 1990, p. 48).

Segundo Netto (2011), o objetivo é ir além da aparência fenomênica do objeto, abstrair como se apresenta a realidade imediata e empírica, onde surge o primeiro contato e o conhecimento superficial do objeto e apreender a essência, estrutura e dinâmica do objeto. Isso implica demonstrar como as relações sociais impulsionaram a criação das punições, do cárcere e do Código Penal, como se formou o estado burguês e como ele se utiliza do direito e de suas criações para mediar os interesses capitalistas. Ir além da aparência do sistema prisional é identificar as contradições no movimento da realidade e mostrar à sociedade que o que eles sabem sobre as prisões são apenas pré-conceitos e este lugar não passa de “armazéns de pobres”, e que, depois de aprisionado, o Estado faz as mediações para a exploração dessa força de trabalho. Em seguida, ausenta-se nas suas obrigações e na fiscalização, fazendo com que o Sistema Prisional seja mais uma alavanca dos avanços do capital.

Para Marx ([1867] 2013, p. 49), “quando deu à dialética a configuração materialista necessária, Marx expurgou-a das propensões especulativas e adequou-a ao trabalho científico”. É ao analisar as categorias econômicas, a história concreta e seus desdobramentos que se consegue explicar o movimento da realidade.

Partindo do método do materialismo, busca-se nas obras de Marx a apreensão de suas três categorias fundamentais para imergir e analisar a totalidade, a contradição e a historicidade dos fenômenos humanos (FERRAZ, 2010). Segundo Netto (2011), a sociedade é

uma totalidade concreta, não é o conjunto de soma das partes, mas sim uma constituição de pequenas totalidades complexas e se distinguem pelas suas legalidades, o que exprime o movimento das contradições.

As contradições na sociedade burguesa é o que caracteriza a totalidade concreta, se não seriam apenas totalidades inertes (NETTO, 2011). As contradições por natureza advêm dos seus ritmos e condições limitantes, e não vêm expostas como uma lista de regras, cabendo ao pesquisador descobri-las. Neste sentido, após apresentar o fenômeno na sua aparência, a pesquisadora busca identificar as contradições em que o sistema prisional se encontra, apontando sua essência fenomênica a partir de sua historicidade, a relação dinâmica e os processos sociometabólicos das relações sociais.

Para realizar uma análise sobre o movimento dialético do fenômeno, serão analisadas as contradições da sociabilidade humana. Segundo Löwy (1994, p. 17), “uma análise dialética é sempre uma análise das contradições internas da realidade”. Sendo assim, o ser social estará sempre condicionado à dimensão de historicidade, pois não existe humanidade sem contexto social.

Se pensarmos o método como um conjunto de ferramentas de análise, nunca teremos um método em Marx. O que os estudiosos fizeram após sua morte dando a nomenclatura de materialismo histórico é a conclusão de que Marx trabalhava na construção de práxis, a construção da realidade social e objetiva que era observada no sociometabolismo das relações sociais (TONET, 2013). Sendo assim, as ciências críticas do método marxiano abdicam de qualquer fonte a intenção de neutralidade científica, pois entendemos que o mais adequado é o método que concilia a análise da realidade social com a história e a razão (FERNANDES, 2015).

O uso do materialismo histórico está na contramão das ciências positivistas, pois, em prol da sua categoria científica, eles defendem o uso da neutralidade científica (MARX, 2008). Quando analisado minuciosamente, os positivistas, sobretudo no campo da Administração, não fazem mais do que reproduzir os interesses das classes dominantes revestidos de ciências administrativas (FERRAZ; FERRAZ, 2015).

Sendo assim, não cabe ao pesquisador decidir quais as ferramentas irá utilizar para as análises, mas sim o objeto. “Não é a cabeça iluminada do pesquisador por meio da definição antecipada do caminho a percorrer e de conceitos predefinidos, mas o próprio objeto que fornece o universo categorial para o seu conhecimento” (COSTA, 2009, p. 31).

“O materialismo histórico dialético exige uma contextualização espaço temporal” (SÁ, TANGERINO E SHECAIRA, 2011, p.195), dito isto, passemos, então, aos instrumentos utilizados para a realização da pesquisa na coleta e análise dos dados, que foram utilizados para além da apreensão do real observado, ou seja, foram essenciais para entender o movimento do avanço do Capital nas relações sociais no objeto de estudo.

O Campo

A escolha do estado de Minas Gerais como objeto se dá pela localização e compatibilidade de estudos da pesquisadora. Além disso, o estado de Minas Gerais foi considerado uma referência no encarceramento no país (SEDS, 2016).

Realizamos, em um primeiro momento, um levantamento bibliográfico acerca do tema “Sistema Prisional” em todos os principais portais de divulgação com um período amplo de busca, porém, apesar do sistema prisional ser antigo e o primeiro livro a respeito ter sido publicado em 1974 por Ramos, os artigos só começaram a aparecer na década de 2000.

A partir do conhecimento do que se tinha produzido no Brasil sobre o tema, começaram as investigações para realizar um mapeamento e um levantamento da historicidade das punições no Brasil, o que nos leva ao cárcere atual.

Para a seleção das unidades prisionais, foram utilizados os seguintes critérios: 1º) a microrregião onde se localiza a unidade; 2º) a classificação como presídio, cadeia pública, penitenciária ou Ceresp; 3º) os tipos de oficinas de trabalho oferecidos dentro e fora da unidade prisional; e 4º) por último, mas não menos importante, uma mesclagem entre os tipos de segurança mínima, média e máxima. Não foi selecionado nenhum tipo de unidade Federal, pois não há nenhuma dessas unidades localizada no estado de Minas Gerais.

Após essa seleção, foram escolhidas 17 unidades prisionais, relacionadas abaixo no quadro 3:

Quadro 3: Unidades Prisionais selecionadas

Estabelecimento	Cidade	Microrregião	Categoria	Gênero
Complexo Penitenciário Pio Canedo	Pará de Minas	Oeste	Complexo Penitenciário	Misto
Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	Belo Horizonte-	Centro	Complexo Penitenciário	Feminino
Ceresp Gameleira	Belo Horizonte-	Centro	Ceresp	Masculino
Presídio de Ouro Preto	Ouro Preto	Centro	Presídio	Masculino
PPP administrado pela GPA	Ribeirão das Neves	Centro	PPP	Masculino
Presídio Feminino José A. Gonçalves	Ribeirão das Neves	Centro	Presídio	Feminino
Presídio Dr. Carlos Vitoriano	Araçuaí	Jequitinhonha	Presídio	Masculino
Penitenciária de Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Mucuri	Penitenciária	Masculino
Presídio de Janaúba	Janaúba	Norte	Presídio	Masculino
Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior	Unaí	Noroeste	Penitenciária	Misto
Penitenciária Profº Aloisio Ignácio de Oliveira	Uberaba	Triângulo Sul	Penitenciária	Masculino
Penitenciária Profº João Pimenta da Veiga	Uberlândia	Triângulo Norte	Penitenciária	Misto
Cadeia pública de Luz	Luz	Sudoeste	Cadeia	Misto
Presídio de Lavras	Lavras	Sul	Presídio	Masculino
Presídio de São João Del Rei	São João Del Rei	Vertentes	Presídio	Masculino
Penitenciária Profº Ariosvaldo	Juiz de Fora	Mata	Penitenciária	Misto
Presídio de Viçosa	Viçosa	Caparaó	Presídio	Masculino

Fonte: Elaborado pela autora (2017).

Por motivos de segurança e respeitando os termos de responsabilidade assinados previamente, é vedada a publicação dos tipos e níveis de segurança das unidades prisionais selecionadas. A não divulgação dessas informações não interfere no prosseguimento da pesquisa. Logo, não comprometemos os dados que foram coletados.

O sistema prisional como um todo é um meio de poucas pesquisas e muito desafiador para quem vai ao campo coletar os dados. Nesta pesquisa, com a intenção de identificar as condições e relações do trabalho executado pelos trabalhadores encarcerados, é de extrema importância ir ao campo, por isso a escolha da observação *in loco* se mostra indispensável.

O universo da pesquisa de campo a partir do acompanhamento em observação será composto por presidiários, agentes penitenciários (concursados, contratados e terceirizados), diretoria geral, diretoria de segurança e profissionais liberais que estão em contato direto com os presidiários como: médicos, advogados, psicólogos, professores, pedagogos, dentistas, cabeleireiros, padres, pastores e demais instrutores em oficinas de trabalho.

Para este trabalho, a observação foi sistemática. Seguindo preceitos éticos, os participantes foram informados dos objetivos da pesquisa e da inserção da pesquisadora naquele ambiente. A observação foi realizada por meio de visitas às unidades prisionais listadas acima e que foram autorizados mediante carta a seu diretor geral. A observação sistemática foi planejada da seguinte forma: no primeiro dia, a pesquisadora conhecia a infraestrutura, os postos de trabalho, tipos de turnos e regimes de trabalho nas unidades; no segundo dia, havia o acompanhamento do dia a dia dos trabalhadores encarcerados em seus devidos postos, para observar a rotina, as condições e as relações de trabalho existentes; e no terceiro dia em diante, foram realizadas as entrevistas.

Como suporte, foi utilizado um diário de campo para registrar os acontecimentos vividos/presenciados buscando impedir a naturalização de determinados fatos após certo tempo de imersão no campo e familiarização com o ambiente. Tal ferramenta foi utilizada em todos os dias da pesquisa de campo.

Para realizar tal observação *in loco*, foi necessária uma autorização da Secretaria de Administração Prisional, assinado pelo secretário de segurança prisional Washington Clark e a anuência do secretário de Administração Prisional do Estado, Francisco Kupidlowski, para acesso aos seguintes pavimentos das unidades prisionais:

- a) Galpões de oficinas de trabalho interno e externo; Salas de aulas;
- b) Parte administrativa, sala da diretoria e gestores;
- c) Acesso às salas onde acontecem as censuras (entrada no complexo) e CFTV (monitoramento de segurança);
- d) Parte técnica, enfermaria, consultório e demais acessos para atendimento dos profissionais liberais;
- e) Acesso aos agentes penitenciários, assim como as separações por equipe tática (GIR), equipe de Escolta e os inspetores de equipe;
- f) Acompanhamento durante os dias de visita da família;
- g) Acesso ao quadro e distribuição dos presidiários em oficinas e contatos das empresas contratantes;
- h) Acesso para acompanhamento dos procedimentos do complexo durante o noturno;
- i) Utilização de um gravador de voz digital a pilha, da marca Lucky, com capacidade de armazenamento até 8 gb. O gravador só será utilizado para realizar entrevistas semiestruturadas e perante a autorização escrita dos sujeitos.

Para acesso aos setores e ferramentas acima descritas, a pesquisadora está ciente das suas responsabilidades, bem como as declarações em anexos (A-I) assinadas e datadas ao final deste projeto.

- a) Durante a pesquisa, não é permitido o acesso ao complexo com roupas nas cores vermelhas, preta, branca e camuflada, nem com vestimentas do tipo leg, minissaia, transparentes, rendas ou decotadas;
- b) Declaração de responsabilização pela própria integridade física, psicológica e emocional;
- c) Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino superior;
- d) Declaração de acompanhamento psicológico, com um profissional registrado no Conselho de Psicologia da UFMG;
- e) Atestado de bons antecedentes retirado no site da Polícia Civil;
- f) Roteiro de Entrevista;
- g) Termo de Consentimento livre e Esclarecido;
- h) Autorização da SEAP;
- i) Autorização da pesquisa de cada diretor.

A definição do número de indivíduos pesquisados no estudo será delineada a partir da saturação dos dados devido ao grande número de unidades visitadas (BALDIN E MUNHOZ, 2011).

A amostragem de presidiários será, em um primeiro momento, escolhida aleatoriamente. A técnica da bola de neve, como utilizado por Marra (2013), será aplicada para a seleção de agentes penitenciários e profissionais liberais, uma vez que a entrevista poderá acontecer fora do horário de trabalho e contará com a acessibilidade e disponibilidades das pessoas interessadas em colaborar.

O processo de coleta de dados foi composto também por entrevistas semiestruturadas e análise documental. As entrevistas semiestruturadas foram guiadas por um roteiro flexível, conforme Anexo G, com perguntas abertas que permitiram ao entrevistado maior liberdade no relato e que proporcionaram à pesquisadora direcionamentos que exprimem as relações sociais existentes no sistema prisional. Foram gravadas 31 entrevistas e relatadas outras 8 apenas no diário de campo, pois não aceitaram gravar após a apresentação dos termos de

participação.

A todos os participantes foram resguardados o direito de interromper sua participação no estudo; se assim desejassem. Solicitamos a todos os entrevistados que assinassem um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido autorizando a condução da entrevista, e que, seguindo os princípios éticos que norteiam uma pesquisa científica, seria garantido sigilo dos dados dos participantes e das informações fornecidas.

A análise documental compreende a exploração dos dados de uma forma que não é observável por outro meio. Foram analisados relatórios emitidos pelo DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional), regulamentos de normas e procedimentos emitidos pela SEAP (Secretaria de administração Prisional), cartilhas e manuais publicados pela SEDS (Secretaria de Defesa Social), contratos, editais, termos de parcerias para oficinas e cursos, reportagens, sites e todos os formulários coletados em campo como folhas de pagamentos, listas de produtos que podem entrar na unidade, termo de prisão domiciliar, termo de livramento condicional, quadro de distribuição de funcionários e presos trabalhadores, folha de assinatura para remição entre outros, como pode ser visto no quadro 4 abaixo:

Quadro 4: Lista de documentos analisados

Título do Documento	Análises nos documentos	Datas	Órgão Responsável
Relatório de Informações Penitenciárias	Dados demográficos e estatísticos da população e unidades prisionais do Brasil, em específico do estado de Minas Gerais.	08/12/2017	DEPEN
Regulamentos de Normas e Procedimentos	Dados sobre o Trabalho encarcerado do Agente. Detalhes de todos os procedimentos feitos nas unidades. É um documento que proporciona a contradição entre o trabalho real e o trabalho prescrito aos funcionários e ao funcionamento da unidade, bem como da unidade prisional.	06/04/2016	SEAP
Cartilha Trabalho e Produção	Dados detalhados da separação da mão de obra carcerária, tipos de oficinas, cursos de aprendizagem e atividades produtivas que são intermediadas pelo Estado.	Dezembro de 2012	SEDS
Cartilha Parcerias de Trabalho	Dados detalhados das parcerias feitas com o poder público e privado. As mediações feitas pelo Estado para a apropriação da força de trabalho de seus custodiados e o valor desta força de trabalho.	Dezembro de 2013	SEDS
Cartilha Trabalhando a Cidadania	Dados detalhados do processo de qualificação e classificação do preso após a entrada no sistema Prisional. A partir deste documento, é possível analisar que as formas de ressocialização proposta pelo Estado são morais e por isso não funcionam, pois fogem à essência do problema social enfrentado.	1ª Edição de 2013	SEDS
Folha de Pagamento	Dados detalhados de pagamentos, salário bruto, descontos de pecúlio, manutenção e o valor líquido.	Obtido em Campo 23/01/2018	Modelo SEDS e BB
Exemplar de contrato de trabalho	É uma carta afirmando o vínculo empregatício do detento. E deve ser apresentado até em 30 dias após a concessão do cumprimento da pena em regime condicional, ou seja, ele sai do exército reserva do cárcere e tem que “imediatamente” apresentar um atestado de exército ativo.	Obtido em Campo 08/01/2018	Unidade Prisional
Termo de Parcerias com a Pastoral Carcerária		Lido em campo (24/01/2018)	
Lista de Produtos que podem ser consumidos dentro da unidade pelos presos	Dados para analisar no desdobramento que se torna a falta do Estado para manter os meios de subsistências básicos aos reclusos.	Obtido em Campo 17/01/2018	SEAP e unidade prisional
Termo de Prisão		Obtido em	SEAP

Domiciliar		Campo 05/12/2017	
Termo de Livramento Condicional	Dados para analisar o cerceamento de liberdade fora dos muros do cárcere, como o Estado continua mediando as relações sociais deste egresso e seus impactos.	Obtido em Campo 05/12/2017	SEAP
Quadro de distribuição dos trabalhadores presos	Dados detalhados em quantidade, local e horários de trabalho de cada sentenciado, bem como a divisão de trabalhos externos, internos e de manutenção. Em outras palavras, os que recebem financeiramente e os que não recebem.	Obtido em Campo 14/12/2017	Unidade Prisional
Quadro de distribuição de funcionários	Dados detalhados para a análise e afirmação de que o Estado não fornece os meios necessários para o cumprimento do REnP e que, em algumas situações, coloca em perigo a vida desses trabalhadores. O déficit no quadro e o reflexo no funcionamento das unidades e na segurança da mesma.	Obtido em campo 14/12/2017	Unidade Prisional
Termo de Parceria entre Poder público e Privado.	Termos para a efetivação do contrato de mão de obra ou oferecimento de cursos profissionalizantes.	Obtido por meio de cartilha SEDS (2013)	SEDS

Fonte: Elaborado pela autora em 2018.

O processo de análise consistirá em análise imanente dos dados, buscando manter a integridade do objeto e respeitando a sua estrutura e lógica proposta. Segundo Luckács (1979, p. 27), a análise imanente busca “despertar a consciência científica no sentido de restaurar no pensamento a realidade autêntica”, sendo assim, faremos uso da análise imanente para tratar a realidade em sua essência.

Neste sentido, a análise imanente condiciona a efetividade nos momentos analíticos reconhecendo a concretude e a abstratividade da relação íntima entre o objeto e suas convivências. Chasin (2009, p. 40) explana sobre a captura para a análise imanente:

a captura imanente da entificação examinada, ou seja, a reprodução analítica do discurso através de seus próprios meios e preservado em sua identidade, a partir da qual, e sempre no respeito a essa integridade fundamental, até mesmo em seu “desmascaramento”, busca esclarecer o intrincado de suas origens e desvendar o rosto de suas finalidades.

Utilizou-se a análise imanente por ser a mais adequada para examinar um objeto, mediante a submersão no sistema prisional de Minas Gerais, onde alcançamos abertura à

particularidade do objeto, sem a intencionalidade de projetar necessidades extrínsecas.

Descrição Da Amostra

Os trabalhadores entrevistados foram selecionados pelo critério de acessibilidade como mencionado acima, ou seja, a disponibilidade e o interesse de conceder a entrevista nos momentos da coleta. Foram realizadas 31 entrevistas individuais, com duração entre 40 e 120 minutos, nos dias em que os trabalhadores estavam na referida unidade prisional.

Quanto à faixa etária dos trabalhadores, 78% dos entrevistados estão entre 28 e 44 anos. Apesar do número de trabalhadores masculino ser maior no sistema prisional, as mulheres se expuseram mais solícitas a contribuir com a coleta de dados, o que justifica a porcentagem dos respondentes, sendo: masculino 48,4%; feminino 51,6%. Outra observação importante a ser feita é que, apesar do número de pessoas encarceradas ser exorbitantemente desproporcional entre as raças/cores, nos postos de trabalho, as pessoas são em sua maioria brancas. Veja a distribuição: negra 12,5%; parda 53,13%; branca 31,25%. Tal distribuição não é impactada por ter outros profissionais junto com a descrição dos presos, o impacto é que, mesmo sendo a maioria, os presos selecionados para os postos de trabalho são brancos ou pardos. Civilmente são em sua maioria solteiros (57,1%), depois casados (34,3%), em seguida união estável e/ou amigada (9,3%) .

Os participantes foram catalogados com a sigla E e o número correspondente à entrevista, como pode ser visto no quadro abaixo:

Quadro 5: Descrição da Amostra

SIGLA	Idade	Filhos	Estado Civil	Escolaridade	Raça/Cor	Sexo
E01	30	0	solteiro	2	negra	F
E02	30	0	amigado	2	parda	F
E03	39	2	casado	3	parda	F
E04	40	1	solteiro	3	parda	M
E05	52	4	solteiro	1	parda	F
E06	32	1	solteiro	3	negra	F
E07	59	3	solteiro	2	parda	F
E08	31	0	solteiro	2	parda	M
E09	37	1	casado	1	branca	M
E10	33	2	casado	2	branca	M
E11	32	0	solteiro	2	arda	M
E12	36	3	solteiro	2	negra	F
E13	31	3	solteiro	1	negra	F
E14	39	1	casado	3	branca	F
E15	32	0	casada	3	parda	F
E16	22	2	união estável	2	parda	F
E17	34	1	casada	2	branca	M
E18	34	0	casada	2	parda	M
E19	36	1	casada	2	parda	F
E20	26	0	solteiro	1	parda	M
E21	23	3	solteiro	1	parda	F
E22	42	2	casada	2	branca	F
E23	30	0	solteiro	1	branca	M
E24	55	3	casada	1	branca	F
E25	33	1	casado	1	branca	M
E26	29	0	solteiro	1	parda	M
E27	43	2	união estável	1	parda	M
E28	32	0	solteiro	1	parda	M
E29	40	0	solteiro	1	branca	M
E30	37	0	solteiro	1	parda	M
E31	30	0	solteiro	3	branca	F

Fonte: Elaborado pela autora (2018).

Para esta pesquisa, o processo de construção do conhecimento não se baseia em uma lógica estrutural de acontecimentos na qual nos interessa apenas o que o sujeito sabe sobre si

mesmo e o trabalho que ele desenvolve; caracteriza-se por um processo reflexivo, com a finalidade de captar e ser capaz de apontar as contradições do movimento do capital nas relações sociais dentro do sistema prisional, e seus desdobramentos como um dos elementos constituintes do concreto.

Seguimos a lógica exposta por Moreira, Moura-Paula e Ferraz (2015, p. 4), “assim, outros dados foram buscados conforme o movimento de apreensão do real por meio do pensamento que assim exigiu para efetuar a compreensão materialista da história”. Sendo assim, justifica-se a utilização da entrevista como última ferramenta da coleta de dados.

Evita-se a lógica subjetivista que considera como “realidade” aquilo que é verbalizado pelos indivíduos, bem como a lógica positivista que considera apenas os dados quantificáveis.

ANEXO A

Quadro Completo do Déficit de vagas de MG

NOME DA UNIDADE PRISIONAL	CAPACIDADE	POPULAÇÃO	DÉFICIT DE VAGAS	DÉFICIT %
Complexo Penitenciário Nelson Hungria	1978	7932	-5954	301,01%
Presídio Inspetor José Martinho Drumond	1640	7541	-5901	359,81%
Presídio Antônio Dutra Ladeira	1816	7236	-5420	298,87%
Presídio de São Joaquim de São Joaquim De Bicas I	820	5806	-4986	608,04%
Presídio Professor Jacy De Assis	940	5786	-4846	515,53%
Penitenciária José Maria Alckmim	1193	5687	-4494	376,69%
Presídio São Joaquim De Bicas II	754	4908	-4154	550,92%
Penitenciária Prof Aluizio Ignácio de Oliveira	698	3954	-3256	466,47%
Ceresp Betim	404	3348	-2944	728,71%
Penitenciária Deputado Expedito De Faria Tavares	722	3662	-2940	407,20%
Complexo Penitenciário de Ponte Nova	704	3589	-2885	409,80%
Presídio Regional de Montes Claros	592	3252	-2660	449,32%
Penitenciária de Três Corações	440	3030	-2590	588,63%
Penitenciária Francisco Floriano de Paula	648	2956	-2308	356,17%
Ceresp Bh/01	479	2626	-2147	448,22%
Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo	396	2496	-2100	530,30%

Complexo Penitenciário Público Privado Unidade 1	672	2674	-2002	297,91%
Centro de Remanejamento Do Sistema Prisional	332	2288	-1956	589,15%
Complexo Penitenciário Parceria Público Privado III	648	2588	-1940	299,38%
Penitenciária de Formiga	396	2300	-1904	480,80%
Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria	396	2276	-1880	474,74%
Penitenciária Agostinho De Oliveira Júnior	500	2351	-1851	370,20%
Penitenciária Dr. Manoel Martins Lisboa Junior	450	2293	-1843	409,55%
Presídio de Governador valadares	290	2117	-1827	630,00%
Penitenciária José Edson Cavaliere	441	2201	-1760	399,09%
Presídio de Pouso Alegre	402	2157	-1755	436,56%
Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga	396	2110	-1714	432,82%
Penitenciária Dênio Moreira d/e Carvalho	384	2038	-1654	430,72%
Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires	396	1963	-1567	395,70%
Presídio de Floramar	283	1774	-1491	526,85%
Ceresp de Ipatinga	183	1640	-1457	796,17%
Presídio de Itajubá	302	1716	-1414	468,21%
Presídio Promotor José Costa	298	1602	-1270	426,17%
Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo	298	1559	-1261	423,15%
Presídio Regional de Teófilo Otoni	298	1558	-1260	422,81%

Presídio de São João Del-rei	268	1422	-1154	439,59%
Presídio Alvorada e Montes Claros	484	15659	-1133	234,09%
Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto	376	1461	-1085	288,56%
Presídio Regional e Conselheiro Lafaiete	365	1447	-1082	296,43%
Penitenciária de Teófilo Otoni	361	1383	-1022	283,10%
Penitenciária de Francisco Sá	328	1315	-987	300,91%
Presídio de Vespasiano	172	1130	-958	556,97%
Presídio de Alfenas	182	1079	-897	492,58%
Presídio De São Lourenço	260	1152	-892	343,07%
Presídio de Caratinga	194	1080	-886	456,70%
Presídio Sebastião Satiro	165	958	-793	480,60%
Presídio Regional de Barbacena	128	907	-779	608,59%
Presídio Regional de Araxá	128	906	-778	607,81%
Presídio de Itabira	194	969	-775	399,48%
Presídio Doutor Nelson Pires/Oliveira	216	969	-741	343,05%
Presídio de Paracatu	135	875	-740	548,14%
Presídio de Ituiutaba	202	934	-732	362,47%
Hospital Psiquiátrico Judiciário Jorge Vaz	240	966	-717	298,75%
Presídio de Coronel Fabriciano	194	880	-686	353,60%
Presídio de São Sebastião Do Paraíso	128	808	-680	531,25%
Presídio de Passos	180	832	-652	362,22%
Presídio de João Pinheiro	216	863	-647	299,53%

Presídio de Varginha	93	732	-639	687,09%
Presídio de Frutal	214	832	-618	288,78%
Presídio de Curvelo	104	721	-617	593,26%
Presídio de Lavras	116	708	-592	510,43%
Presídio de Ubá	120	688	-568	473,33%
Presídio de Janaúba	185	734	-549	296,75%
Presídio de Araguari	147	688	-541	368,02%
Presídio Poços de Caldas	126	656	-530	420,63%
Presídio de Nova Serrana	177	706	-529	298,87%
Presídio de Ouro Preto	104	606	-502	482,69%
Presídio de Timóteo	160	644	-484	302,50%
Presídio Regional de Nanuque	114	593	-479	420,17%
Presídio de Santa Luzia	120	594	-474	395,000%
Presídio de Cataguases	145	617	-472	325,51%
Presídio de Boa Esperança	160	631	-471	294,37%
Presídio de Unaí	102	568	-466	456,86%
Presídio de Itaúna	70	533	-463	661,42%
Presídio Regional de Diamantina	100	561	-461	461,00%
Presídio de João Monlevade	77	534	-457	593,50%
Presídio de Visconde do Rio Branco	130	586	-456	350,76%
Presídio de Almenara	107	558	-451	421,49%
Presídio Barão de Cocais	66	515	-449	680,30%
Presídio de Andradas	80	515	-435	543,75%
Presídio de Piumhi	96	520	-424	441,66%
Presídio de Manhumirim	142	554	-412	290,14%

Presídio Regional de Mariana	110	520	-410	372,72%
Profi	200	608	-408	204,00%
Presídio de Manhuaçu	71	474	-403	567,60%
Presídio de Conselheiro Pena	197	596	-399	202,53%
Presídio de Pirapora	61	456	-395	647,54%
Presídio de Juatuba	90	482	-392	435,55%
Presídio Campo Belo	66	452	-386	584,84%
Presídio Feminino José Abranches Gonçalves	126	511	-385	305,55%
Presídio de Três Pontas	70	455	-385	550,00%
Presídio de Tupaciguara	99	480	-381	384,84%
Presídio de Lagoa Da Prata	112	492	-380	339,28%
Presídio de Ibitité	102	464	-362	354,90%
Presídio de Santa Rita Do Sapucaí	82	442	-360	439,02%
Presídio de Guanhães	136	495	-359	263,97%
Presídio de Pompéu	95	444	-349	367,36%
Presídio de Caeté	147	496	-349	237,41%
Presídio d Viçosa	96	443	-347	361,45%
Ceresp Centro Sul	92	438	-346	376,08%
Presídio Doutor Carlos Vitoriano	63	405	-342	542,85%
Presídio de Abaeté	95	429	-334	351,57%
Presídio de Itambacuri	81	410	-329	406,71%
Presídio de Itaobim	72	394	-322	447,22%
Presídio de Sacramento	100	420	-320	320,00%
Presídio de Águas Formosas	174	494	-320	183,90%

Presídio de Nova Lima	97	412	-315	324,74%
Presídio de Monte Carmelo	72	384	-312	433,33%
Centro de Apoio Médico E Pericial	110	408	-298	270,90%
Presídio de Januária	56	348	-292	521,42%
Ceresp Contagem	95	384	-289	304,21%
Presídio Regional de Mantena	114	400	-286	250,87%
Presídio de Muriaé	89	370	-281	315,73%
Presídio de Matozinhos	63	344	-281	446,03%
Presídio de Novo Cruzeiro	77	351	-274	355,84%
Presídio de Arcos	66	338	-272	412,12%
Presídio de Campos Gerais	51	320	-269	527,45%
Presídio de Iturama	50	318	-268	536,00%
Presídio de São Francisco	27	290	-263	974,07%
Presídio de Jequitinhonha	42	304	-262	623,80%
Hospital de Toxicômanos "Padre Wilson Vale da Costa"	102	361	-259	253,92%
Presídio de Sabará	90	349	-259	287,77%
Presídio de Conceição Das Alagoas	67	324	-257	383,58%
Presídio de Abre Campo	66	318	-252	381,81%
Presídio de Manga	26	276	-250	961,53%
Presídio de Santos Dumont	52	292	-240	461,53%
Presídio de Pitangui	52	289	-237	455,76%
Presídio de Inhapim	40	272	-232	580,00%
Presídio de Extrema	49	279	-230	469,38%
Presídio Paz	50	278	-228	456,00%

Presídio de Leopoldina	38	264	-226	594,73%
Presídio Regional de Brumadinho	73	293	-220	301,36%
Presídio de Lagoa Santa	46	265	-219	476,08%
Centro de Referência À Gestante Privada de Liberdade	78	292	-214	274,53%
Presídio de Caxambu	40	254	-214	535,00%
Presídio de Presidente Olegário	66	278	-212	321,21%
Presídio de Prata	36	246	-210	583,33%
Presídio de Ervália	55	260	-205	372,72%
Presídio Sargento Jorge	66	270	-204	309,09%
Presídio de Itabirito	43	224	-181	420,93%
Presídio de Baependi	51	222	-171	335,29%
Presídio de Carangola	60	221	-161	268,33%
Casa do Albergado Presidente João Pessoa	64	220	-156	243,75%
Presídio de Rio Piracicaba	36	170	-134	372,22%
Presídio de Jaboticatubas	31	136	-105	338,70%
Presídio de Paraopeba	24	124	-100	416,66%
Presídio de Pedro Leopoldo	80	160	-80	100,00%
Complexo Penal da Parceria Público Privada	672	2640	-1968	292,85%

Fonte: Elaborada pela autora (2018) com base nos dados do DEPEN (2017).